

DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L — 23.ª DA REPUBLICA — N. 122

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 27 DE MAIO DE 1911

As assignaturas do « Diario Official » são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

O preço do numero avulso do *Diario Official* é de 100 réis.
As publicações serão recebidas até ás 11 horas da noite.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.412, que autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 25:000\$, para pagamento á Companhia Lithographica Hartmann & Reichenbach.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 8.737 a 8.739, que abrem creditos ao Ministerio da Fazenda.

Decreto n. 8.745, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 6:750\$, para pagamento de augmento de vencimentos ao desembargador Manoel Pedro Alvares Moreira Villaboim.

Decreto n. 8.748, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 25:000\$, para pagamento á Companhia Lithographica Hartmann & Reichenbach.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 25 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 23 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 25 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 25 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 25 do corrente.

NOTICIARIO.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Justiça, Contabilidade, Saude Publica e Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, do Patrimonio, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica e da Recebedoria do Districto Federal.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Obras e Viação e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e Agricultura e Industria Animal.

CONSELHO MUNICIPAL — Sessão.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL — Expediente.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Actas das Companhias Hanseatica, Ferro Carril Villa Izabel, Industrial de Electricidade e Ferro Carril Jardim Botânico.

SOCIEDADES CIVIS — Extracto dos estatutos da Previdencia Commercial.

PATENTES DE INVENÇÃO — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.412 — DE 25 DE MAIO DE 1911

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 25:000\$, para pagamento á Companhia Lithographica Hartmann & Reichenbach.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 25:000\$, para ocorrer ao pagamento á Companhia Lithographica Hartmann & Reichenbach, pela impressão de 6.000 exemplares da carta da viação ferrea da Republica; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1911, 90.ª da Independencia e 23.ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

J. J. Seabra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.737 — DE 25 DE MAIO DE 1911

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 123:143\$775, para pagamento de contas do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na conformidade do art. 82, n. XIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 82, n. XIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2.º, § 2.º, n. 2, lettra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1909, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 123:143\$775, para ocorrer ao pagamento de dividas do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e nforme as contas constantes das mensagens de 9 de dezembro de 1909 e 2 de agosto de 1910, por serviços e fornecimentos feitos por diversos, a saber:

Bravo & Comp.....	23:467\$000
Companhia Federal de Função.....	20:710\$000
Kobler & Comp.....	18:075\$500
Laport, Irmão & Comp.....	16:861\$055
Os mesmos.....	1:335\$000
José Maria da Silva Graça.....	7:619\$000
Borillo Maia & Comp.....	4:997\$680
A. V. Aiello.....	2:835\$400
Alvaro F. Thedim Lobo.....	3:800\$000
Americo Ludolf.....	2:526\$400
Companhia Materiaes de Construção.....	800\$000
Magalhães & Souza.....	2:391\$000
M. de Souza Guimarães, successor de Magalhães & Souza.....	232\$500
Alfredo Pinheiro.....	2:575\$000
Silva & Machad.....	2:052\$000
Proença, Echeverria & Comp.....	1:114\$740
Os mesmos.....	258\$300
Dias Garcia & Comp.....	1:200\$000
Christovão Fernandes & Comp.....	919\$300
Os mesmos.....	155\$800
Justino Mendes.....	2:619\$000
José Luiz Segura.....	1:002\$600
Hermenegildo Eduard.....	25\$000
Edmundo de Castro G. yanna.....	158\$400
Alberto Bins.....	195\$000

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1911, 90.ª da Independencia e 23.ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 8.738 — DE 25 DE MAIO DE 1911

Abre ao Ministério da Fazenda o credito de 510:451\$117, para pagamento de contas do Ministério da Justiça e Negocios Interiores, na conformidade do art. 82, n. XIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 82, n. XIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, de conformidade com o art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, resolve abrir ao Ministério da Fazenda o credito de 510:451\$117, para occorrer ao pagamento de dividas do Ministério da Justiça e Negocios Interiores, conforme as contas constantes das mensagens de 9 de dezembro de 1909 e 2 de agosto de 1910, por serviços e fornecimentos feitos por diversos, a saber :

J. P. dos Santos & Comp.....	8:23\$000
Pedro José Monteiro Filho (engenheiro civil).....	4:100\$000
Barbosa, Albuquerque & Comp.....	42:515\$000
Leopoldo Meira.....	67:100\$000
Alexandre Martins Rodrigues.....	55:061\$538
Gaspar & Comp.....	21:832\$000
H. Lavoie.....	12:000\$000
Bifano, Rocha & Comp.....	918\$000
A. G. Fontes.....	43:038\$480
Francisco Moreira da Silva.....	14:203\$850
José da Silva & Comp.....	89:277\$859
Companhia Cantareira e Viação Fluminense.....	4:066\$800
Henrique B. Itoux & Comp.....	2:505\$000
J. Teixeira & Comp.....	1:407\$750
C. Formenti & Comp.....	4:147\$200
Carlos da Silva Rocha.....	1:686\$500
Polydoro Pereira Pinto & Comp.....	1:850\$000
Caetano Roma & Comp.....	6:473\$425
Augusto Orgão.....	6:610\$000
J. A. Costa.....	27:037\$000
Carlos do Carmo.....	9:038\$500
A. G. de Mattos.....	1:250\$580
Mattos, Cresta & Comp.....	976\$125
Francisco José Dias.....	19:750\$500
Barbosa, Amaral & Pimentel.....	19:752\$240
Antonio Galdino de Carvalho.....	41:921\$800

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 8.739 — DE 25 DE MAIO DE 1911

Abre ao Ministério da Fazenda o credito de 21:991\$415, para pagamento devido a José Luiz Pereira, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 82, n. VII, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º § 2º, n. 2, letra C, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, resolve abrir ao Ministério da Fazenda o credito de 21:991\$415, para occorrer ao pagamento devido, em virtude de sentença judiciaria, a José Luiz Pereira, conforme a carta rogatoria expedida pelo Juizo Federal na secção do Rio Grande do Sul, em 21 de novembro do anno passado.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 8.745 — DE 25 DE MAIO DE 1911

Abre ao Ministério da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 6:750\$ para pagamento de augmento de vencimentos ao desembargador Manoel Pedro Alvares Moreira Villaboim

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.403 de 23 de dezembro de 1893, resolve, á vista do art. 3º da lei n. 2.356 de 31 de dezembro de 1910 e do decreto n. 8.690 de 26 de abril findo, abrir ao Ministério da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 6:750\$, para pagamento, durante o corrente anno, do augmento de vencimentos ao desembargador Manoel Pedro Alvares Moreira Villaboim, procurador geral do Districto Federal em disponibilidade.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 8.748 — DE 25 DE MAIO DE 1911

Abre ao Ministério da Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 25:000\$, para pagamento á Companhia Lithographica Hartmann & Reichembach

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o decreto legislativo n. 2.412 desta data, decreta:

Artigo unico—Fica aberto ao Ministério da Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 25:000\$, para occorrer ao pagamento á Companhia Lithographica Hartmann & Reichembach, pela impressão de 6.000 exemplares da carta da viação ferrea da Republica.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

J. J. Seabra.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional autorizando o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Viação e Obras Publicas o credito extraordinario de 25:000\$, para pagamento á Companhia Lithographica Hartmann & Reichembach, pela impressão de 6.000 exemplares da carta da viação ferrea da Republica, tenho a honra de restituir-vos dois dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n.º 9, de 19 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1911.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral do Contabilidade — 1ª secção — N.º 1 — Rio de Janeiro, 26 de maio de 1911.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura a este ministerio do credito extraordinario de 25:000\$, para pagamento á Companhia Lithographica Hartmann & Reichembach, pela impressão de 6.000 exemplares da carta da viação ferrea da Republica.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 25 do corrente mez:

Foram reformadas :

O capitão da Força Policial do Districto Federal Luciano de Paula Santa Fé, no mesmo posto e com o respectivo soldo por inteiro e mais 2 % sobre o mesmo soldo annual, por anno de serviço que exceder de 25, de accôrdo com os arts. 13, 14 e 19 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, combinados com o art. 76 do regulamento annexo ao decreto n.º 5.568 de 23 de junho de 1905 e com o alvará de 16 de dezembro de 1790 e a Resolução de 30 de outubro de 1819;

O anspogada da referida força João Luiz do Nascimento, com o soldo por inteiro, de accôrdo com o art. 75 do regulamento annexo ao decreto n.º 5.568 de 26 de junho de 1905.

Foram nomeados:

O capitão Antenor Barbosa de Mattos Corrêa, para o cargo de assistente da 6ª brigada de infantaria da Guarda Nacional desta Capital;

Roberto de Oliveira Gonçalves, para o posto de capitão ajudante de ordens da 40ª brigada de infantaria da Guarda Nacional da comarca da capital do Estado do Maranhão.

Foi mandado aggregar, a bem da regularidade do serviço do estado maior da respectiva brigada, o major fiscal do 1º batalhão

de artilharia de posição da Guarda Nacional desta Capital Manoel Nogueira de Oliveira Junior.

Foi transferido, a pedido, com classificação na 4ª bateria, para o 1º regimento de artilharia de campanha, da Guarda Nacional desta Capital, o tenente do 3º esquadrão do 3º regimento de cavallaria da mesma milicia Ernesto Amaro Pereira.

— Por outros da mesma data:

foram concedidas medalhas de distincção: de 1ª classe, a Alberto Conrado de Niemeyer, o qual salvou, com risco de vida, a de uma mulher, quando esta, por tentar suicidar-se, se atirou ao mar, na praia da gloria, no dia 17 de julho do anno proximo passado;

De 2ª classe, ao aspirante a official José Carlos Dubois, pelo serviço que prestou por ocasião do incendio que se manifestou a 9 de fevereiro de 1904 nos armazéns da Alfandega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

Foram nomeados:

Professor ordinario da cadeira de applicações em lustras da electrotechnica da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro o Dr. Adolpho Murtinho;

Professor extraordinario effectivo da 3ª secção da mesma escola o Dr. Cyro de Andrade Martins Costa.

— Por outros tambem d. 25 do corrente foram concedidos os seguintes acrescimos de vencimentos;

De 20 %, na importancia annual de 1.920\$, a cada um, aos professores ordinarios Manoel Suid Ali Ida, da cadeira de allemão do Externato do Collegio Pedro II, e Dr. Antonio Teixeira do Nascimento Bitencourt, da de historia natural medica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, visto terem completado 20 annos de serviço effectivo no magisterio, o primeiro a 9 de março ultimo, e o segundo a 13 de abril findo;

De 33 %, na importancia annual de 1.980\$, ao professor extraordinario effectivo da cadeira de clinica medica da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. Pedro Luiz Celastino, correspondente a 25 annos de serviço effectivo no magisterio, que completou a 24 de fevereiro ultimo.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 25 do corrente foram nomeados para o Thesouro Nacional: sub-director, o 1º escriptuario da mesma repartição Henrique Hor-Meyl Alvares; 1º escriptuario, o 2º, Flavio Martins Penna; 2º escriptuario, o 3º, Caetano Luiz Machado Junior; 3º escriptuario, o 4º, Iovino Martins; 4º escriptuario, o 4º, da Casa da Moeda, João Manoel Corrêa da Silva.

— Por outros da mesma data:

Foram aposentados, nos termos do decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892: João Alves da Visitação, no lugar de sub-director do Thesouro Nacional, e Julio Leopoldino Ramalho, no de chefe de secção da Alfandega de Macció, Estado de Alagoas.

Foi reformado, nos termos do art. 72, n. 2, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendos, o machinista das embarcações da Alfandega do Pará, Joaquim Vicente Mendes dos Reis.

Foi exonerado, por abandono de emprego, Pedro Luiz Corrêa de Castro do lugar de 4º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 25 do corrente:

Foram promovidos:

Na arma de infantaria:

A coronel, por merecimento, o tenente-coronel Gustavo dos Santos Sarayba;

A tenente-coronel, por antiguidade, o tenente-coronel graduado Carlos Pacheco de Sá;

A major, por antiguidade, o major graduado Cyrillo Bernardino Fernandes;

A capitão, os 1ºs tenentes Antonio Francisco de Aragão Sobrinho, por estudos; e José da Fonseca Moraes, por antiguidade;

A 1º tenente, os 2ºs tenentes Austrielino Valentim de Oliveira, Constantino de Souza e Orestes de Salvo Castro, sendo o primeiro

e o terceiro por estudos e o segundo por antiguidade;

A 2º tenente, o aspirante a official Tancredo Gomes Ribeiro.

Na arma de cavallaria:

A coronel, por antiguidade, o coronel graduado Frelolim José da Cos. a;

A tenente-coronel, p. r. antiguidade, o tenente-coronel graduado Raphael Theophilo Zubaran;

A major, por antiguidade, o capitão Guilherme Eliseu Xavier Leal.

No co po de saúde — A 1º tenente pharmaceutico, o 2º tenente pharmaceutico João das Virgens Lima.

Foram graduados:

Na arma de infantaria — No posto de tenente-coronel, o major Pedro Carolino Pinto de Almeida e no de major, o capitão Benedicto Marcelino de Araújo.

Na arma de cavallaria — No posto de coronel, o tenente-coronel Henrique de Amorim Bezerra.

No corpo de saúde — No posto de capitão pharmaceutico, o 1º tenente pharmaceutico Horacio Pereira de Santiago.

Foram reformados, a pedido, de accordo com o disposto no artigo 1º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, com as vantagens constantes do artigo 13º da lei n. 2.230, de 13 de dezembro de 1910, o coronel medico Dr. Frederico Marinho de Azevedo, visto ter attingido a idade para a reforma voluntaria, e de accordo com o disposto no artigo 14º da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910, o coronel da arma de artilharia Horacio Hernesto Bezerra Cavalcante, os majores da arma de infantaria Alberto Leopoldo Xavier de Azevedo e Carlos Oceano da Silva Santiago, visto contarem mais de 25 annos de serviço.

Foram classificados:

Na arma de infantaria:

No 9º regimento, o tenente-coronel Agostinho Raymundo Gomes de Castro;

No 4º batalhão de caçadores, o tenente-coronel Manoel Ignacio Domingues;

Na 2ª companhia do 15º batalhão do 5º regimento, o capitão Benedicto José da Silva;

Na 3ª companhia do 34º batalhão do 12º regimento, o capitão Manoel Carlos de Sampaio;

Na 3ª companhia do 39º batalhão do 13º regimento, o capitão Optaciano Ribeiro;

No 51º batalhão de caçadores, como ajudante, o capitão João Teixeira Mattos da Costa;

Na 1ª companhia isolada, o capitão Adolpho Massa.

Na arma de artilharia:

No 2º regimento, o coronel Manoel Palmeiro da Fontoura;

No 3º batalhão, o coronel Manoel José de Faria Albuquerque;

No 5º regimento, o coronel Horacio Hernesto Bezerra Cavalcante;

No 3º regimento, o tenente-coronel José Camillo Ferreira Rebello Junior;

No quadro suplementar, o tenente-coronel Alberto Cardoso de Aguiar;

Na 3ª bateria do 19º grupo, o capitão Silvino Moreira Lima;

Na 1ª bateria de obuzeiros, o capitão José Tólias Coelho;

Na 4ª bateria independente, o capitão Rodolpho Vossio Brigido.

Foi transferido, de accordo com o disposto na resolução de 1 de abril de 1871, para a 2ª classe do Exercito, ficando aggregado a arma a que pertence, o 2º tenente do 48º batalhão de caçadores Joaquim Jeronymo Pinto Paes, visto ter sido, em inspecção de saúde a que se submetteu, julgado sofrer de molestia incuravel que o torna incapaz para o serviço do Exercito.

Foram mandados incluir, no quadro ordinario da arma de cavallaria o capitão Ante-

nor de Santa Cruz Pereira de Abreu, e ao da arma de infantaria os 2ºs tenentes Raymundo de Oliveira Pantoja, João Rodrigues de Jesus e Raymundo Fernandes Monteiro, os quaes se achavam aggregados por excederem dos ditos quadros.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria — Do 9º regimento para o 15º, o tenente-coronel Domingos Jesuino de Albuquerque Junior, e do 46º batalhão de caçadores para o 9º batalhão do 3º regimento, o major Arminio Pereira, e do quadro suplementar para o quadro ordinario, o 1º tenente Antonio Moreira de Souza Junior.

Na arma de cavallaria — Do 3º esquadrão do 2º regimento para o 1º esquadrão do 1º regimento, o capitão Arthur Lauro da Matta.

Na arma de artilharia — Do 5º regimento para o 4º, o coronel José Elias de Paiva Junior.

Foi concedida, de accordo com o disposto nos decretos ns. 4.238 de 15 de novembro de 1901 e 4.403 de 16 de maio seguinte e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar, de 15 do corrente, aos officiaes e praças do Exercito, com tantas da relação abaixo, a medalha militar credda pelo primeiro dos referidos decretos:

Melalha militar de ouro, por contarem mais de 30 annos de bons serviços:

Tenentes-coroneis Innocencio de Barros Vasconcellos e gradua o Marçal Figueira; major Francisco dos Salles Brazil, capitães Antonio Ribeiro dos Santos e Gustavo Guabirú e 1º tenente José de Cerqueira Mano.

Melalha militar de prata, p. r. contarem mais de 20 annos de bons serviços:

Major medico Dr. Brazilio Ferreira da Luz, capitães Jorge Wiedmann, Climaco Epimaco de Araújo Lopes, Erasmo de Lima, Manuel Joaquim Pereira Lobo, Antonio Miguel Barbosa Lisboa, Antonio Rodrigues de Araújo, e do corpo de pharmaceuticos Bernardo Floriano Corrêa de Britto; 1ºs tenentes José Raymundo Guimarães Padilha e do corpo de intendentos José Bueno Vieira Braga; 2ºs tenentes Manoel Virissimo da Costa, Pedro Hylio da Silva Azevedo, José Carneiro Maciel da Silva, Oscar de Jesus Macedo e Pedro Magno de Barros; sargento ajudante do 17º grupo de artilharia a cavallo Manoel Melchades e 1º sargento amanuense aggregado do Departamento da Guerra João Editrudes Caetano de Andrala.

Medalha militar de bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços:

1º tenente do corpo de pharmaceuticos Deonthenes Americo da Silva, 1ºs sargentos amanuenses do Departamento Central Eugenio Euclides de Vasconcellos, da 3ª brigada de cavallaria Ildefonso Cavalcanti Vieira de Mello e archivista do 1º batalhão de artilharia de posição Francisco de Assis Cruz Franco, 2ºs sargentos do 8º regimento de infantaria Victorino Moreira d'Avila e do 49º batalhão de caçadores Antonio Esperidião do Rego Barros, cab s de esquadra do 3º regimento de artilharia Francisco José Martins da Silva e do 2º batalhão do 1º regimento de infantaria Pedro Ferreira do Nascimento.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Por decretos de 25 do corrente foram aposentados João Antonio das Chagas Cravoiro no lugar de 2º official da administração dos Carreiros do Estado de S. Paulo e Wenceslau Rodrigues Costa no de amanuense da mesma administração.

NOTICIARIO

Conferenciaram hontem com o Exm. Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, general Dantas Barreto, ministro da Guerra e Dr. Pedro Toledo, ministro da Agricultura.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. Senadores Lauro Sodré, José Euzébio, João Luiz Alves e Felipe Schmidt, Deputados Carvalho Chaves, Ribeiro Junqueira, Torquato Moreira, Nicanor do Nascimento, Lyra Castro e Sabino Barroso, Drs. Armenio Jouvin, director da Imprensa Nacional, Gastão da Cunha, Enéas Carrilho, Julio de Lemos, general Osório de Paiva, commandante Emilio Pedrosa, Dr. Djalma Fonseca Hermes, Dr. Raymundo Pereira da Silva e commandante A. Silvado.

O Exm. Sr. Presidente da Republica recebeu hontem o seguinte telegramma:

Campinas, 25. — Da ponta dos trilhos, da estrada de ferro que penetrou no territorio matogrossense a 66 kilometros de Jupiá, e pela qual, na sua organização, tanto vos interessastes no governo do presidente Penna, eu vos saúdo, Sr. marechal, pelo progresso dos trabalhos da construção, ora sob a proficua direcção do engenheiro Monlevade, empreiteiro da secção Itapura Caxipó Grande. A tres leguas um bello local destinado a futuro brilhante com o desenvolver do trafego da estrada concentra neste momento a atenção do engenheiro da empresa construtora, que projecta levantar nestes campos do Paraná, Sauriú e Rio Verde uma cidade moderna, em cujo traçado o engenheiro Oscar Guimarães empregou seus melhores esforços. Pedago de meu Matto Grosso bem amado, não poderia deixar de me interessar pelo seu desenvolver. Agora vejo de perto os elementos que a futura cidade possui para uma vida intensa na fronteira paulista, emporio que será de tolo o commercio interestadual a dilatar por estas bellissimas paragens do clima temperado. Devo em nome população treslagoana pedir-vos digneis mandar installar em Tres Lagoas uma estação da Noroeste Brazil, agencia Correio, onde o telegrapho já funccei como elemento de civilização, ligando pensamentos dos que aqui habitam com o resto da população brasileira e a de toda a terra. Sem

correo, porém, difficilmente o commercio se desenvolverá e a população se verá privada do melhor instrumento de civilização. Além disso, Sant'Anna do Paranahyba, cidade matogrossense, destacada nas lendas goyanas, mineiras e paulistas, poderia tudo lucrar com a criação dessa agencia, pois por ali poderia opportunamente estabelecer-se comunicação mais facil e mais segura. Nestas palavras vos transmitto o pedido daquelle povo que me escolheu interprete de seus sentimentos junto V. Ex. Aceitae, Sr. Presidente, os sinceros protestos de alta estima e distincta consideração do mais humilde de vossos subordinados. — Tenente-coronel Rondon.

Os Srs. Dr. Alvaro de Toffé, secretario da Presidencia, capitão de corveta Jorge da Fonseca, sub-chefe da Casa Militar, e capitão-tenente Cunha Menezes, ajudante de ordens do Exm. Sr. Presidente da Republica, visitaram hontem o Sr. capitão Oliveira Junqueira, official da Casa Militar, que acaba de soffrer uma intervenção cirurgica.

Uma comissão de funcionarios do Laboratorio Chimico e Pharmaceutico Militar esteve hontem no Palacio do Cattete, onde foi solicitar os bons officios do Exm. Sr. Presidente da Republica, no sentido de ser convertido em lei um projecto da Camara dos Deputados augmentando os vencimentos do pessoal daquelle repartição.

Esteve hontem no Palacio do Cattete o escriptor italiano Flavio Flavius, que foi cumprimentar o Exm. Sr. Presidente da Republica e convidal-o para assistir á conferencia que pretende realizar no palacio Monroe.

A Comissão de Constituição e Diplomacia do Senado reuniu-se hontem e assignou pareceres favoraveis aos vetos do ex-prefeito Dr. Serzedello Corrêa, oppositos ás resoluções do Conselho Municipal, autorizando a prorrogação por mais um anno, com todos os vencimentos, da licença em cujo gozo se acha Aleixo Gury, empregado da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular; mandando contar ao engenheiro José Mari Goulart de Andrade o tempo em que exerceu o cargo de engenheiro extranumerario da Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura; mandando contar ao guarda municipal Alfredo Saldanha, para os effeitos da aposentadoria, o tempo em que serviu na Brigada Policia; autorizando a contribuição de 10:000\$ para a construção dos mausoléus dos estudantes assassinados em setembro de 1909 e mandando abrir concorrência publica para a construção e exploração de furos da incineração de lixo, mediante certas condições.

Estiveram hontem no Senado, em visita ao Sr. Dr. Wenceslão Braz, Vice-Pre-

sidente da Republica, os Srs. J. A. Laurence de Lalande e Albert Boudet, este consule e aquelle ministro plenipotenciario da França.

O Sr. Dr. Wenceslão Braz retribuiu hontem mesmo essa visita.

O Sr. Fonseca Hermes, leader da maioria da Camara dos Deputados, justificou hontem um requerimento, no sentido de ser consignada na acta da sessão daquelle casa o do Congresso um voto de congratulações, pelo anniversario da emancipação politica da Republica Argentina, passado na vesperta.

S. Ex. declarou que, embora fallando em nome da maioria, julgava tambem ser fiel interprete do sentir e do pensar da minoria, no que foi apoiado pelo Sr. Francisco Maciel, leader da minoria.

O requerimento mereceu a approvação geral da Camara, devendo o Sr. Presidente telegraphar, ao seu collega da Camara Argentina, dando conta do occorrido.

Da tribuna da Camara dos Deputados o Sr. Felisbello Freire respondeu hontem a um artigo do Sr. Ruy Barbosa, sobre a representação das minorias nas commissões parlamentares.

O orador citou a opinião de autoridades americanas sobre a constituição dessas commissões no Congresso dos Estados Unidos da America do Norte, onde existem 55 commissões, das quaes apenas a de policia é de eleição da Camara, sendo todas as outras da escolha exclusiva do presidente.

O ponto principal da questão, isto é, si a lei para eleição de deputados deve ser applicada ao art. 63 do Regimento da Camara, não foi abordado pelo Sr. Ruy Barbosa.

Tendo o Sr. João Mangabeira se pronunciado a favor dos argumentos adduzidos pelo Sr. Ruy Barbosa, de novo occupar-se-ha do assumpto, amanhã, o Sr. Felisbello Freire.

O Sr. Luiz Murat defendeu-se, hontem, da tribuna da Camara dos Deputados, de accusações que lhe foram feitas por um jornal da manhã, pelo facto de haver S. Ex. votado na eleição das commissões permanentes.

S. Ex. affirmou que sempre esteve ao lado dos amigos que trabalharam pela victoria da candidatura do Marechal Hermes da Fonseca á Presidencia da Republica, não obstante haver sido contrario aos casos do Estado do Rio e do Conselho Municipal.

Na hora do expediente da sessão de hontem, da Camara dos Deputados, o Sr. Ray-

mundo de Miranda rectificou um topico do discurso que pronunciou na vesperta, respondendo a um orgão da imprensa desta Capital.

Na Camara dos Deputados foi hontem encerrada a discussão do parecer da Commissão de Constituição e Justiça, sobre o projecto do Senado reconhecendo os casamentos realizados, *bona fide*, no Estado do Paraná, durante o periodo revolucionario de maio a junho de 1891.

Na Camara dos Deputados, quando o Sr. presidente annunciava o encerramento da emenda do Senado sobre o projecto n. 158 daquella Casa do Congresso, fez uso da palavra o Sr. Barbosa Lima, que se occupou de factos constantes do requerimento que ha dias apresentou, tratando do que ocorrera durante o ultimo estado de sitio.

S. Ex. declarou que fallará de novo sobre os referidos factos, quando for levada ao conhecimento da Camara a Mensagem do Exm. Sr. Presidente da Republica, prometida pelo Sr. Fonseca Hermes, *leader* da maioria.

Na sessão de hontem, da Camara dos Deputados, o Sr. João Simplicio exonerou-se da Commissão de Diplomacia e Tratados, por preferir continuar na de Agricultura e Industria, para a qual fora também eleito.

Transmittida pela respectiva junta apuradora chegou hontem á Camara dos Deputados uma cópia da authentica da eleição do Sr. Democrito Brandão Graçindo, realizada no Estado de Alagoas.

O Sr. João Penido enviou hontem á Mesa da Camara o requerimento em que os Drs. Emilio Ribas, director do Instituto Sanitario, e Victor Godinho, director do Hospital de Isolamento, solicitam favores para a fundação de um Sanatorio e Villa Sanitaria, em Campos do Jordão, Estado de Minas Geraes.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. deputados João Simplicio, Henrique Salles, Pandiá Calogeras, Antonio Nogueira, Alair Prata, Asolpho Dutra e Fonseca Hermes; Drs. Juliano Moreira, Leoni Ramos, Julio Ottoni, Goulart de Andrade, Mello Mattos, Pio Duarte, Cesario Alvim e Souza Gomes; maestro Alberto Nepomuceno; coronéis Souza Aguiar, Mattoso Maia, Sampaio Ribeiro e o commandante San Juan.

Já estão iniciando os trabalhos de correição nos varios juizes do Districto Federal, havendo a commissão nomeada para tal fim examinado hontem o cartorio da 1ª vara de orphãos, da qual é juiz o Dr. Virgilio de S. Pereira.

A referida commissão esteve hontem no gabinete do Ministerio da Justiça e comunicou ao Sr. Dr. Rivadavia Corrêa o resultado do respectivo exame.

Esteve hontem em conferencia com o Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores, o Dr. Juliano Moreira, director do Hospicio Nacional Aliados.

Nessa conferencia ficou resolvido que o Governo aproveitará o proprio nacional situado á rua Luiz Carneiro, no Engenho de Dentro, para nelle ser installada uma colonia agricola de alienados.

Esse proprio, adquirido em 1909 para nelle ser installado um hospital de variolosos e ainda não utilizado até hoje, vae dar entrada a mais de 400 alienadas que se acham no Hospicio e na colonia da Ilha do Governador.

Para a fazenda dos Affonsos, também proprio nacional, irão sómente os alienados, de modo que a mudança da colonia daquella Ilha será em parte feita para a referida fazenda e em parte para o proprio no Engenho de Dentro.

O Sr. ministro da Justiça resolveu ouvir o prefeito do Alto Purús sobre a pretensão do engenheiro Alberto Armano Ricci, que reclama o pagamento de 10:494\$786.

Foram nomeados o tenente-coronel Dr. Mello Reis, major Dr. Antonio Molina e tenente Dr. Henrique Bennassi para compor a commissão organizadora do programma a que deverá obedece o concurso a se realizar na Força Policial para preenchimento de uma vaga de tenente medico.

O Sr. ministro da Justiça nomeou o Dr. Francisco Leopoldino Gonçalves de Lima para exercer interinamente as funcções de medico da Força Policial.

Vae ser submittido á inspecção de saude o escrivão da 3ª Pretoria, Gaudencio Cesar de Mello.

Para es e fim o Sr. ministro da Justiça designou os medicos da Directoria de Saude Publica Mario Piragite e João Olavo da Rocha e Silva, que terão de compor a junta medica incumbida de examinar aquelle serventuario perante o juiz de direito da 1ª Vara civil.

O Sr. ministro da Justiça solicitou do seu collega da Fazenda a expedição das necessarias ordens no sentido de serem restituídos os saldos existentes no Theouro e na Delegacia Fiscal em S. Paulo dos depositos feitos, respectivamente, pelo Collegio Paula Freitas, desta Capital, e pelo Gymnasio Italo-Brazi-

leiro de S. Paulo, para pagamento dos respectivos delegados fiscaes do Governo.

O Sr. ministro da Justiça declarou ao commandante da Força Policial que as centas nas importancias de 10:061\$ e 121:712\$300, de fornecimentos feitos pelas firmas José Ignacio Coelho & Comp. e Azevedo Alves Mattos & Comp., só podem ser pagas por exercicios findos.

O Sr. ministro da Justiça autorizou o commandante da Força Policial a conceder baixa ao soldado Feliciano Jordão, desde que apresente substituto idoneo e indenize a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe.

Pelo Sr. ministro da Justiça foi transmittida ao procurador geral do Districto Federal a reclamação do detento Aurelio Theophilo Alves contra o facto de estar preso na Casa de Detenção desde 3 de abril ultimo; sem nota de culpa ou mandado de prisão.

O Sr. ministro da Justiça requisitou do seu collega da pasta da Fazenda a concessão do despacho livre de direitos para duas caixas com pertences, destinadas ás estações radiographicas a se installarem proximo ao Territorio do Acre, volumes estes que vieram consignados á firma Theodor Wille & Comp.

Afim de ser encaminhada a seu destino, o Sr. ministro da Justiça transmittiu ao seu collega das Relações Exteriores a carta rogatoria expedida pelo juiz federal em Pernambuco ás justicas do Portugal, a requerimento de D. Eliza de Araújo Guimarães, para citação dos Asylos de Infancia Desvalida de Lisboa e do Porto e outros estabelecimentos.

Em officio dirigido ao Sr. Dr. juiz de direito da 1ª vara federal, o Sr. Dr. 1º delegado auxiliar prestou as informações solicitadas por aquelle juiz relativamente ao pedido de *habeas-corpus* impetrado por Manoel Antonio Guimarães e 38 motoristas da Garage Internacional, de sua propriedade.

Nesse officio, o Sr. Dr. 1º delegado auxiliar, justificando o procedimento da policia no tocante á apprehensão das carteiras de motoristas daquella garage encontrados em disparada pelas ruas da cidade, violando assim o art. 22 do regulamento para a inspecção de vehiculos e art. 2º do decreto municipal n. 858, de 15 de abril de 1902, assevera que não pensou em prender ou ordenar a prisão de qualquer dos impetrantes da ordem de *habeas-corpus* e muito menos em occupar qualquer das garages do Districto Federal pela força publica, para impedir o trafego de automoveis.

Apprehendidas as carteiras, diz o Sr. Dr. 1º delegado auxiliar, o proprietario da garage continuou a confiar os automoveis aos motoristas infractores, o que determinou a medida de collocação de quatro praças de

polícia, afastadas umas das outras e incumbidas da necessaria fiscalização, que viria demonstrar que o proprietario da Garage Internacional tambem era um infractor, em face do art. 51 do regulamento citado.

O Sr. Dr. 1.º delegado auxiliar termina assegurando que nenhuma coacção ou constrangimento exerceu contra qualquer dos supplicantes, cumprido apenas as disposições regulamentares em vigor e ás quaes deu cabal execução o ex-1.º delegado Dr. Astolpho de Rezende, ora patrono dos impectantes.

O Exm. Sr. Dr. Wenceslão Braz Pereira Gomes, Vice-Presidente da Republica, visitou hontem o Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, no Thesouro Nacional.

Conferenciaram hontem com o Sr. ministro da Fazenda os Srs. senadores Gonçalves Ferreira, José Euzébio, João Luiz Alves, Bruno de Paiva, Alencar Guimarães, Candido de Abreu, Urbano Santos e Quintino Bocayuva; deputados R. de Lima, Lamounier Godofredo, Graccho Cardoso, Anthero Botelho, Leite de Castro, Francisco Bressane, José Bonifacio, Antonio Carlos e Christiano Brazil; Drs. Vieira Marques, José Alves da Cunha, Cerqueira de Carvalho e Mario Bello.

Conferenciaram hontem, á tarde, com o Sr. ministro da Fazenda os Srs. coronel Fonseca, thesoureiro geral do Thesouro Nacional, e Alfredo Regulo Valdetaro, director da Despesa Publica.

O Exm. Sr. Presidente da Republica enviou ao Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, telegramma de felicitações pelo anniversario natalicio da sua progenitora, Exma. Sra. D. Anna Salles. Muitas outras pessoas tambem enviaram a S. Ex., pelo mesmo motivo, cartas, cartões e telegrammas.

O Sr. ministro da Fazenda assignou hontem os seguintes actos: nomeando José Manoel de Oliveira Junior escrivão da collectoria em Igarapé-mirim, no Pará; concedendo isenção de direitos aduaneiros para 300 caixas de gasolina, pertencentes ás obras do porto da Bahia, chegadas no vapor *Asiatic Prince*, e para duas caixas chegadas, nos vapores *Rhaetia* e *Rio Grande*, a Manáos; para as estações radiotelegraphicas do Acre.

O Sr. Henrique Hor-Meyll Alvares, promovido a sub-director do Thesouro Nacional, esteve hontem no gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi agradecer a sua promoção.

O Sr. Dr. Fabio Bueno Brandão, official de gabinete do Sr. ministro da Fazenda,

ouviu hontem todas as pessoas que concorreram á audiencia publica de S. Ex.

O Sr. ministro da Fazenda approvou o acto do delegado fiscal na Bahia pelo qual foi nomeado Pedro Nolasco dos Santos, interinamente, para exercer o cargo de collector federal em Barreiros, pedindo, outrossim, informações ao mesmo delegado sobre si é exacto existir duplicata de collectores federaes na referida localidade, o que foi denunciado por officio do ajudante do procurador da Republica em Barreiros.

O Sr. ministro da Fazenda mandou servir na Directoria de Contabilidade o 1.º escriptuario do Thesouro Francisco Leão Cohn e o 4.º José Maria Cavalcanti de Albuquerque.

A Thesouraria Geral do Thesouro Nacional pagou hontem 6:000\$, por conta do resgate do emprestimo de 1897.

Respondendo á consulta exarada no officio de 23 de janeiro do presidente do conselho fiscal da Caixa Economica de Bello Horizonte, sobre si, pelo decreto n. 1.168, de dezembro de 1892, ou por qualquer outro, foi derogado o art. 53 n. 8 do regulamento annexo ao decreto n. 9.738, de 2 de abril de 1887, o Sr. ministro da Fazenda mandou declarar que, estando sujeitos á prestação de contas perante o tribunal respectivo todos os que teem sob sua guarda valores de qualquer especie pelos quaes é responsavel a Fazenda Nacional, depois da criação desse tribunal, cessou a attribuição conferida aos conselhos fiscaes das Caixas Economicas pela citada disposição do regulamento de 1887. Compete apenas a taes conselhos, em relação ao assumpto, mandar organizar o processo preparatorio da tomada de contas para o julgamento definitivo daquelle tribuna.

Entraram hontem para a Caixa de Conversão 3.064.650\$545, ou libras 203.583, francos 17.140, dollars 200 e marcos 120.

Sahiram na mesma data 37.798\$405, ou mil réis ouro 600\$, libras 2.104 1/2, francos 7.540 e marcos 1.000.

A Caixa de Conversão trocou hontem notas dilaceradas na importancia de réis 6.290\$00.

Existiam hontem em ouro na Caixa de Conversão 271.048:473\$885, equivalentes a £ 18.069.898-5-2.

A Caixa de Amortização trocou hontem notas dilaceradas e por substituir na importancia de 225.730\$000.

O navio Escola «Benjamin Constant» depois de ter deixado em Santos o 2.º tenente

Leonardo-Faria, doente, seguiu para a enseada do Bom Abrigo, em São Sebastião, afim de continuar em exercicios.

Os contra-torpedeiros «Amazonas» e «Alagôas» acham-se fazendo exercicios, este na enseada do Juamirim e aquelle na de Imbituba.

O Sr. contra-almirante José Porfirio de Souza Lobo, chefe do Estado Maior da Armada, visitará hoje, alguns navios de guerra.

O Sr. capitão de mar e guerra Miguel Antonio Fiuza Junior, chefe da Directoria de Hydrographia e Oceanographia, fez publicar na ordem do dia de hontem do estado-maior da Armada os seguintes avisos aos navegantes:

N. 26—Bahia do Rio de Janeiro—Pedra dos Canguryps de fóra e dos Canguryps de dentro—Balisamento.

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que foram balisadas com uma boia conica vermelha as pedras conhecidas sob o nome Canguryps de fóra. Estas pedras são em forma de agulhas e a mais alta está coberta, na baixa-mar de syzigia por 2m,5 de agua. Deixando-se correr o prumo entre duas agulhas obtém-se até a profundidade de 8m,6 em baixa-mar de syzigia. Desta boia marca-se o Corcovado a S.20° W. verd. e a Tijuca, Bico do Papagaio a S.38° W. verd.

A pedra dos Canguryps de dentro achava-se situada a cerca de 600 metros da precedente e está tambem balisada por uma outra boia vermelha. Sobre esta pedra a profundidade em baixa-mar de syzigia é de 1m,8. Desta boia marca-se o Corcovado a S.18° W. verd. e a Tijuca Bico do Papagaio a S.38° W. verd. A passagem entre os Canguryps de fóra e Canguryps de dentro é perigosa por existirem diversos cabeços de pedra.

N. 27—Estado do Espirito Santo—Victoria—Baixa Grande ou Mulla—Boia a garra. De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes haver garrado, devido a forte ressaca, a boia conica vermelha collocada ao sul da Baixa Grande ou Mulla, na entrada da Victoria, Estado do Espirito Santo. Novo aviso dará sciencia de sua reposição.

O Sr. capitão de mar e guerra Raymundo Kiappe da Costa Rubim, chefe da directoria de pharocs, deu igualmente publicidade, na mesma ordem do dia, a estes outros avisos:

N. 30—Reposição da boia illuminativa da ponta do sul do Banco Inglez, no Estado de Pernambuco.

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que foi reposta no seu primitivo logar a boia illuminativa da Ponta do Sul do Banco Inglez, no Estado de Pernambuco.

N. 31—Reposição da boia illuminativa da Lage do Cação, Estado de Santa Catharina. De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que foi reposta no seu primitivo lo-

gar a boia illuminativa da Lage do Cação, no Estado de Santa Catharina.

N. 32 — Extinção provisória da luz da boia da Pedra da Balcia, no Estado do Paraná:

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que se acha apagada a luz da boia que marca a Pedra da Balcia na entrada da barra de Paranaguá. Novo aviso indicará o seu restabelecimento e reposição, visto ter sido a mesma substituída por uma outra boia comum.

O capitão de corveta Horacio Coelho Lopes foi exonerado do cargo de assistente do inspector de marinha e nomeado para igual cargo junto ao chefe do estado-maior da Armada.

Foi exonerado a pedido do cargo de assistente do chefe do estado-maior da Armada o capitão de corveta Cesar Augusto de Mello.

O menor Annibal do Prado Carvalho vai ter praça de aspirante ao curso de marinha da Escola Naval.

Os socios do Tiro Naval tiveram permissão para usar também o uniforme de pano azul escuro do feitio igual ao branco.

Foram transferidos: o 1º pharoleiro João da Silva Saraiva do pharol da Ilha Rata, em Fernando de Noronha, para o pharol de Belmonte, no Estado da Bahia, e deste para aquelle pharol o 1º pharoleiro José Pires de Magalhães.

Por ter de partir para o Rio Grande do Sul apresentou-se, hontem, ás altas autoridades da Armada o capitão de fragata Americo Brazil Silvado.

Devem reunir-se na Auditoria Geral da Marinha, hoje, ás 11 horas da manhã, o conselho de guerra a que responde o carpinteiro calafate de 2ª classe João Ramos Marinho, do qual é presidente o contra-almirante reformado Pedro Nolasco Pereira da Cunha, e juizes: capitão-tenente commissario Alredo Magno Gomes, 1º tenentes Adalberto Menezes de Oliveira e Mario Pinheiro Coimbra, 2ºs tenentes Arthur Rocha e engenheiro machinista José Monteiro dos Santos, devendo comparecer o réo e as testemunhas: escreventes de 2ª classe Arlindo dos Santos Silveira, Luiz Rodrigues do Queiroz e Aniceto Xavier Alves; no dia 29, ás mesmas horas, aquelle a que responde o 1º tenente engenheiro machinista José Joaquim Soares, do qual é presidente o capitão de corveta reformado Henrique de Albuquerque Feijó Junior e juizes: capitão-tenente Enéas Cesar Ramos, 1ºs tenentes José Custodio Campos da Paz e Jayme Carneiro da Rocha, engenheiros-machinistas: Gustavo Jacintho Martins Coelho e Antonio Gonçalves Cruz, devendo comparecer o réo e a testemunha sub-machinista Francisco Luiz Gaston Lavigne, embarcado no contra-torpedeiro *Parahyba*; no mesmo dia, ás mesmas horas, aquelle a que responde o marinheiro nacional de 2ª classe Abdias Alves da Rocha, do qual é presidente o contra-almirante reformado Aristides Monteiro de Pinho e juizes: capitão-tenente Adalberto de Menezes, 1ºs tenentes Aurelio de Azevedo Falcão, Edgard Xavier de Mattos e Amaury Sadock de Freitas e 2º tenente Joaquim Pinto de Oliveira, devendo comparecer a testemunha taifeiro João Antonio da Silva, que se

achava no Corpo de Marinheiros Nacionais; e no referido dia, ás mesmas horas, aquelle a que responde o foguista extranumerario de 2ª classe Jovino Sebastião da Silva, do qual é presidente o capitão de fragata reformado, capitão de mar e guerra honorario, Joaquim Raymundo de Lamare Sobrinho e juizes: capitão de corveta graduado e commissario Edmund Victor Maciel, 1ºs tenentes, engenheiros machinistas, João Candido Rodrigues e Arthur Leopoldino Arantes e reformados—capitão de corveta, engenheiro machinista, José Francisco da Costa Mendes, capitães-tenentes José Joaquim Guimarães e Arthur Waldemiro da Serra Belfort, devendo comparecer o réo.

Foram determinados os embarques do capitão de fragata graduado, engenheiro machinista, Manoel Augusto da Cunha Menezes no encouraçado *Deodoro* e do mecanico naval de 2ª classe Euclydes da Costa Baptista no contra-torpedeiro *Paraná*, e os desembarques do capitão-tenente João Augusto Pereira do Amorim Junior, do vapor *Andrada*; do 1º tenente engenheiro machinista Augusto Fernandes de Araujo, do encouraçado *Deodoro*, depois que tiver feito entrega dos efeitos da Fazenda Nacional a seu substituto; do despensario Claro Gomes Barroso, do cosinheiro, Cesaltino Augusto de Miranda, dos credes Antonio de Abreu, José Martinho, Joaquim Nery Santiago, Albino Corrêa de Mello e Antonio da Costa, do encouraçado *Minas Geraes*.

Determinaram-se os desligamentos dos aprendizes marinheiros Jonathan Manuel de Sant'Anna, Salustiano Coutinho da Silva, Pompilio Tamandaré, Manuel Luiz dos Santos Chaves, Luiz da França de Sant'Anna, Severino José Rodrigues de Mendonça, Manuel do Nascimento, Alcides José da Silva, Luiz da França e Felipe Fernando da Silva, da Escola Medel do Estado da Bahia, por incorrigíveis, de accordo com o artigo 42 do respectivo regulamento.

Tiveram ordem de passar o segundo tenente Olavo Novaes da Silva, do contra-torpedeiro *Piahy* para o contra-torpedeiro *Matto Grosso* e o mecanico naval de 2ª classe Carmelindo de Almeida Sobrinho, do contra-torpedeiro *Paraná* para o encouraçado *Minas Geraes*.

No Sanatorio Naval falleceu o foguista da Armada Mario Alves Pereira.

Vae ser posto em liberdade, por ter terminado o cumprimento da pena a que foi condemnado, o foguista Manoel Pereira do Nascimento.

O enfermeiro naval João Cavres Pinto foi nomeado para servir no Hospital Central da Marinha.

O Sr. ministro da Guerra determinou que a 1ª e a 5ª baterias de obuzeiros formem um grupo provisório, com sede nesta Capital e sob o commando do major José Fernandes Leite de Castro.

Conforme ordem expedida pelo ministro da Guerra, o Sr. general inspector da 9ª Região determinou, hontem, em sua ordem

do dia, a inclusão, na 1ª brigada estrategica, do grupo provisório de obuzeiros.

Pediram reforma do serviço do Exército o coronel da arma de infantaria Oafre Moreira de Magalhães, os maiores Francisco Lourenço de Souza Rego e Numa Pompilio Brandão e o major intendente Albino Gonçalves Teixeira.

Tendo terminado ante-hontem o prazo da chamada dos candidatos á concorrência para fornecimentos de generos e forragens aos corpos desta guarnição, realizou-se hontem, sob a presidencia do general Menna Barreto, inspector da 9ª Região, a reunião da commissão de fornecimentos, tendo comparecido todos os commandantes de regimentos e corpos isolados.

Foram transferidos: do 1º regimento de cavallaria para o 12º da mesma arma o capitão graduado Thomaz de Aquino Carlos Araujo e deste para aquelle o 1º tenente Armando de Gusmão.

O presidente da sociedade n. 23 da Confederação do Tiro Brasileiro solicitou a nomeação de um aspirante a official, para exercer as funções de instructor militar da mesma sociedade.

Solicitaram troca de corpos os 1ºs tenentes Enéas dos Reis Souto e Vicente Francellino de Albuquerque.

O commando do 1º regimento de cavallaria enviou á autoridade competente a fê de officio do capitão José Joaquim Nunes, para que esse official receba a medalha militar.

Irá praticar em commissão de estudos da rede ferroviaria cearense o 2º tenente Eduardo Sá de Siqueira Montes, que concluiu ultimamente o curso de engenharia.

Vae ser inspecionado de saude o 1º tenente Francisco Egydio Paixoto de Vasconcellos, que hontem se apresentou ao quartel general, por ter concluido a licença, para tratamento de saude, em cujo gozo se achava.

Por ter sido dispensado do serviço de auxiliar de escripta do Departamento Central apresentou-se hontem ao quartel general o sargento ajudante Francisco Candido do Rego Barros.

Reune-se hoje, na auditoria de guerra do quartel general da 9ª Região, o conselho de investigação presidido pelo major Epiphânio Alves Pequeno, do 1º regimento de cavallaria.

Realizou-se hontem a audiencia publica do Sr. ministro da Viação, sendo ateadidas todas as pessoas que procuraram fallar a S. Ex.

Com o Sr. ministro da Viação teve hontem demorada conferencia o Sr. Lassance Cunha, director da Repartição Federal de Fiscalização do Estradas de Ferro.

O Sr. ministro da Viação enviou hontem felicitações ao Sr. almirante Jaceguay, por motivo de seu anniversario natalicio.

O Sr. ministro da Viação recebeu varias participações da Bahia, referentes á sua candidatura ao cargo de governador do mesmo Estado.

O Sr. Manoel Reis, official de gabinete do Sr. ministro da Viação, recebeu hontem, da Bahia, telegramma dando o numero dos municipios que sustentam a candidatura do Sr. Dr. J. J. Seabra ao cargo de governador do Estado.

A Inspecção de Obras Contra as Seccas determinou á sua 2ª secção o estudo de mais um boqueirão no Estado da Parahyba—o de Noé, a cinco kilometros acima da barra de Santa Rosa.

O Sr. ministro da Viação autorizou a Estrada do Ferro Central do Brazil a providenciar para que no dia 30 seja ligado ao expresso paulista um carro especial, destinado á condução, para a Colonia de Vargem Alegre, de 38 alienados que se acham no Hospicio Nacional.

O Sr. ministro da Viação recebeu hontem o seguinte telegramma do Sr. Antonio Calmon, deputado pela Bahia:

«Sendo imprescindivel um pharol na ilha da Maré e tendo o Governo adquirido para esse fim um terreno, acontece que, apesar de estarem concluidos os respectivos estudos, não mais se tem tratado do assumpto. Peço procurar o Sr. ministro da Marinha e pedir-lhe providencias nesse sentido, prestando assim um grande serviço á navegação interna. Abraços.»

Em nome do Sr. ministro da Viação o Sr. Dr. Lemgruber Filho, seu official de gabinete, visitou hontem o Sr. commandante da Força Policial, que se acha enfermo.

Devido á insufficiencia de pressão no encanamento na Estrada do Engenho da Pedra, foi indeferido o requerimento em que o capitão Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho pede uma jena d'agua para seu predio n. 15 da mesma estrada.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo recebeu do Sr. ministro das Relações Exteriores interessante comunicação acerca da aceitação que vai tendo o matte de procedencia brasileira no Imperio Austro-Hungaro.

Em uma reunião que se realizou em Vienna, em casa da Princeza Lubomirska, senhora de alta representação na Corte, foram servidas aos convidados taças de matte brasileiro, sendo então explicado aos presentes as qualidades tónicas, estimulantes e hygienicas daquella bebida.

A princeza Lubomirska, auxiliada pelo nosso ministro alli acreditado, informou aos presentes que o matte é cultivado pelos colonos polacos e austriacos domiciliados no Estado do Paraná, sendo uma planta util, que substitue com vantagem o chá da India, relativamente caro e nocivo á saúde.

O presidente da Sociedade Colonial Austriaca, auxiliado por aquella dama, encarrega-se de distribuir gratuitamente pelas pessoas de suas relações os pacotes do matte do Paraná que lhes foram enviados pelo Commissariado do Brazil em Turim, incumbindo-se tambem de fazer a propaganda em favor do nosso producto de exportação.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo vai dar conhecimento da comunicação recebida aos Governadores do Paraná e Santa Catharina,

afim de que elles auxiliem o Ministerio da Agricultura em aproveitar a oportunidade para desenvolver no Imperio Austriaco a propaganda e o consumo do matte brasileiro.

O Sr. ministro hollandez convidou o Sr. ministro da Agricultura, em nome do seu governo, para fazer-se representar no Congresso e Exposição Internacional de Fibras Textis, que se realizará em julho do corrente anno, em Surabaya, ilha de Java, na Oceania.

O referido congresso, a que o governo hollandez liga a maior importancia, visa propagar os conhecimentos sobre a produção das fibras e sua utilização para fins industriaes.

Os Srs. Drs. Pedro Podestá e Henrique Lynch, funcionarios do Ministerio da Agricultura Argentino, foram hontem apresentados ao Sr. ministro pelo Dr. Alvarez de Azavedo, que foi designado para acompanhar esses nossos hospedes nas visitas que pretendem fazer aos estabelecimentos publicos desta Capital.

O Sr. ministro da Agricultura recebeu do Sr. coronel Rondon o seguinte telegramma:

Campinas, 25 de maio—Percorri a zona em que tantos factos vergonhosos e deprimentes para nossa civilização se deram com os valentes Kaingangs paulistas, hoje acoados nas florestas de Avanhandava pelos sibisteiros das fecundas terras roxas. Felizmente consegui as melhores relações com os engenheiros da noroeste, combinando com elles uma acção conjuncta em prol da santa cruzada sustentada pelo vosso ministerio. Visitei em Arary e Arariba os restos dos infelizes Guaranyes que se espalharam pela vasta zona seriança. Encontrei-os em sua totalidade atacados pelo impudismo, na mais execranda miseria, degradados pelo contacto dissolvente da gente de peor especie social, que os explora materialmente, corrompendo-os moralmente.

Tenho assentado o seguinte plano de pacificação dos intrepidos guerreiros de Avanhandava e de salvação dos humildes Guaranyes: — De Pennapolis o tenente Rebelo, inspector do serviço em S. Paulo, penetrará, na direcção do rio Feio com uma turma de praças, tendo como interpretes tres Kaingangs paranaenses de nomes Vegmon, Caeta e Doentein, o primeiro chefe e os dous outros, auxiliares. Desde que encontrarem vestigios dos «acafuantei», nome com que os Kaingangs paranaenses apellidam os seus irmãos paulistas, farão acampamento. Partindo dahi, os interpretes procurarão se entender com elles, fazendo-lhes comprehender a missão dos que lhe dirigem a palavra. Antes da approximação, os tres farão soar buzinas com os toques especiaes dos Kaingangs, trepados nos cimos das arvores altaneiras da floresta paulista, de modo que os seus irmãos comprehendam que os sons são portadores dos primeiros gestos da paz que jamais puderam obter dos cruéis penetradores de suas mattas virgens.

Confiança ao vento a transmissão pela floresta das nobres intenções do Governo Federal em vossa pessoa resumido como ministro que dirige, com grandezza de vistas, a alta solução do problema indigena na Patria bem amada, bradarão em voz robusta e firme: — «*Ain tague caicanve paibang ain tague vei cantinvoe, non toni.*—*Canmonhenguera icame toui*»—que se traduz assim: «*Vocês, am'gos, capitão grande vocês ve: veio aqui, brabos não sejam.*—*Venham onde estamos, medo não tenho.*»

Informam nossos excellentes interpretes que os até hoje perseguidos Kaingangs, de modo tão injustificado, logo que comprehendam os toques e as vozes virão aceitar a paz offerecida. Assim succederá com elles no Paraná onde, como aqui os seus irmãos, tambem muito soffreram lá.

Realizado o primeiro contacto, sairá então um guerreiro, de basina em punho, pelas aldeias Kaingangs annunciando o acatamento que vai transformar a seccional disposição de seus avós. Assim avisados, virão todos os guerreiros examinar o surpreendente episodio eternamente maravilhoso. Reunidos, dizem os interpretes, surgirão opiniões scepticas tendentes a desviar as pacíficas, acabando por fim todos por se confraternizarem e, cantando, se entregarão ao *vem cantire*, festa grande que se prolongará por alguns dias.

Desse modo estará, pois, lançada a pedra fundamental da paz tão almejada para saço da familia sertaneja, inicio do desenvolvimento dos sertões do Tietê e Paranaíba com fel cidade para os nossos infelizes irmãos felichistas.

Então, os carrancudos partidarios de seu exterminio poderão verificar que os Kaingangs não são elementos contrarios á civilização paulista; ao contrario, constituirão, nos sertões, a base essencial para a formação de uma raça de fortes.

O acampamento da floresta se transformará em centro de convergencia da missão pacificadora, de onde ella dirigirá sua acção, fielmente executada pelos intelligentes interpretes Kaingangs paranaenses, que se conservarão, com o inspector, á frente do serviço, enquanto sua presença for necessaria para guiar os passos dos novos aliados em meio da população esparsa ao longo da Noroeste do Brazil e das mattas adjacentes.

Os Guaranyes doentes serão retirados para serem tratados no hospital de Miguel Calmon, devendo todos elles, mais tarde, ser colonizalos na povoação indigena de Itaporanga.

Prevendo a realização do projecto acima formulado, em vos dirijo, Sr. ministro, da ponta dos trilhos da primeira estrada de ferro que penetrou em meu querido Mattogrosso, os meus fervorosos cumprimentos civicos, como testemunho da mais firme convicção na victoria da grande causa nacional na terra de José Bonifacio, vosso terrão natal. Viva a Republica! —Tonente-coronel Rondon—Tres Lagoas, 18—5—1911.

Por decreto de ante-hontem datado foi approvedo o regulamento do Aprendizado Agrícola creado pelo Ministerio da Agricultura na cidade de Barbacena, Estado de Minas Geraes.

Esse estabelecimento tem por fim formar trabalhadores aptos nos diferentes serviços da pequena cultura, principalmente nos que se referem á fructicultura, horticultura, apicultura e industrias correlatas, bem como á criação de animais domesticos.

O ensino, que será essencialmente pratico, deverá aproveitar de preferencia aos filhos de pequenos cultivadores e trabalhadores rurales que queiram se instruir naquellas especialidades, na cultura, tratamento, multiplicação, aclimação e melhoramento das plantas fructíferas e hortenses e nos processos de conservação, embalagem, transporte e commercio dos respectivos productos, bem como no fabrico de conservas, geleas, vinhos, licores, etc.

Os cursos serão divididos por semestres, sendo o regimen de internato e semi-internato.

Haverá um curso primario preparatorio do curso regular, que constará de cinco cadeiras—noções de sciencias naturaes, de agri-

cultura, de pomologia, e silvicultura, elementos de zootecnia e desenho elementar. Annexas ao estabelecimento ficarão as seguintes instalações: Gabinete de physica, chimica e historia natural, officina para trabalho do ferro, da madeira, vime, olaria, pintura, alvenaria, posto meteorologico, campo de demonstração, collecção de arvores e plantas vivas, posilga, apiario, estabulo, gallinheiro, horta, pomar e jardim.

Terá ainda o Aprendizado um deposito de machinas, instrumentos e utensilios agricolas, insecticidas e fungicidas, bem como deposito de sementes e forragens.

Os alumnos do curso que mais se distinguirem no trabalho terão direito a uma gratificação cujo maximo será de 800 réis por dia.

Esteve hontem no Ministerio da Agricultura, em conferencia com o Sr. Dr. Pedro de Toledo, uma comissão de directores da Sociedade Nacional de Agricultura, que entregou a S. Ex. uma longa exposição relativa á fazenda de Santa Monica, por muito tempo a cargo daquella sociedade e actualmente transformada em Posto Zootecnico do ministerio.

Nessa exposição, acompanhada de muitos documentos, o Dr. Silvio Rangel, presidente em exercicio, informa que a fazenda de Santa Monica sempre teve uma escripta especial, por onde e em qualquer tempo se poderá verificar os dispendios com ella feitos, acrescentando que a sociedade será muito grata si o Sr. ministro quizer mandar examinar os respectivos livros.

A vista disso, o Sr. Dr. Pedro de Toledo resolveu mandar proceder a um inquerito administrativo afim de esclarecer os factos allegados.

O director do Povoamento do Solo communicou ao Sr. ministro da Agricultura o movimento de entradas e sahidas de imigrantes pelo porto do Rio de Janeiro, durante o primeiro trimestre do corrente anno.

Do resultado total verifica-se que permaneceram no paiz 6.329 imigrantes de ambos os sexos.

O Sr. ministro da Agricultura determinou que se fornecessem ao agricultor Antonio Caetano, residente no Estado do Espirito Santo, mudas e sementes de fructas de diversas especies, entre as quaes fruta-pão, manga rosa e ameixa da Persia.

O Sr. Dario de Barros, director tecnico d'A Lavoura, órgão da Sociedade Nacional de Agricultura, offereceu hontem ao Sr. Dr. Pedro de Toledo varias publicações agricolas, contendo trabalhos de sua lavoura sobre assumptos de agricultura e pecuaria.

Emquanto não for expedido o regulamento dos cursos ambulantes de lacticinios, o professor dessa especialidade, Sr. Emilio Tamston, designado para o Estado de Santa Catharina, guiar-se-ha pelas seguintes instrucções pedidas pelo Ministerio da Agricultura:

O curso ou lições ambulantes de lacticinios tem por fim o ensino pratico de tudo que se relaciona com o leite e o fabrico do queijo e da manteiga, conservação, embalagem, transporte e commercio desses productos, assim como com os assumptos concernentes aos melhores processos de alimentação e hygiene dos animaes domesticos.

O curso deverá ser feito em linguagem simples, de modo a ser accésivel a todos os

interessados, qualquer que seja seu grão de cultura.

O professor ambulante deve ter especial cuidado em evitar digressões scientificas ou referencias estranhas ao assumpto de que se deve occupar, fazendo seguir as explicações theoreticas de demonstrações praticas, com auxilio do material que lhe é confiado ou de outro que possa obter.

O curso é gratuito e deve durar o tempo necessario para o estudo theorico e pratico dos assumptos a que se refere e será realizado nos logares onde haja produção de leite, embora não se tenha desenvolvido nelles a industria de lacticinios.

O professor ambulante deverá agir sob a fiscalização do inspector agricola do districto, a quem deverá apresentar-se ao chegar á respectiva sede, cabendo ao referido funcionario velar pelo exacto cumprimento das presentes instrucções.

Em seguida a sua apreensão ao inspector agricola, deve o professor ambulante fazer publico pela imprensa ás autoridades locais, aos lavradores, criadores, industrias de lacticinios e ás associações agricolas e pastoris os fins de sua missão e o proposito de colaborar no desenvolvimento da industria de lacticinios local.

Para realização de um curso ambulante de lacticinios, deve a autoridade local, associação agricola ou os particulares dirigirem ao inspector agricola ou professor ambulante, declarando o local onde o mesmo deve ser effectuado, as condições economicas que lhe são proprias quanto á produção do leite e á criação do gado e fixando o numero de pessoas que desejarem assistir ao mesmo curso.

Os pedidos deverão ser attendidos na ordem em que forem recebidos, dando-se preferencia aos que indicarem maior numero de pessoas dispostas a assistir ao curso e offereçam melhores condições, quanto ao fornecimento de leite e ao material de que dispuserem os requerentes.

Sempre que houver na zona indicada instalações de lacticinios, o curso será de preferencia feito na sede dessas instalações.

Cabe ao professor ambulante organizar instrucções praticas sobre o fabrico do queijo e da manteiga, para serem impressas e distribuidas pelos assistentes e nas quaes indicará as publicações mais praticas que poderão ser consultadas sobre o assumpto e o material preferivel para essas industrias.

O horario dos cursos será organizado pelo professor, do modo mais conveniente ao ensino e aos interesses dos assistentes.

O transporte do pessoal e do material será feito por conta do ministerio, em estradas ou quaesquer vias de comunicação federaes ou subvencionadas pela União, correndo por conta dos interessados em todos os outros casos.

O professor ambulante deverá attender ás consultas que lhe forem feitas sobre assumptos de sua especialidade, pelos governos locais, associações ou profissionais de agricultura e industria rural.

Incumbe-lhe igualmente fazer propaganda a favor da organização de syndicatos e cooperativas de lacticinios e apresentar mensalmente ao ministerio, por intermedio do inspector agricola, um relatorio detalhado de todos os seus trabalhos.

O professor ambulante, conforme as necessidades do curso, terá um ajudante e um mestre de lacticinios, que ficarão sob sua orientação e fiscalização.

O Sr. M. Senin, fabricante de charutos nesta Capital, solicitou do Sr. ministro da Agricultura permissão para effectuar, nas

terras pertencentes áquelle ministerio, experiencias relativas ao cultivo, no Brazil, dos fumos de Havana.

Acompanhou o requerimento uma caixa contendo charutos já fabricados com fumos cultivados no paiz.

Ainda por motivo de seu anniversario natalicio, o Sr. Dr. Belizario Tavora, chefe de Policia do Districto Federal, recebeu telegrammas de saudações das seguintes pessoas:

Dr. Paulo de Frontin, barão de Tefé, José Corrêa Barbosa, commissario de Policia, João Nery Ferreira e familia, Antunes Alencar e Neutel Maia, Elisio Couto, José Claro e familia, Miranda e Vivi, capitão Brilhante e familia, sargento Gouvêa, Dr. Oliveira Coelho, Antenor Thibau e familia, Florencio Pinto, Affonso Magalhães Junior, Julio Nora e senhora, Joviniano Soares Parente, Eduardo Romualdo, Mento Benevides, Florinda Dutra, coronel José Francisco Teixeira e senhora, Alberto Torres Quintanilha, Julio Pio Teixeira Bastos, Benigno Soares de Faria, Licio Bastos, Sinval de Mello, José Alexandre, caricaturista do *Malho* Leonidas, Luiz Macha lo, tenente Luiz Cordovil, Silvino de Almeida, João Cordovil, director do Externato Santo Ignacio; padre Menozes, Vieira Nunes, Dr. Hilario de Gouvêa, Lyra Castro, funcionarios do 14º districto policial, tenente-coronel Joaquim Ignacio, funcionarios do 8º districto policial, Pedro Jatthy, tenente J. Penha, Oscar Rosas, Hilario Ribeiro, Elias Duque Estrada Junior, Dr. Antonio Maria Teixeira, José Murtinho, continuos do palacio presidencial, Camarão Campos, Carlos Castro e familia, Buarque de Lima, Bartholomeu Ferreira, deputado Joaquim Cruz, Dr. Antonio Luiz Gomes, ministro de Portugal; Sergio Saboia, J. J. da Silva Freire, Roberto da Silva Freire, monsenhor Pedro Ribeiro da Silva, Dr. José Baptista Gonçalves, general Souza Gouvêa e familia, Gilberto de Almeida Guimarães, Demosthenes Andeneto Dordcau e familia, Marianna Pitanga, Pedro Pitanga, T. Moqueira Junior, Gilberto de Almeida Guimarães e familia, Antonio Alves, João Evangelista Durães e senhora, major João Machado Vieira do Amaral, João Teruliano Cavalcanti, Raymundo de Vasconcellos, João Ignacio do Espirito Santo, major Carlos Alberto do Espirito Santo, José Francisco de Almeida, sargento Leite e senhora, Francisco Giffoni, Octavio de Almeida Chagas, José Carlos de Araujo, pharmaceutico José Narciso Corrêa, Antonio José de Souza, administrador do Hospital de S. Francisco de Paula, e filho; Carlota de Carvalho, Arthur Bivar, Dario de M. Vasconcellos de Drummond, padre Froa Pessoa, Ascanio P. Farias, Dr. Carlos Augusto Moreira Guimarães, corretor Fernando Luiz Pires Nunes, Americo Marciano dos Santos, Henrique Maurel do Carmo, Dr. Lycurgo Cruz, José Mauricio Catramby, Gustavo Barroso, F. Freire de Britto, Chrispim Mauricio da Fonseca, Ramon Peres Salinas, Aleixo S. Paulo de Vasconcellos e senhora, Floriano de Britto e senhora, Americo Raposo, Miguel dos Santos Guimarães, coronel Lafayette Coimbra, Chrispim Mauricio, Dr. João Pires Farinha, Francisco Ribeiro Bessa, major Trajano Louzada, Jonas Canuto e familia, Luiz de Oliveira Bueno, viúva Josina Peixoto, Dr. Manoel Tavora, Helo Coelho, capitão Victor Marques, Irnãs do Sagrado Coração de Maria, Custodio Martins, Domingos José Dias e familia, Julio Barbosa, Caldas Britto e familia, 1º tenente Salles Guimarães, Araujo Lima, Carlos Aguiar, Mauricio da Fonseca e familia, Adelino Pinto e senhora, Mendonça e familia, Osorio de Almeida Junior, Joaquim Dias dos Santos,

Sampaio Ferraz, Tertuliano José de Carvalho, Aureliano Freitas, Dr. Oliveira Botelho, Zarcheu Esmeraldo, Hemetério Santos, Dr. N. Marcondes Paraná, Ildefonso Azevedo, Alberto Carneiro da Cunha, Hotel Avenida, Oliveira Santos, Joaquim Fernandes da Costa e Isolino Santos, Gal Osorio, Millet José Linhares, coronel Bemvindo Vianna, Dr. Cândido Mendes, general Bento Ribeiro, Antonio Jayme Araripe Filho, Quintino Bocayuya, Dr. Alfredo Odilon, José Pedrozo, Alexandre Miranda, Dr. Felicissimo de Lima e senhora, Francisco Macedo e Tarcelino Tinoco e familia, Dr. Raulino de Oliveira, capitão Osorio Falcão, Armando Salles, Almeida Alegria, Dr. Cardoso do Castro, José Peixoto e familia, Dr. Celso de Souza, general Faria, coronel Alexandre Barreto, capitão Rodolpho Brígido, Dr. Moura Brazil, Moura Brazil Filho, Dr. Enéas Ferraz, almirante Baptista de Léo, ministro da Marinha, Leonel de Alcantara, Euclides Freire, comandante da Guarda Nocturna do 4º Distrito; Amadeu Cunha Laquintinie, reporter do *Diário Official*; familia Dias da Silva, Matta Teixeira, Theodoro de Souza, Ribeiro Junqueira, Corrêa & Comp., baroneza Ibiapaba, Antonio Pinto, Justino Pereira da Silva, João Guimarães, Costa Guinã e esposa, Dr. Bento Faria, A. Leal, Bello de Andrade, Leopoldo Brígido, tenente-coronel Cruz Sobrinho, Dr. Souza Leão, conde de Avellar, Eduardo Barros, Dr. Octavio Kelly, Salgado Filho, Dr. Carlos Faller, Pedro Burlamaqui, Alcio Feliciano Maia, Leão Castro, Tancredo Lima, Dr. Afranio Peixoto, Antonio B. Alves de Lima, Dr. Vicente Piragibe, coronel Pompilio, Domingos José Dias e familia, Dr. Eduardo Cerqueira, secretario do ministro Agricultura; directoria do Asylo S. Luiz da Velhice, Dr. Nunes Ferreira, delegado auxiliar de Niteroy; desembargador Bulhões Pedreira, commandante Marques da Rocha, Dr. Carlos Olyntho Braga, Dr. Euzebio de Andrade, 3º secretario da Camara dos Deputados; Cruz Saldanha, Dr. Armenio Jouvina, commando e officialidade da 2ª brigada de cavallaria da Guarda Nacional, Benjamin Barroso e senhora, almirante Dr. Pereira Guimarães, João Lage, Aureo Maia e familia, coronel Sampaio Ribeiro, Dr. Almeida Portugal, commissario Cesarino Paoliulo, Manoel Reguffes, Alzira Vieira, Dr. Oscar Corrêa, Dr. João Felipe, Dr. Erico Souto, senador Joaquim Murinho, Nicoláo Tolentino Gonzaga, major Moreira Guimarães, capitão Ignacio Bustamante Maria Amelia Guimarães, agente do Correio Cães do Porto; monsenhor Lopes, Deputado Aurelio Amorim, F. Pereira, Dr. Mendes Tavares, almirante Araujo Pinheiro, Pedro de Araujo Costa, Dr. Neves da Rocha, Dr. Nelson Rangel, Manoel Tinoco, repórter Santos, da *Folha do Dia*; coronel Benevenuto Magalhães, Barrois Junior, aspirante Muniz Barreto, Orge Brandão, Dr. Pedro Alencar, Felisberto Montenegro, commissario Vital de Oliveira, Ricardina de Sousa Mendes e familia, Nicoláo Jardim e familia, Irmã Maria, Sra. Pinheiro Machado, irmã Mahieu, superiora do collegio Iatei de Petropolis; José Floriano e viuva marchal Floriano Peixoto, deputado Felisbello Freire, Manoel A. Barreiros e familia, João Pessoa, Dr. Mario Salles, Dr. Luiz Faro, Adelaide Almeida, Dr. Tobias Machado, Dr. Alvaro Reis, Dr. Fernando Pires Ferreira, Dr. Frederico Borges, Dr. Araujo Penna, capitão Vattos, tenente Teixeira, alferes Barrão, alferes Marinho, do quartel de Botafogo; Dr. Augusto Gurgel, Dr. Pereira Junior; official de gabinete do ministro da Justiça; Dr. N. Zarcheu Menezes, Alberico Souza; official de audiencias; barão Peixoto Serra, irmã Genoveva, tenente Mario Hermes; capitão-tenente Reginaldo Teixeira, ajudante de ordens do Presidente da Repu-

blica; Dr. Odilon dos Anjos, commissario; Geminiano Lebre e José Raymundo, senhora Chrysote Poima, Souza Valente, reporter do *Jornal do Brazil*; Dr. Mario Raulino; Maximiano Figueiredo, Dr. Humberto Antunes, Leopoldo Noronha, Dr. Oscar Lopes, official de gabinete do ministro da Justiça; senhorita Doudô Souto, general Pedro Ivo, Dr. Casemiro Menezes, Adolpho Ribas, tenente Silva Leal, funcionarios da Inspectoria de Vehiculos, José Julio Silveira Martins, Dr. Alfredo Russel, Joaquim Leonardo Afonso, major Nilo do Amazonas, capitão Carlos Jorge Bailly, e tenente Barroso, funcionarios do cartorio da 1ª auxiliar; Joaquim Peres, major Thomé Peixoto, Dr. Antonio Olyntho e senhora, Dr. Hugo Martins Ferreira, José Pinto Montenegro, Dr. Cicero de Alencar, Dr. Gustavo Santos, Dr. Leonel de Alcantara, José de Oliveira Machado, Dr. Henrique Soido, Dr. João Brazil Silvado, Dr. Leoncio Brazil Silvado, Jaquielias, João Barbosa, Dr. Pedro Serrado, J. C. Cabral, Dr. Aleixo Vasconcellos, Dr. B. Picquet Carneiro, Manoel Tinoco, Dr. Arthur de Vasconcellos, Padre Carlotto Fernandes da Silva, Raul Lopes Carlotto, Senador Fernão Mendes de Almeida, Dr. Pompeu Fernandes Maia, Dr. Teixeira Bittencourt Sobrinho, Firmino Fernandes Brazil, Dr. Elpidio João da Boamorte, coronel Bernardo Teixeira de Carvalho, José Francisco de Oliveira Moraes e senhora, Jayme Guimarães, Emilio Rodrigues Ribas, general Thomé Cordeiro e filhos, José Ribeiro Osorio, Francisco de Paula Martins, Roberto Bizzone e senhora, Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, Olympio Niemeyer e familia, Dr. Clovis Bevilacqua e familia, José Pinto de Azevedo Coutinho, Viuva Orozimbo Muniz Barreto e filhos, commissario Angelo Paliciano de Magalhães, Camara, Dr. Julio Pompeu de Castro, Albuquerque, Antonio Rodrigues Paiva, Manoel M. Ramos, Junior, João Antonio Carneiro de Mello, Dr. Octavio Vieira Braga, Dr. Justo Mond's de Moraes, P. Antonio Ferreira, Arnaldo Fonseca Francisco Vieira.

Além de grande numero de *corbeilles*, S. S. recebeu os seguintes mimos:

Um faqueiro completo de prata lavrada, em caixa de peroba e um relógio *Patek Philippe* e corrente de ouro formada de losangos, oferecidos pelos funcionarios de policia, amigos e admiradores de S. S.; um par de abotoaduras de ouro, com oito brilhantes, oferecido pelo capitão Victor; um serviço de prata, para chá e café, oferecido pelo capitão Joaquim Brilhante e familia; um aparelho de prata, para escriptorio, oferecido pelo director e secretario da Escola Quinze de Novembro; um crucifixo de ouro e prata, oferecido pelo Dr. Nascimento Torres; um aparelho de prata, para escriptorio, oferecido pelos Srs. Meurer & Pereira; um estojo com 12 chibaras de porcelana japoneza, oferecido pelo Sr. Ascanio de Farias, director da Escola de Meninos Abandonados; um aparelho completo de porcelana japoneza, para chá e café, oferecido pela policia do Cães do Porto; uma bengala de ébano e cabo de tartaruga com um anel de ouro, oferecida pelo Dr. Eyrice Cruz; um caneta de ouro e prata, com 25 pequenos brilhantes e um rubi, tendo um envelope em que se lê—LEX; um par de sandalias de pelucia azul, bordadas a ouro, oferecidas pelo commissario Manoel Rodrigues Corrêa.

Relação das pessoas que estiveram na residência do aniversariante, em a noite de ante-hontem:

General P. Relião da Fonseca e senhora, Dr. Fonseca Hermes e filhas, Dr. Rivadavia Corrêa, ministro do Interior; coronel Dr. Felinto Alcindo Braga, coronel José Florencio de Carvalho; general Souza Gouvêa e fa-

milia, Dr. José Maria Del Cast lho, Antonio Luiz da Silva e familia, capitão Joaquim Antonio Brilhante e senhora, familia desembargador Vieira Ferreira, commissario Bandeira de Mello, commissario capitão Alvim, Senhorinha Rosinha Braga, Dr. Nascimento Tavora e irmãos, J. Magalhães e familia, coronel Jonas Coelho, Oldomar Moraes e senhora, Dr. Edgardo Limoeiro, Dr. Azeito de Vasconcellos e senhora, capitão Dr. Candido Carolino Chaves, commissario José Alexandre Pereira, viuva Domingos Olympio e filho, tenente Dr. José Peres, Dr. Thadeu de Medeiros, Dr. Eurico Cruz, Dr. Hugo Braga, Dr. Cunha Vasconcellos e familia, commissario João Ignacio do Espirito Santo, capitão Luiz Sombra, G. Bittencourt, Mezquita Cabral, por si e pela *Patria Brasileira*, Mozart Janot, Dr. Antenor Freitas e senhora, Leonidas Freire, Americo Facot, general Osorio de Paiva, coronel Meira Lima e senhora, Dr. Paulo de Xerez, Dr. Orlando Lopes, Dr. Caracás João Silva e senhora, Dr. Tobias do Amaral, Dr. Paula Pessoa, Dr. Eulalio Monteiro, Dr. Delamaro S. O. Paulo, Dr. Eurico São Paulo, José Antonio de Azevedo, Asdrubal Pereira, Dr. Arthur Peixoto e senhora, Lucas Salles, Eugenio Salles, commissario Israel Teixeira Mendes, Carlos Jorge Bully, Dr. Miranda Ribeiro, Dr. José do Couto, Arthur Guanabara, Dr. Cicero Monteiro, Dr. Chrysanto, Dr. Nogueira Penido, Francisco Martins Soares, José Ribeiro Osorio, Dr. Almachio Campos e familia, Dr. Martins Costa e senhora, Dr. Antonio Souto Castagnino, Dr. Almeida Nobre, Dr. Elgard Pahl, Dr. Solferi de Albuquerque, Hernani Leite, Dr. Moreira Guimarães, Francisco Martins da Luz, Eugenio Gonçalves Pinheiro, Alfredo Costa, Jayme Guimarães, Olívio M. Passos, Dr. Thomaz de Oliveira, João Pinheiro de Campos, fiscal Dario Fagundes, fiscal Ayrcsa, Galileu Lobo de Avila, tenente Martins de Araujo, Dr. Pedro Fonseca, coronel Arthur Rodrigues da Silva, tenente José Ayres do Nascimento, Arlindo de Araujo Lima, Dr. Heitor de Oliveira Lima, Dr. Elycio de Carvalho, Antonio Carlos Barreto, Antonio Moutinho, Ernesto Francisco de Padua, Dr. Barros Campello, Jayme Campello, Francisco Pereira Lima, Olympio Baptista, João Carlos Barreto, Leoncio Barreto e familia, tenente Aldemar Moraes e senhora, Arão Henrique Talca, Dr. Arthur Cherubin, Dr. Costa Ribeiro, Dr. Ferreira de Almeida, Edgard Jordã, Dr. Pires Ferreira, major Damaso Proença Gomes, commissario do gabinete de Identificação e Estatística, Octaviano Gomes dos Santos e familia, commissario Manoel Rodrigues Corrêa e filhas, Sra. Ernestina Fonseca de Carvalho, arcebispo Luiz Raymundo de Brito, academico Carleto Tavora, Dr. Mario Ramirez e senhora, Sergio de Andrade, Dr. B. Pecynet Carneiro, senador Tavares de Lyra e familia, Francisco de Paula Martins, Dr. Lyeirgo Cruz, capitão João Chaves e muitas outras.

A thesauraria da Casa da Moeda remetteu hontem, por intermedio do Correio Geral, em sellos adhesivos: 5:33½ a Collectoria das Rendias Federaes do Iguaçu, 500\$ a de Cantarallo; em sellos e cintas para o imposto de consumo nacional: 36:900\$ a Delegacia Fiscal na Parahyba no Norte e 25:000\$ a no Paraná.

Recebeu da officina de xylographia, conferiu e empacotou, 7.211.220 formulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro, na importancia de 222:198\$800; da de estamparia, 950.000 sellos adhesivos, no valor de 95:000\$800.

Trocou para esta praça 1:700\$ em nickel do novo cunho por papel e 54\$ em bronze por cobre velho.

Entregou uma medalha de ouro pertencente à Escola Polytechnica, pesando 100 grammas, no valor de 111\$550, recebendo 15\$ pelo trabalho de cunhagem.

Recebeu ainda da officina de gravura, sete medalhas de ouro, pesando 210 grammas, no valor de 234\$55, e uma de prata, pesando 20 grammas, na importancia de 1\$39, pertencentes à Sociedade Agricola Pastoril do Rio Grande do Sul, recebendo 20\$ pelo trabalho.

Por despacho de hontem, o Sr. Dr. presidente do Tribunal de Contas ordenou o registro dos seguintes pagamentos: 128:750\$, ao engenheiro Miguel Arrojado Lisboa, inspector de Obras contra a Secca, como adeantamento, para despesas de prompto pagamento; 3:715\$310, a diversos, de fornecimentos à Directoria Geral dos Correios, em janeiro ultimo; 14:318\$007, a diversos, de material adquirido pela Casa de Correção, em março ultimo; 35:145\$143, a diversos, idem à Casa de Detenção, de janeiro a março ultimo; 15:211\$666, a diversos, dos alugueis dos predios occupados pela Policia do Districto Federal, de janeiro a abril deste anno; 52:427\$352, a Oscar de Almeida Gama, de divida de exercicio de 1909.

O Tribunal de Contas, em sessão de 26 do corrente, resolveu responder affirmativamente ás consultas feitas pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores sobre a legalidade da abertura dos creditos, para pagamento de differença de acrescimo de vencimentos ao Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, lente da Escola Polytechnica, no valor de 433\$200; ao lente da mesma escola Dr. Manoel Pereira Reis, de 5:040\$ e ao substituto da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. José Affonso de Carvalho, de 1:195\$161.

O Tribunal de Contas, em sessão de hontem, registrou o credito de 574\$630 constante do aviso n. 2.196 do Ministerio da Justiça, para pagamento ao professor da Escola Polytechnica Dr. Alfredo de Paula Freitas da differença de vencimentos, de 7 de junho a 31 de dezembro de 1910.

Serão chamados hoje á prova escripta de arithmetica, no concurso a que ora se procede na Ilha Fiscal para guardas da Alfandega desta Capital, os candidatos abaixo, que deverão estar ás 10 horas da manhã no edificio da Guardamoria, a fim de embarcarem para aquella ilha:

Antonio Fróes Pereira de Andrade, Antonio Cavalcanti de Albuquerque Azevedo, Antonio de Portella de S. Santos, Antonio Barbosa de Araujo, Alberto B. Ougleux, Alfredo Oppenheimier, Alfredo Coelho da Silva, Augusto da Costa Ramos, Arthur Mascarenhas de Carvalho, Alfredo de Oliveira Freitas, Alfredo Lemos, Adamastor Soares de Magalhães, Cesar Augusto dos Santos Dias, Crispim Jacques da Fonseca, Carlos Antonio Coimbra de Gouvêa Junior, Daniel de Almeida, Diniz Pedro de Azambuja Filho, Elydio de Faria Machado, Edgard Bezerra Mendes, Francisco Antonio Cesar, Francisco Lahr Bezerra, Humberto Gomes Vianna, Ignacio Salgado de Souza, Jayme Linhares Serpa, Julio Corrêa Bittencourt, Jeremias Augusto Chaves, José Borges do Rego, José de Castro Torres, José Balthazar Lemos Mesquita, José Corrêa Guimarães Junior, João Martin Ferro, João Mendes da Costa Moura, João Segundo Rea, João Pedro de Vasconcellos, Joaquim Alves Rolo, Joaquim Melgaço Ferreira, Luiz da Silva Marques, Luiz Augusto dos Reis, Manoel Arango Bivar, Octavio Fernandes da Cunha Avellar, Otto Ribeiro de Medeiros, Olindo Pereira Ribeiro, Oswaldo Ortman

Soares, Paulino Leoncio Baroldi, Ralnh da Silva Carvalho, Romeu Mendes Ribeiro, Sylvio Thaden Porto, Sebastião Francisco de Araujo, Waldemar de Carvalho e Virgilio Gusmão Mello Rogo.

A renda arrecadada hontem pela Alfandega desta Capital importou em 181:790\$778, ouro, e 292:680\$ 98, papel.

De 1 do corrente mez até aquella data arrecadaram-se 8.196:536\$449, ao pas o qual em igual periodo do anno, findo, 5.487:248\$595, de onde se verifica que neste anno houve uma differença a maior de 2.709:286\$844.

Foi promovido a official dos Correios do Espirito Santo o amanuense Benedicto Rangel Santa Rosa.

O numero de viagens da linha postal de Pitangui a D. Vicoso, no Estado de Minas Geraes, foi reduzido de 15 para 10.

A linha postal de Capellinha a Arassuahy, no Estado de Minas Geraes, foi dividida em tres, ficando assim constituída:

- 1ª—Capellinha a Piedade de Minas Novas, pelo preço annual de 1:800\$000;
- 2ª—Piedade de Minas Novas a Agua Limpa de Minas Novas, pelo preço annual de 2:000\$000;
- 3ª—Agua Limpa de Minas Novas a Arassuahy, pelo preço annual de 1:800\$000.

Está sendo informada pela contabilidade dos Correios a petição dos amanuenses e praticantes pedindo equiparação aos da Repartição dos Telegraphos.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, recebeu hontem do Dr. Carlos Costa, medico dessa via ferrea, no trecho de Deodoro a Rezende, a seguinte carta:

«Exm. Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil—Tenho a communicar-vos que os feridos no descarrilamento do NP 1 e internados por mim no hospital de Barra Mansa, na noite de 10 para 11 do corrente, já se retiraram toles em excellentes condições para convalescer em suas residencias.

O que foi ferido mais gravemente, Armando Cardoso, continuou debaixo do nosso tratamento nesta cidade e, actualmente, já está de todo livre do desfecho fatal.

Não ha, pois, a lamentar nenhuma perda de vidas no accidente.

Continuo a aguardar respeitosamente as vossas ordens.»

A todos os chefes de serviço expediu hontem, o Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, a seguinte circular telegraphica:

«Fica sem effeito a circular telegraphica desta directoria determinando que aos empregados, que perceberem diaria inferior a 6\$, só sejam concedidos passes em 2ª classe. Os passes podem ser concedidos numa ou noutra classe, conforme requisições dos interessados, observadas as disposições regu-

lamentares e condições exigidas para viajar em carro de 1ª classe.»

O movimento de passageiros nos trems da Estrada de Ferro Central do Brazil, durante a primeira quinzena do corrente mez, foi de 5.525 desta Capital para o interior e 7.286 do interior para esta cidade.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, remetteu hontem ao Ministerio da Viação as seguintes contas de fornecimentos feitos á Estrada, no corrente exercicio:

Amaral Sutherland & Comp., officio n. 271, 29.519-195; A. Guimarães & Comp., officio n. 278, 168\$; Behrend Schmidt & Comp., officio n. 284, 30\$; Borlido Maia & Comp., officio n. 278, 1:230\$ e 1:038\$10; Gonçalves Campos & Comp., officio n. 264, 76\$; Luiz Alves de Oliveira, officio n. 276, 468\$450; Lap rt Irmão & Comp., officios ns. 276 e 277, 465\$450 e 442\$500; M. Almeida & Comp., officio n. 275, 2:000\$; Placido Teixeira & Comp., officio n. 274, 1:955\$; Virgilio Machado, officio n. 272, 7:923\$; Villas Boas & Comp., officios ns. 273 e 278, 490\$; 3:112\$500, 600\$ e 677\$170.

A Sub-Directoria da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil designou hontem para servir: em Entre-Rios, o conferente Vieira Macedo; em Honorio Bicalho, o praticante Accacio Ribeiro; em Aguiar Moreira, o praticante Honorio Ferreira; na Central, o praticante Joaquim Costa; em Cascadura, o praticante Henrique Oliveira; em Gagé, o praticante Leite Soares; em Moraes Jardim, o conferente Theodoro Silva; em Casal, o conferente José Ferreira; em Fernandes Pinheiro, o conferente Manoel Jardim; em Engenho Novo, o conferente Diogenes Silva; em Cascadura, o conferente Oscar Cunha; em Dr. Frontin, o praticante Armando Vianna; em Alfredo Maia, o conferente Moreira Pacheco; e no Engenho Novo, o conferente Fernandes Leitão.

Pelo sub-director da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designadas para servir em Ellison, o telegraphista José Bueno Figueira; em Rodeio, o praticante Accacio Ribeiro; em Sitio, o telegraphista José Rubin; em Vargem Alegre, o praticante Aristides Castro e em Barra do Piraí, o telegraphista Claudio Petronio Gravinha.

Regressaram aos seus logares os telegraphistas Athanagildo de Paulo e Silva, na Barra, Sebastião Antonio Carlos, em Sabará e Tertuliano Mendes do Nascimento, em Chapéo d'Uvas.

Deram parte de contas os telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil, Gastão C. de Mello Githay e Henrique A. Trigo de Loureiro, de Sitio.

De ordem do Sr. prefeito do Districto Federal serão estritamente cumpridas as seguintes disposições dos decretos ns. 444 do 23 de outubro de 1897 e 430 de 8 de junho de 1903:

Art. 1.º E' prohibido empregar-se a dynamite e a nitro-glicerina ou outra substancia explosiva, que não for a polvora, na fabricação de fogos artificiaes.

§ 1.º O infractor incorrerá nas penas de 100\$ de multa e no dobro na reincidência.

§ 2.º Nas mesmas penas incorrerá todo aquelle que fabricar, vender ou usar fogos assim preparados, bem como buscapés e outros fogos denominados moscardos.

Art. 4.º Todo e qualquer explosivo ou inflammavel, que entrar ou sair de qualquer fabrica, onde se manipulem semelhantes substancias, terá guia dos respectivos agentes de inflammaveis, sendo os infractores punidos com 50\$ de multa por volume e o dobro nas reincidencias, e mais cinco dias de prisão, provando a infracção a falta da guia.

Art. 1.º Fica prohibido o uso de fazerem-se fogueiras e de queimarem-se fogos artificiaes nas ruas e praças ou das janellas e portas que para ellas deitarem, estendendo-se ás ruas e praças, comprehendidas na zona em que actualmente se cobra o imposto predial, com exclusão dos districtos de Santa Cruz, Campo Grande, Guaratiba e ilhas de Paqueta e Governador.

Art. 2.º Não se comprehende nas disposições do artigo antecedente, os fogos de artifício por occasião das festividades publicas, devendo para esse effeito ser observado o que prescreve o decreto n. 441, de 23 de outubro de 1897, cujas disposições continuam em pleno vigor.

Art. 3.º Fica tambem prohibido o uso de lançarem ao ar balões de fogo, dentro dos limites designados no artigo primeiro.

Art. 4.º Os infractores das prescripções dos arts. 1.º e 3.º pagarão de multa a quantia de 50\$, dobrada nos casos de reincidência.

O Sr. director da Instrução Publica Municipal enviou hontem aos inspectores escolares esta circular:

«Deveis sciencificar aos professores do districto a vosso cargo que, não cogitando a lei do ensino do vestuario do alumno, não deve ser recusada a matricula sinão aos que se apresentarem sucos ou maltrapilhos.»

Por actos de hontem do Sr. director da Instrução Publica Municipal, foram designadas para o logar de estagiaria de 2.ª classe a normalista Leonor Maria dos Santos para ter exercicio na 2.ª escola masculina do 1.º districto a adjunta estagiaria de 1.ª classe Alice Janot Martins.

Terminará no proximo dia 31 o prazo para cobrança do imposto de licenças de casas commerciaes com a multa de 25\$000. Findo esse prazo, a multa será elevada a 125\$, não cobrando a Sub-directoria de Rendas da Prefeitura licença a uma sem apresentação do recibo da multa de 100\$ imposta e cobrada pelas respectivas agencias municipaes.

Nas agencias da Prefeitura será feita até 15 de junho vindouro a aferição dos pesos, medidas e balanças das casas commerciaes dos districtos da Lagoa, Gavea e Sant'Anna.

Depois de amanhã serão recebidas, na Directoria de Obras e Viação da Prefeitura, propostas para o collocamento a parallellepipedos sobre base de pedra britada e areia,

da rua Conde de Bomfim, trecho em frente á igreja e rua Nathalina.

Foram hontem registradas na 1.ª sub-directoria da Directoria Geral de Policia Administrativa Municipal, 63 guias das quantias arrecadadas pelas agencias da prefeitura, na importancia de 1:848\$500, a saber: multas, 817\$; leilões, 4\$; impostos, 398\$500; matriculas de cães, 7\$ e enterramentos, 592\$000.

O Sr. Prefeito municipal annunçou a concorrência encerrada na Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura, para o collocamento a mercaderia betuminosa das ruas Matriz, Barão do Rio Bonito e Passagem até o Tunnel Novo, Jockey Club, Maria Romana, Zilmar, Sattamipe, Junqueira Freire, Gonçalves Crespo e Pardalet Mallet, trechos entre as ruas Alfonso Penna e Campos Sales.

Vae ser aberto, pela terceira vez, concorrência para esses trabalhos.

Para o fornecimento de cimento em barricas de 150 kilos, durante o corrente anno, apresentar hontem propostas, na concorrência encerrada na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal, os Srs. Herm. Stoltz & Comp., marca Visurgir, 7\$200 e Excelsior, 7\$700; Theodor Wille & Comp., marca Saturna, 7\$550; Sociedade Anonyma Martine li, marca Dinamarquez, 7\$600, e Bo lido Mar & Comp., marca J. B. Whit & Brotheis, 7\$700.

Vão ser vistoriados hoje os predios ns. 148, 178 e 180 da rua Senhor dos Passos, ao meio-dia, ás 2 1/2 horas da tarde e á 1 hora.

A l'quieir um immoveis:

João da Costa Silva, predio n. 185 á rua Senador Pompeu, por 4:800\$000.

Dr. Pedro Duarte Moniz, predio n. 33 á rua dos Araujos, por 13:000\$000.

Luiz Antonio Gomes, dous lotes de terreno á rua Dr. B. l'hoes, por 1:800\$000.

José da Rocha Teixeira, predio e terreno á rua Sá n. 277, por 4:000\$000.

Senhorinha da Miranda Arrais, predio e terreno á rua Theodoro da Silva n. 4, por 0:000\$000.

Pedro Teixeira Dantas, predio n. 41 á rua Barão do Bom Retiro, por 12:000\$000.

João Procopio de Araujo Carvalho, predio n. 334 á Avenida Beira Mar, por 170:000\$000.

Companhia Constructora Brasileira, terrenos á rua Voluntarios da Patria n. 459, por 109:000\$000.

José F. Olveira Filho, terreno á rua Leopoldina, por 6:000\$000.

Theresa Vilaim Alves, terreno á rua Salgado Zenha n. 33, por 6:000\$000.

Francisco José de Barros, terreno á rua D. Maria, por 5:000\$000.

Julio Francisco Lopes Moitinho, terreno á Estrada de Santa Cruz, por 1:400\$000.

Gustavo Ermilinch, predio e terreno á rua Barcellos n. 73, por 5:000\$000.

Mário Ferreira de Gouveia, terreno em Iraja, á rua D. m'nges Lope, por 6:000\$000.

A l'ozio Dyptan da Silva, predios e terrenos á rua Gregorio Neves, ns. 44, 46, 48 e 50, por 50:000\$000.

Manoel José de Magalhães Machado, predio á rua do Rosario n. 38, por 32:100\$000.

João Luiz Brandão, predio e terreno, á rua Collina n. 14, por 9:500\$000.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro da Marinha: Enfameiro naval José Cayres Pinto, pedindo desistencia da licença que lhe fôra concedida—Deferido.

— Pelo Sr. ministro da Viação:

João Thomaz Ramos, pedindo vista do processo administrativo em que está envolvido.—Deferido.

— Pelo Sr. inspector da Caixa de Amortização:

Atila Veiga Cabral.—A junta, Arlind, Pedro Caminha.—A junta.

José Ignacio Lenz.—Cumpra-se o alvará. Christina de Carvalho Muniz.—Idem.

Elisa de Souza Monteiro.—Ao Sr. Agra, para dar parecer.

Maria Jesus Clemencia.—Remetta-se ao Sr. ministro da Fazenda.

Corrê Ribeiro & Comp.—Satisfacção a exigencia da informação.

Maria Soares de Frias.—Idem. Amelia Cardoso Pinto.—Satisfacção a exigencia.

Pedro da Nobrega Sigaud.—Cumpra-se o alvará.

Alvaro de Muniz.—Satisfacção a exigencia da informação.

Henrique de Novaes.—Deferido.

Licenças:

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Sr. ministro da Fazenda:

De 90 dias, para tratamento de saude ao guarda da Alfandega do Rio de Janeiro Jayme Vieira da Silva.

Pelo Sr. director geral dos Correios:

De cinco dias, ao carteiro de 3.ª classe da directoria geral Hernani Martins Torres;

De 30 dias ao praticante de 1.ª classe da Administração de S. Paulo, Bernardo Café Filho;

De 45 dias ao amanuense da de Pernambuco Richardel Joaquim de Castro Madeira;

De 180 dias ao fiel do thesoureiro da do Pará Francisco Valente Filho.

Pelo Sr. Prefeito do Districto Federal:

De 30 dias, á professora cathedratica Clara Azurara Alves da Fonseca e ao contramestre da officina de entalhadura do Instituto Profissional João Alfredo, Sophocles de Araujo;

De 90 dias, sem vencimentos, á adjunta estagiaria de 1.ª classe Margarida Alvares Barata.

O uniforme para hoje, na Armada, 6.º e 5.º.

O serviço para hoje no Exercito é o seguinte:

Superior de dia, capitão José Cactano Pereira.

O 1.º regimento de cavallaria dá o official para auxiliar o superior de dia á guarnição.

A brigada mixta dá o official para a ronda.

O 1.º regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel general da 9.ª região.

Auxiliar do official de dia o amanuense Costa Campos.

O 3.º regimento de infantaria dá a guarnição da cidade.

O 1.º regimento de artilharia dá os extraordinarios.

Uniforme 5.º.

O serviço para hoje na Força Policial é o seguinte:

Superior de dia, major graduado Lopes.

Official de dia á Força, capitão Maciel.

Medico de dia, tenente Dr. Benassi.

Medico de promptidão, capitão Dr. Goutart.

Interno de dia, alferes honorario Madeira.

Musica de parada e promptidão, a do 2.º regimento.

Ronda aos theatros, alferes Arthur Soares.

Promptidão de incendio, um inferior do 2.º regimento.

Movimento de vapores

A CHEGAR

Do sul:

<i>Saturno</i>	30
<i>Jupiter</i>	31

Do norte:

<i>Olinda</i>	27
<i>Goyas</i>	28
<i>Bahia</i>	28
<i>Maranhão</i>	30

Do estrangeiro:

<i>Konig Fred. August</i> , do Rio da Prata... 28
<i>Francesca</i> , do Rio da Prata..... 29
<i>Asturias</i> , do Rio da Prata..... 31
<i>Regina Elena</i> , de Genova..... 31
<i>Tocantins</i> , de Nova York..... 31

A SAHIR

Para o sul:

<i>Victoria</i>	30
<i>Borborema</i>	30

Para o estrangeiro:

<i>Konig Fred. August</i> , para Rio da Prata. 28
<i>Francesca</i> , para Trieste..... 29
<i>Regina Elena</i> , para Rio da Prata..... 31
<i>Asturias</i> , para Southampton..... 31

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Garcia*, para Mangaratiba, Abrahão, Angra e Paraty, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2 e objectos para registrar até as 12.

Pelo *Fornosa*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

Pelo *Itapuca*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2 e ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Gurupy*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12 e objectos para registrar até as 10.

Pelo *Kingsland*, para Rio Grande do Sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12 e objectos para registrar até as 10.

Pelo *Byron*, para Santos, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12 e objectos para registrar até as 10.

Pelo *Canova*, para portos do Pacifico, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12 e objectos para registrar até as 10.

Pelo *Itatiaya*, para Rio Grande do Sul, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até as 11 da manhã.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã, as 5 da tarde, até a véspera da partida dos paquetes que se destinam a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã as 2 da tarde.

Ronda de visita, alferes Daniel.
Rondam as ruas do Nuncio, Regente e S. Jorge alferes Limoeiro e um inferior do regimento de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, cinco inferiores do regimento de cavallaria e dous de cada regimento de infantaria.

Guardas: na Caixa de Conversão, alferes Gomes, do 1º regimento; no Thesouro, alferes Ferraz; na Casa da Moeda, alferes Sylvio; na Caixa de Amortização, alferes Pereira de Mello e no quartel central, um inferior; todos do 2º regimento.

Promptidão no regimento de cavallaria, alferes Souto e no 2º regimento de infantaria, alferes Velloso.

Estado-maior: no regimento de cavallaria, alferes Cruz; no 1º regimento de infantaria, tenente Arlindo, e no 2º regimento, tenente Souza.

A disposição do official de dia, um inferior do 2º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 2º regimento.

Ordens á assistencia do pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dá mais 20 praças promptas e o policiamento.

O 1º regimento de infantaria dá mais duas ordenanças para o commando geral, e serviço á pedido em detalhe e o mais que se pedir.

O 2º regimento de infantaria dá mais 40 praças promptas; o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

Uniforme, 8º.

PASSAGEIROS

Chogaram hontem:

No vapor *Florianopolis*, do Rio Grande do Sul e escalas, general Menna Barreto e familia, Gustavo A. Mello, Dr. Ezequiel Ubaituba, Georgina O. Castro, Cassio Braga, Arthur Casanova, Mario Linhares, José G. Lopes, Adelaide R. Santo, Alvaro F. Rocha, Luiz de Menezes, Antonio S. Coelho e senhora, general Ilha Moreira e familia, Bemvindo Valente, Eduardo Barreiros, Joaquim S. Figueiredo, Maria e Celeste Barreto, e 15 em 3ª classe.

Sgairam hontem:

No vapor *Asuncion*, para Hamburgo e escalas: Arthur Pinto da Rocha e familia, Alfredo Figueiredo Araujo, Hedwig Gloger, e 14 em 3ª classe.

Movimento do porto

Entradas no dia 26:

Vapor inglez *English Monark*, commandante Molke, de Dunkerque, varios generos a Chargeurs Reunis.

Barca russa *Triton*, capitão Ceder, de Golf Port, varios generos á ordem.

Patacho nacional *Konder*, commandante Medeiros, de Tijuca.

Vapor nacional *Florianopolis*, commandante Ramcs, do Rio Grande, varios generos ao Lloyd Brasileiro.

Sahidas no dia 26:

Vapor nacional *Jaguaribe*, commandante Leal, para Santos.

Vapor allemão *Cresfeld*, commandante Lindermann, para Bremen.

Vapor nacional *Laguna*, commandante Cavalcanti, para Laguna.

Rebocador nacional *Brazil*, commandante Silva, para Cabo Frio.

Vapor allemão *Assunção*, para Hamburgo.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 22 de maio, o seguinte:

Nacionais Estrangs. Total

Existiam.....	1.034	663	1.697
Entraram.....	47	17	64
Sahiram.....	31	12	43
Falleceram.....	3	3	6
Existem.....	1.047	665	1.712

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.153 consultantes, para os quaes se aviaram 1.220 receitas.

Fizeram-se 70 extracções de dentes e 116 pequenas operações.

No dia 23:

Nacionais Estrangs. Total

Existiam.....	1.047	665	1.712
Entraram.....	42	23	65
Sahiram.....	23	18	41
Falleceram.....	3	1	4
Existem.....	1.063	669	1.732

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.010 consultantes, para os quaes se aviaram 1.073 receitas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes e 101 pequenas operações.

No dia 24:

Nacionais Estrangs. Total

Existiam.....	1.033	669	1.732
Entraram.....	17	17	34
Sahiram.....	19	4	23
Falleceram.....	5	3	8
Existem.....	1.056	679	1.735

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 358 consultantes, para os quaes se aviaram 346 receitas.

Fizeram-se duas obturações.

No dia 25:

Nacionais Estrangs. Total

Existiam.....	1.056	679	1.735
Entraram.....	33	14	47
Sahiram.....	30	24	54
Falleceram.....	7	1	8
Existem.....	1.053	668	1.720

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 713 consultantes, para os quaes se aviaram 738 receitas.

Fizeram-se 36 extracções de dentes e 130 pequenas operações.

Foram sepultadas, no dia 13 de maio de 1911, 49 pessoas, sendo:

Nacionais.....	41
Estrangeiras.....	6
Ignoradas.....	2

Do sexo masculino.....	29
Do sexo feminino.....	20

Maiores de 12 annos.....	34
Menores de 12 annos.....	15

Indigentes..... 11

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 19 de maio de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.	760.8	20.4	13.0	72	2.8	NW	10	KN. CK	
2 a. m.	760.5	20.3	12.9	72	3.8	WNW			
3 a. m.	760.7	20.5	13.3	75	1.2	NNW			
4 a. m.	759.8	20.1	12.8	73	2.9	NW	10	CK. SK	Nevoeiro tenue baixo
5 a. m.	760.0	19.9	12.8	74	3.3	NW			
6 a. m.	760.3	19.7	13.1	77	3.4	WNW			
7 a. m.	760.9	19.8	12.7	74	2.9	W	9	CK. SK	Nevoeiro denso baixo
8 a. m.	761.1	20.3	14.0	79	2.2	NW			
9 a. m.	761.6	20.7	13.2	73	2.7	WNW	7	CK. SK	Nevoeiro tenue
10 a. m.	761.3	22.1	13.0	65	2.6	NNE	8	K. CK. KN	
11 a. m.	761.1	23.1	15.0	72	2.1	NNW			
1/2 dia.	760.6	22.7	13.6	66	1.8	ESE	6	KN. K. CK	
1 p. m.	759.7	22.2	13.1	66	3.6	SE	3	K. KN. SK	
2 p. m.	759.3	22.3	12.5	63	5.0	SE			
3 p. m.	759.1	22.8	12.7	61	7.1	SSE	3	K. CK. CS	
4 p. m.	758.9	22.2	12.6	63	7.7	SSE	6	SK. CK	
5 p. m.	759.5	21.8	12.7	66	6.0	SSE			
6 p. m.	759.8	21.5	12.1	63	6.2	SSW			
7 p. m.	763.2	21.6	12.4	64	4.8	S	9	K. KN. N.	
8 p. m.	760.4	21.3	14.1	75	2.5	SSE			
9 p. m.	760.5	21.4	14.9	78	1.1	SSW			
10 p. m.	760.9	21.7	12.9	67	1.1	SSW	9	K. KN. N	
11 p. m.	760.7	21.5	14.8	78	0.0	Calmo			
1/2 noite	760.5	21.4	15.2	80	0.0	Calmo			
Médias.....	760.34	21.30	13.31	70.7	3.3		7.3		

Temperatura: maxima, 24.4 ás 10 hs. e 40 m. a. m.; minima, 19.5 ás 7 hs. e 50 m. a. m. Evaporação em 24 horas: 4.0. Ozono: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 2. Chuva cahida: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Total em 24 horas: 0. Horas de insolação: 8 hs. 45=8 hs. 27 m. Nevoeiro de.s.s baixo pela manhã.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim meteorologico — Dia 23 de maio de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.	759.4	19.7	14.6	86	2.6	NW	10	N. KN	
2 a. m.	759.4	20.0	15.6	89	1.3	WNW			
3 a. m.	759.1	19.8	15.6	91	1.3	W			
4 a. m.	758.9	19.7	14.0	82	1.6	WNW	10	N. NK	≡ denso baixo
5 a. m.	759.1	19.9	15.0	87	0.0	Calmo			
6 a. m.	759.3	20.0	14.9	86	1.5	NNW			
7 a. m.	759.6	19.8	14.9	87	0.0	Calmo	10	KN. CK. S	≡ tenue S
8 a. m.	760.1	20.5	15.9	89	2.8	NNW			
9 a. m.	760.3	21.0	15.9	86	2.1	N	6	K. CK. S	
10 a. m.	760.1	22.1	14.9	75	3.3	NNE	4	C. CK. SK	
11 a. m.	760.0	22.2	13.8	63	1.0	ENE			
1/2 dia.	759.6	22.3	12.9	64	2.2	SE	7	K. CK. KN	
1 p. m.	753.7	22.2	13.1	66	5.9	SSE	10	N. KN	
2 p. m.	758.8	21.9	13.1	67	5.4	SSE			
3 p. m.	758.9	21.7	13.6	70	4.5	SSE	10	N. KN. CS	
4 p. m.	758.7	21.6	13.5	70	3.7	S	10	KN. SK. K	
5 p. m.	759.1	21.6	13.2	69	2.7	S			
6 p. m.	759.4	21.3	13.2	70	3.7	SSE			
7 p. m.	759.5	21.3	13.8	73	3.0	S	10	≡	
8 p. m.	760.1	21.4	13.1	67	0.0	Calmo			≡ alto
9 p. m.	760.3	21.3	13.7	73	1.5	SSE			
10 p. m.	760.3	21.1	13.8	74	0.0	Calmo	10	≡	
11 p. m.	760.5	20.0	14.9	86	1.5	WNW			
1/2 noite	760.2	19.6	14.7	87	2.0	WNW			
Médias....	759.56	20.92	14.24	77.7	2.2		8.8		

Temperatura: maxima, 22.7 ás 11 hs. e 30 m. a. m.; minima, 19.4 ás 3 hs. e 30 m. a. m. Evaporação em 24 horas: 2.4. Ozono: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Chuva cahida: 7 hs. manhã, 0; 7 hs. noite, 0. Total em 24 horas: 0. Horas de insolação: 3 hs. 44=3 hs. 26 m.

— Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0^h de Greenwich (9^h 07^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, de maio de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Chuva em 24 horas	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força			
	m/m	°	°	°	m/m				m/m	
Belém.....										
Fortaleza.....										
Natal.....	763.8	28.2	30.2	21.0	21.0	SE	5	Meio nublado		Bom
Recife.....	763.8	27.0	27.7	21.2	18.4	SE	5	Meio nublado		Incerto
Joazeiro.....										
Aracaju.....	764.2	25.8	28.9	23.9	11.7	Calmo	0	Meio nublado	6.8	Incerto
S. Salvador.....	761.1	25.4	27.6	22.1	20.6	SE	2	Quasi nublado		Ameaçador nev.
Ondina.....										
Caetité.....	763.1	17.6	23.6	16.1	13.6	SE	3	Nublado		Incerto
Ilhéos.....										
Cuyabá.....	769.3	22.4	29.4	22.3	16.6	SSW	4	Meio nublado		Bom
Montes Claros.....	767.2	17.3	27.6	11.6	12.9	Calmo	0	Limpo		Bom
Franca.....	765.6	17.4	21.9	12.0	11.8	NE	3	Quasi nublado		Bom
Ribeirão Preto.....	765.2	18.0	26.7	10.9	12.3	Calmo	0	Meio nublado		Bom
Barbacena.....	765.1	17.4	18.1	12.9	10.7	NE	3	Nublado		Mão
Juiz de Fora.....	767.1	17.1	23.6	12.7	11.2	N	2	Limpo		Bom
S. Carlos do Pinhal.....										
Rio Claro.....	766.7	12.0	24.6	9.2	10.2	—	—	Nublado		Bom, nev.
S. Paulo dos Agudos.....	766.3	17.6	24.0	9.0	7.6	Calmo	0	Limpo		Bom
Piracicaba.....	766.3	19.0	23.0	8.0	13.8	Calmo	0	Limpo		Bom
Capital (Rio).....	765.1	21.2	24.9	19.8	14.4	SE	1	Nublado		Incerto
Campinas.....	765.0	16.2	23.0	12.0	10.6	E	3	Limpo		Bom
Taubaté.....	766.1	16.2	22.4	16.2	12.0	Calmo	0	Nublado		Incerto
Tatui.....	766.4	17.6	22.2	11.0	11.5	SW	3	Nublado		Bom
S. Paulo.....										
Palmyra.....	763.6	17.4	21.6	14.4	11.5	NE	2	Quasi limpo		Bom
Lavras.....	765.6	14.0	23.2	12.0	11.2	Calmo	0	Nublado		Mão
Theophil. Ottoni.....	764.9	19.8	23.6	16.2	14.9	SE	1	Quasi limpo		Bom
Muzambinho.....	767.6	15.5	18.5	14.0	11.6	Calmo	0	Nublado	9.1	Incerto, nev.
Ouro Preto.....	—	13.5	19.2	12.8	10.7	NNW	—	Meio nublado		Bom
Guaramiranga.....	756.5	19.8	26.0	19.2	14.3	W	4	Nublado		Mão
Rezende.....	765.1	18.9	24.9	16.4	14.6	Calmo	0	Nublado		Mão, chuviscos
Fernando Noronha.....	761.5	24.2	26.0	22.6	18.3	E	8	Nublado		Incerto
Pinheiro.....	769.4	27.7	25.4	14.9	14.0	E	1	Nublado		Incerto
Goyaz.....	761.4	24.3	31.2	15.9	14.8	Calmo	0	Quasi limpo		Bom
Santos.....	765.8	20.6	22.6	18.4	14.1	W	2	Limpo		Bom
Faxina.....										
Iguape.....	766.3	17.6	23.0	14.4	13.2	NW	5	Nublado		Bom
Guarapuava.....	765.5	12.2	20.3	5.2	9.3	SE	2	Nublado		Incerto
Curitiba.....	767.3	12.0	19.0	6.1	9.8	Calmo	0	Nublado		Mão, nev.
Paranaguá.....	765.6	18.0	23.5	16.0	13.4	Calmo	0	Nublado		Bom
Florianopolis.....	766.0	16.7	19.0	15.0	11.5	S	3	Meio nublado		Incerto
Posadas.....	+									
Corrientes.....	769.9	14.0	22.0	12.0	10.3	SE	2	Nublado		Bom
Santa Maria.....										
Porto Alegre.....	767.3	10.1	16.9	9.7	6.3	—	—	Meio nublado		Bom, nev. tenue
Cordoba.....	773.5	9.0	16.0	0.0	7.4	Calmo	0	Nublado		Bom
Bagé.....	768.5	10.2	17.4	8.4	6.9	—	—	Limpo		Bom
Rio Grande.....										
Brusquos.....	764.0	15.4	23.8	14.0	12.3	SE	2	Meio nublado		Incerto, nev. denso
Blumenau.....	765.4	27.7	19.6	12.9	11.0	W	2	Meio nublado		Incerto nev. denso
Mentozas.....	770.4	9.0	15.0	7.0	6.3	Calmo	0	Nublado		Bom
Rosario.....	778.4	7.5	27.7	2.0	6.0	S	2	Limpo		Bom
Montevideo.....	767.7	10.5	12.0	10.0	7.1	SSW	7	Nublado		Mão, chuviscos
Buenos Aires.....	770.4	6.0	18.0	4.0	5.9	S	2	Limpo		Bom

OCCURRENCIAS

Em Recife choveu esta manhã. Em S. Salvador choveu durante a noite e madrugada do hoje. Em Montevideo e Rezende chuviscou esta manhã. Em Santos, Aracaju e Fernando Noronha choveu hontem.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: em Cordoba com 0°.0 e em Rosario com 3°.0.

As observações com este + são de hontem.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a Oh^mdo Greenwich (9 h 07^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, de maio de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Chuva em 24 horas	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força			
Bolém	m/m	°	°	°	m/m					
Fortaleza										
Quixeramobim										
Natal										
Paratyba										
Recife										
Joazeiro										
Aracajú										
S. Salvador	764.8	24.0	27.3	22.2	20.3	N	1	Nublado		Incerto
Ondina										
Caetité										
Ilhéos										
Cuyabá	770.8	23.7	24.2	20.4	15.2	SSW	3	Nublado		Mão
Montes Claros	766.3	17.9	28.2	11.9	19.2	Calmo	0	Limpo		Bom
Uberaba										
Victoria										
Franca										
Ribeirão Preto										
Barbacena	765.5	16.4	18.5	13.0	11.6	NE	3	Nublado		Mão
Juiz de Fora	767.8	15.7	23.0	12.4	11.3	Calmo	0	Nublado		Bom, nev. denso
S. Carlos do Pinhal										
Rio Claro										
S. Paulo dos Agudos										
Piracicaba										
Capital (Rio)	765.4	21.3	22.7	19.6	14.8	N	2	Meio nublado	0,5	Bom
Campinas										
Taubaté										
Tatui										
S. Paulo										
Palmira	766.6	14.8	21.9	15.2	12.3	Calmo	0	Nublado		Bom
Rezende	765.8	17.5	21.5	16.9	13.8	Calmo	0	Nublado		Incerto
Muzambinho	766.8	13.5	17.9	12.0	11.4	Calmo	0	Nublado		Mão, nev. denso
Lavras	764.8	14.0	22.0	12.2	11.3	Calmo	0	Nublado		Mão
Theophilo Ottoni	764.5	16.8	24.7	18.1	12.7	Calmo	0	Nublado		Mão
Goyaz	763.2	25.2	30.8	15.7	16.1	Calmo	0	Nublado		Incerto
Pinheiro	765.8	18.9	22.7	15.7	11.6	NE	1	Meio nublado		Incerto
Santos	765.8	20.0	21.6	18.6	14.1	N	1	Limpo		Bom
Iguape										
Guarapuava	764.4	13.6	20.0	6.2	7.6	E	2	Limpo		Bom
Curytiba	768.8	8.0	19.2	6.7	7.7	S	1	Nublado	0,3	Mão, nev. denso
Paranaguá	766.8	19.5	22.4	15.8	14.4	SE	1	Quasi limpo		Bom
Florianopolis	767.9	14.6	18.5	14.7	9.4	S	3	Limpo		Bom
Posadas										
Corrientes										
Itaqui										
Santa Maria										
Porto Alegre	768.5	9.3	18.7	8.2	6.1	N	1	Limpo		Bom
Cordoba										
Bagé	769.7	10.2	18.4	8.4	8.1	ESE	7	Quasi limpo		Bom
Rio Grande										
Brusque	764.7	5.4	23.0	4.6	6.5	SW	2	Limpo	0,2	Bom
Blumenau	766.9	13.4	19.5	10.8	9.1	NW	1	Limpo		Bom
Mendoza										
Rosario										
Montevideo	769.0	11.0	15.5	13.6	7.6	NW	2	Nublado		Mão, chuviscos
Buenos-Aires										

OCCURRENCIAS

Em Montevideo chuveiçou esta manhã. Em Juiz de Fora chuveiçou hontem p. m. Em Guarapuava e Bagé cahiu geadas. As temperaturas mínimas de hontem verificaram-se: Em Brusque com 4°6 e em Guarapuava com 6°2.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do G. I. B. — Observações meteorológicas simultâneas a 0h^m de Greenwich (9 h. 07^m a. t. m. do Rio de Janeiro). — Rio de Janeiro, 25 de maio de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Chuva em 24 horas	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força			
	m/m	°	°	°	m/m				m/m	
Belém.....										
Fortaleza.....										
Quixeramobim.....	763.2	26.9	33.2	12.6	16.1	ESE	4	Nublado		Incerto
Natal.....										
Paratyba.....										
Recife.....										
Joazeiro.....										
Aracaju.....										
S. Salvador.....										
Ondina.....										
Cacitê.....										
Ilhéos.....										
Cuyabá.....	767.3	21.5	25.6	22.1	16.3	W	3	Limpo		Bom
Montes Claros.....	767.9	18.7	24.4	9.2	13.4	N	2	Meio nublado		Bom
Uberaba.....										
Victoria.....										
Franca.....										
Ribeirão Preto.....										
Ita bacena.....	766.3	15.8	18.2	14.8	11.4	E	3	Nublado	7.6	Incerto
Juiz de Fôra.....	767.7	15.5	17.4	12.5	11.7	Calmo	0	Nublado	2.3	Incerto
S. Carlos do Pinhal.....										
Rio Claro.....										
S. Paulo dos Agudos.....										
Piracicaba.....										
Capital (Rio).....	767.3	18.7	23.6	18.4	13.6	WNW	2	Nublado	5.0	Incerto
Campinas.....										
Taubaté.....										
Tatuhy.....										
S. Paulo.....	767.1	13.6	13.8	12.0	9.5	SE	1	Quasi nublado		Incerto
Lavras.....	765.5	14.4	19.2	13.4	9.3	E	2	Limpo	0.3	Bom
Ouro Preto.....		14.3	20.4	13.2	11.9	NE	1	Nublado	17.5	Mão, chuva
Palmyra.....	765.9	13.2	16.0	13.2	10.0	Calmo	0	Nublado	20.0	Mão, nev. denso
Theophilo Ottoni.....	764.2	21.2	25.2	18.4	15.1	Calmo	0	Nublado		Incerto
Rezende.....	767.0	16.0	18.1	14.8	11.8	ENE	2	Nublado	0.6	Incerto
Pinheiro.....	768.7	15.8	17.6	14.8	9.2	Calmo	0	Nublado		Incerto
Goyaz.....	762.2	26.0	31.8	16.2	17.7	Calmo	0	Limpo		Bom
Santos.....	766.5	20.5	20.3	18.7	12.9	NW	1	Limpo		Bom
Faxina.....										
Iguape.....										
Guarapuava.....	764.8	11.1	20.0	5.0	9.2	NE	2	Nublado		Incerto
Curitiba.....	767.8	11.6	17.7	5.8	8.0	NE	1	Nublado		Incerto
Paranaguá.....	761.6	19.3	23.9	14.2	11.1	SW	1	Nublado		Incerto
Florianopolis.....	767.4	14.4	19.2	10.9	10.3	N	3	Nublado		Incerto
Poçadas.....										
Corrientes.....										
Itaqui.....										
Santa Maria.....										
Porto Alegre.....	765.4	12.3	16.7	11.0	7.9	Calmo	0	Nublado		Incerto, nev.
Cordoba.....										
Bagé.....	764.9	14.3	16.0	11.1	8.2	N	5	Meio nublado		Incerto
Rio Grande.....										
Blumenau.....	767.3	13.3	16.2	8.2	10.3	NW	1	Limpo		Bom
Brusque.....	764.8	6.8	21.8	5.6	7.2	NNW	2	Limpo		Bom
Mendoza.....										
Rosario.....										
Montevideo.....	764.8	11.0	13.7	8.6	8.6	N	4	Quasi nublado		Mão, nev.
Buenos Aires.....										

OCCURRENCIAS

Em Ouro Preto e Juiz de Fôra choveu hontem p. m. Em Rezende chuviscou hontem a. m.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: em Guarapuaya com 5°.0 e em Brusque com 5°.6.

Companhia Docas de Santos
MAPPA DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DAS MERCADORIAS IMPORTADAS DIRECTAMENTE PELO PORTO DE SANTOS, DURANTE O MEZ DE ABRIL DE 1911, COM SEU VALOR CORRESPONDENTE, DIREITOS DE CONSUMO, EXPEDIENTE, ADDICIONAL E ISENTAS DE TODOS OS DIREITOS

Denominação das classes	Direitos			Generos livres de direitos de consumo				Generos livres de direitos de consumo e expediente por leis, ordens e contratos especiais	
	Valor official	Papel	Ouro	Valor official	Expediente	Addicional	Expediente 5 %	Valor official	Direitos que deveriam pagar
1 Animæes vivos e dissecados.....	850\$000	62\$500	62\$500						
2 Cabellos, pellos e pennas.....	89:118\$411	19:072\$324	11:794\$601	2:128\$060	212\$896	21\$389	—	10:000\$000	
3 Peles e couros.....	270:430\$854	50:203\$034	35:870\$563	—	—	—	—	—	
4 Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animaes.....	569:412\$701	138:446\$519	102:451\$433	—	—	—	—	—	
5 Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos de animaes.....	21:252\$303	7:45\$421	4:093\$734	—	—	—	—	—	
6 Fructas.....	66:544\$680	18:25\$039	10:147\$061	—	—	—	—	—	
7 Legumes, farinaceos e cereaes.....	1:415:985\$592	125:774\$129	80:077\$785	—	—	—	—	—	
8 Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, cascas, forragens e especiarias.....	187:456\$811	38:817\$587	22:425\$665	38:271\$800	—	191\$359	1:013\$790	6:248\$600	
9 Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoolicas e fermentadas e outros liquidos.....	1:601:652\$678	436:123\$147	289:991\$161	—	—	—	—	—	
10 Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos.....	409:978\$247	185:148\$431	65:324\$781	2:410\$320	206\$592	22\$426	17\$670	—	
11 Productos chimicos, drogas e especialidades pharmaceuticas.....	426:268\$711	86:866\$749	51:187\$963	—	—	—	—	—	
12 Madeira.....	121:759\$857	38:566\$718	24:401\$922	—	—	—	—	—	
13 Canna da India, bambu, junco, rotim, vime e outros cipos.....	14:986\$300	4:896\$749	2:634\$170	—	—	—	—	—	
14 Palla, esparto, cairo, pita, piassava, palha e outras materias filamentosas.....	93:955\$947	28:800\$107	16:324\$237	509\$600	50\$960	5\$096	—	45:050\$000	10:574\$800
15 Algodão.....	1:417:523\$945	457:440\$151	378:254\$205	—	—	—	—	—	
16 Lã.....	707:602\$751	221:775\$562	168:824\$312	—	—	—	—	—	
17 Linho, juta e canhamo.....	288:22\$5315	69:253\$503	38:863\$212	20:063\$900	2:006\$300	200\$530	—	—	
18 Seda.....	194:076\$218	67:737\$984	36:678\$953	—	—	—	—	—	
19 Papel e suas applicações.....	365:901\$453	82:270\$621	57:070\$522	174\$800	—	74\$556	107\$095	—	
20 Pedras, terras e outros mineraes.....	313:820\$115	57:402\$442	51:034\$799	447:058\$829	32:324\$387	3:852\$021	6:185\$747	12:539\$300	3:761\$880
21 Louça e vidros.....	292:698\$823	92:390\$618	46:670\$024	5:857\$900	—	30\$270	282\$445	—	
22 Ouro, prata e platina.....	95:590\$671	9:049\$254	5:188\$580	—	—	—	—	—	
23 Cobre e suas ligas.....	214:289\$230	62:409\$657	32:900\$880	81:440\$430	2:331\$600	321\$938	3:006\$221	400\$000	
24 Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	34:831\$553	10:562\$760	5:741\$443	—	—	—	—	—	
25 Ferro e aço.....	1:478:907\$589	319:634\$323	197:634\$008	429:358\$733	17:551\$773	3:024\$382	12:692\$050	126:342\$600	25:268\$520
26 Metalloides e varios metaes.....	8:983\$223	1:388\$352	747\$073	50:136\$800	—	250\$648	2:50\$840	6:160\$000	390\$000
27 Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munição e petrechos de guerra.....	115:140\$160	37:586\$965	20:162\$875	855\$400	—	4\$277	42\$770	—	
28 Obras de cutilaria.....	59:309\$738	18:517\$906	9:969\$399	—	—	—	—	—	
29 Obras de relojoaria.....	62:72\$8012	15:732\$463	8:456\$603	—	—	—	—	—	
30 Carros e outros vehiculos.....	330:026\$290	49:743\$399	45:153\$136	12:937\$800	1:192\$800	324\$332	50\$460	—	
31 Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos e opticos.....	416:744\$090	44:227\$700	22:327\$185	105:347\$520	5:855\$820	819\$539	2:339\$466	2:468\$000	
32 Instrumentos e objectos cirurgicos e dentarios.....	26:601\$424	2:728\$380	1:463\$504	—	—	—	—	—	
33 Instrumentos de musica e seus pertences.....	44:070\$070	14:691\$816	7:730\$414	—	—	—	—	—	
34 Machinas, aparelhos, ferramentas e utensilios diversos.....	1:265:454\$140	180:790\$145	96:808\$539	523:843\$040	8:088\$050	3:023\$617	22:148\$127	20:567\$300	1:452\$750
35 Varios artigos.....	260:636\$192	81:278\$019	43:833\$119	4:880\$000	—	24\$400	24\$400	—	
Preliminares.....	116:041\$880	21:121\$586	11:338\$889	18:772\$900	—	101\$720	860\$000	44\$000	
	13:408:938\$987	3:087:863\$063	2:012:655\$279	1:744:055\$932	60:803\$038	12:222\$535	52:397\$031	230:221\$000	41:447\$950

S. E. ou O. — Escriptorio da Companhia Docas de Santos, 20 de maio de 1911. — Amado, J. O. Gay, chefe do escriptorio.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Marinha

Por decreto de 25 do corrente foram graduados, de conformidade com a lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, no Corpo da Armada: em capitão de fragata, o capitão de corveta Antonio Leopoldina da Silva; em capitão de corveta, o capitão-tenente João Antonio da Silva Ribeiro Junior e em capitão-tenente o 1º tenente Nelson Augusto de Mello.

— Por outros da mesma datas foram nomeados:

O contra-almirante Francisco Gavião Pereira Pinto, para exercer o cargo de inspector de Marinha;

O contra-almirante Antonio Lins Cavalcanti de Oliveira, para exercer o cargo de inspector de Machinas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 19 de maio de 1911

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram concedidos ao Dr. Antonio Pacifico Pereira, professor ordinario da cadeira de anatomia microscopica da Faculdade de Medicina da Bahia, seis mezes de licença, para tratar da saúde, com o vencimento que lhe competir na forma da lei.

Requerimentos desachados

Joaquim Canuto de Figueiredo. — Declare o cargo que exerce e junte documento comprobatorio do que allega.

Roberto Guimarães de Souza Lopes. — Deferido. D'rigiu-se aviso ao director do Hospital Nacional de Alienados.

Cora Nympha Ferreira França. — Mantido o despacho anterior.

Eduardo Luque de Freitas. — Deferido, na conformidade do aviso na presente data dirigido ao director do Instituto Nacional de Surdos Mudos.

11.20

Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia que a nomeação de preparadores compete á directoria da mesma faculdade, mediante proposta do titular da respectiva cadeira.

Remetteu-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia a portaria de 19 do corrente mez que concede seis mezes de licença para tratar da saúde, com o vencimento que lhe compete, na forma da lei, ao Dr. Antonio Pacifico Pereira, professor ordinario da referida faculdade.

Requerimentos despatchados

Bacharel Arnaldo Cunha de Azevedo. — Prove o que allega.

Carlos Castelpoggi da Rocha Braga, pedindo restituição da certidão do registro civil, com que se matriculou no Collegio Pedro II. — O documento não pôde ser restituído. Requeira certidão ao director respectivo.

João Rodrigues Pinheiro, pedindo se lhe permitta prestar exame na Faculdade Livre de Direito desta Capital. — Dirija-se á faculdade.

Messias Teixeira da Rocha, pedindo matrícula na Faculdade de Medicina da Bahia. — Dirija-se ao director.

Americo Corrêa de Moraes. — Idem, idem.

Francisco Accioly Sobral. — Idem, idem.

Haekel de Lemos, pedindo se lhe permitta prestar exame de admissão á Escola Livre de Direito da Bahia. — Dirija-se ao director.

Expediente de 23 de maio de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se um anno de licença, para tratar de negocios de seu interesse, ao tenente-coronel commandante do 4º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca da capital do Estado de S. Paulo, Agostinho Eduardo Zanchi.

— Foram prorogadas:

Por mais 30 dias, com um terço dos respectivos vencimentos, a licença concedida para tratamento de saúde ao guarda civil de 2ª classe Joaquim Pereira da Costa Lima;

Por 60 dias, sem vencimentos, a licença em cujo gozo se acha, para tratamento de saúde, o guarda civil de 2ª classe João de Oliveira Barbosa;

Por 60 dias, com os vencimentos a que tiver direito, a licença concedida para tratamento de saúde ao capitão da Força Policial Napoleão Gonçalves Guttenberg;

Por mais um anno, a licença em cujo gozo se acha, para tratamento de saúde, o serventuario vitalicio do 4º officio de tabellião de notas desta Capital, tenente-coronel Antonio Joaquim de Catarchela Junior, sendo designado para substituí-lo durante esse impedimento o tenente-coronel Damasio de Oliveira.

— Remetteram-se, para os fins convenientes, aos juizes federaes nas secções:

Do Maranhão, 16 decretos de 10 do corrente mez, nomeando supplentes do substituto e um ajudante do procurador da Republica nos municipios de Victoria do Baixo Mearim, Carutipera, Rosario, Santa Helena e Turry Assu;

Do Ceará, 25 da mesma data, nomeando identicos funcionarios nos municipios de Brejo dos Santos, Campo Grande, Camocim, Independencia, Palma, Porteira, Salveiro, São Mathues e Iracema;

De S. Paulo, 23 da mesma data, nomeando identicos funcionarios nos municipios de Angatuba, Araçatiguama, Capivari, Espirito Santo do Turvo, Orlandia, Mogy das Cruzes, Pirajú, Redempção, Santa Branca, S. José dos Campos e Sarapuhy;

Do Rio Grande do Sul, 3 da mesma data, nomeando os supplentes do substituto no municipio de Santo Angelo;

De Minas Geraes, 4 da mesma data, nomeando identicos funcionarios e o ajudante do procurador da Republica no municipio de Sacramento;

De Matto Grosso, 4 da mesma data, nomeando esses funcionarios no municipio de S. Luiz de Cáceres.

Transmittiram-se, para os fins convenientes:

AO coronel commandante da Força Policial do Districto Federal, a certidão requerida ao commando superior da Guarda Nacional desta Capital, pelo soldado da mesma força Roldão Ribeiro e os requerimentos em que o Dr. Antonio Monteiro Barbosa da

Silva e o ex-anseçada da mesma força Antonio José de Mello Rozende, pedem certidão de serviços prestados;

Ao ministro das Relações Exteriores, as cartas rogatorias expedidas pelo juiz federal na secção de Pernambuco, ás justicias de Portugal, a requerimento de D. Eliza de Araujo Guimarães, para citação dos asylos da Infancia Desvalida de Lisboa e do Porto e outros estabelecimentos;

Ao presidente do Ceará, copia do termo de obito lavrado a bordo do paquete nacional Ceará, relativo ao passageiro Raymundo Romulo de Carvalho, natural daquelle Estado;

Ao procurador geral do Districto Federal, a requerimento de Aurelio Theophilo Alves, reclamando contra o facto de estar preso na Casa de Detenção, desde 3 de abril ultima, sem nota de culpa ou mandado de prisão.

Expediente de 24 de maio de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante da Força Policial a conceder baixa do serviço ao soldado Feliciano Jordão, apresentando substituto idoneo e indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe.

— Communicou-se ao director geral da Directoria de Saúde Publica, para os fins convenientes, terem sido designados os medicos da mesma directoria Drs. Mario Piragibe e João Olavo da Rocha e Silva para compôr a junta que perante o juiz de direito da 1ª Vara Civel tem de proceder ao competente exame no serventuario vitalicio do officio de escrivão da 3ª Pretoria, tenente-coronel Gaudencio Cesar de Mello.

— Declarou-se ao juiz de direito da 1ª Vara Civel do Districto Federal que, de accordo com o disposto no art. 104 do regulamento n. 9.420, de 23 de abril de 1885, e no artigo 84, § 2º, do de n. 5.561, de 19 de junho de 1905, faça submeter o serventuario vitalicio do officio de escrivão da 3ª Pretoria, tenente-coronel Gaudencio Cesar de Mello, ao competente exame de sanidade perante a junta composta dos medicos da Directoria Geral de Saúde Publica Drs. Mario Piragibe e João Olavo da Rocha e Silva.

— Remetteu-se, para a devida execução, ao juiz da 7ª Pretoria copia do decreto de 13 do corrente mez, indultando ao réu Manoel Victorino dos Santos, soldado do 1º regimento de infantaria da Força Policial do Districto Federal, o resto da pena de três mezes de prisão cellullar, grão minimo do art. 303 do Código Penal, a que foi condemnado por sentença daquelle juizo em 9 deste mez.

Expediente de 24 de maio de 1911

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Declarou-se ao commandante da Força Policial que as importancias de 10:061\$ e 121:712\$602, de fornecimentos feitos pelas firmas José Ignacio Coelho & Comp. e Azevedo Alves, Mattos & Comp., só podem ser pagas por exercicios findos.

— Recommendeu-se ao engenheiro das obras deste ministerio, no sentido de ser passada, pelas terceiras vias das folhas de pagamento, a certidão pedida por Joaquim Marcellino Dias.

— Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser concedido despacho livre de direitos, na Alfândega de Manaus, a duas caixas com pertença

ces destinados ás estações radiotelegraphicas no Territorio do Acre e consignadas á casa Theodor Wille & Co. op.

— Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

De 144\$900, de fornecimentos feitos, no mez de abril findo, ao Supremo Tribunal Federal;

De 1:802\$120, de fornecimentos feitos, em abril findo, á Escola Nacional de Bellas Artes;

De 6:100\$, a João Pradatzky, de reparos effectuados no edificio desta Secretaria de Estado.

— Transmittiu-se ao prefeito do Alto Purús, para que sejam prestadas as necessarias informações, o requerimento em que o engenheiro Alberto Armando Ricci pede pagamento da quantia de 10:494\$780.

Expediente de 25 de maio de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se o recebimento do officio n. 13, de 6 do corrente, ao inspector de Saude dos Portos do Estado do Rio Grande do N. rte.

— Comunicou-se ao director geral da Despesa Publica do Thesouro Nacional que o Dr. Lamartino Gontijo de Carvalho, inspector sanitario interino, tem direito a todos os vencimentos, a contar de 23 do corrente, visto estar substituindo o Dr. Antonio da Gama Rodrigues, funcionario o effectivo, que nada vence a partir da mesma data, por lhe ter sido concedida uma licença de seis mezes, em prorogação de duas do igual tempo, que gosou.

— Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, as contas, na importancia de 2:013\$, dos alugueis das casas occupadas pelas delegacias de saude, relativas ao mez de abril ultimo;

Ao mesmo, as contas, na importancia de 1:287\$663, de fornecimentos feitos ás delegacias de saude, em março e abril ultimos.

— Solicitaram-se providencias:

Ao presidente da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, no sentido de serem definitivamente fechados os portões de uns terrenos sem numero situados na rua do Rozendo, e entre a travessa da Torres e a rua do Riachuelo, pertencentes ás Obras do Porto;

Ao director geral da Repartição de Aguas, Egos e Obras Publicas, no sentido de ser destruido o ralo situado á rua do Lavradio e a ficado ao n. 198.

Requerimentos despachados

Pedro Echardt (2º districto). — Não ha que deferir.

Barão do Bananal (2º districto). — Deferido nos termos da informação.

José Corrêa de Oliveira (2º districto). — Certificou-se.

Dr. Esdras do Prado Seixas (4º districto). — São concedidos 60 dias.

Seraphim de Souza Lima (4º districto). — São concedidos 60 dias.

Irmandade da Santa Cruz dos Militares (5º districto). — Approvado nos termos da informação.

José Barbosa (5º districto). — Certificou-se.

Margarida da Silva Nogueira (6º districto). — Approvado nos termos da informação.

Francisco Ribeiro de Moura Escobar (6º districto). — Prove interesse.

Joaquim Respiça Guimarães (6º districto). — Archive-se.

Maria Thereza Petra Fontoura de Mello (7º districto). — Deferido.

Braga & Filho (8º districto). — Deferido nos termos da informação.

Irmandade da Santa Cruz dos Militares (8º districto). — Queira comparecer a esta directoria.

Octavio Pedemonte (9º districto). — Deferido nos termos da informação.

José Bento Vieira (9º districto). — Deferido nos termos da informação.

Henriqueta Mohor Lucas (9º districto). — Deferido.

Oscar da Silva Flores (9º districto). — Concedo 60 dias.

Fausta Vianna de Aguiar (9º districto). — Concedo 60 dias.

Luiz Camuyrano. — Deferido.

Tiago Guimarães. — Prove interesse.

Dr. Augusto Tavares de Souza Vaz. — Não pode ser attendido.

Umbelina Teixeira da Matta. — Certificou-se.

Antonio José Ferreira. — Deferido.

Dermeyal Moura de Almeida. — Indeferido.

Rubens Fernandes de Andrade. — Indeferido.

Siegfried Schultz. — Não ha que deferir.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 26 do corrente, ficou sem effecto a nomeação de Sylvio Neves para o cargo de amanuense da Colonia Correccional de Dous Rios, o qual foi nomeado professor da mesma colonia, sendo para o lugar de amanuense nomeado Juvencio Gonçalves Leitão.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 23 de maio de 1911

Ao Dr. juiz federal da 2ª Vara, comunicando que José Ageitos Lema, Eduardo Xavier de Araújo e João Soares do Nascimento não estão presos.

Ao Dr. juiz da 12ª Pretoria, comunicando ter sido recolhido á Casa de Detenção á sua disposição Manoel Marques da Silva, incurso no art. 330, § 4º, do Código Penal.

Ao administrador da Casa de Detenção, mandando recolher Manoel Marques da Silva á disposição do Dr. juiz da 12ª Pretoria.

Ao delegado do 11º districto policial, apresentando os agentes Lafayette Luiz da Cunha e Bernardo José de Mattos, da Policia do Estado do Rio de Janeiro, afim de ser prestado todo o auxilio de que possam precisar na diligencia que vão effectuar.

Ao Dr. juiz da 1ª Vara de Orphãos, apresentando a menor Laudelina Agostinha de Souza.

Ao Dr. juiz da 2ª Vara de Orphãos, devolvendo o menor Feliciano Alves de Abreu, visto não poder ser admitto na Escola de Menores Abandonados, por achar-se a mesma com a sua lotação muito excedida.

— Foram expedidos dous officios, reservados, a diversas autoridades.

— Foram recolhidos ao Hospicio Nacional de Alienados, quatro indigentes.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 24 do corrente, foi designado, de accordo com a autorização contida no art. 2º, n. VII, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, o Dr. Horacio Ribeiro da Silva para e carregar-se da cobrança de toda a divida do imposto de industrias e profissões, referente ao exercicio de 1908, do 1º ao 8º districtos e já relacionada.

— Por outras da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, com o vencimento a que tiverem direito, na forma da lei, para tratamento de saude onde convier:

De seis mezes, ao 3º escripturario do Thesouro Nacional Dr. Alberto Amaral de Moura;

De igual tempo, ao 4º escripturario da mesma repartição José Maria Cavalcanti de Albuquerque.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Cooperativa Militar do Brazil, pedindo para pagar com redução os alugueis do predio á praça da Republica n. 37, referentes ao periodo de 11 de dezembro de 1909 a 31 de outubro de 1910. — Indeferido. Processa-se de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 23 de maio de 1911

Sr. director da Receita Publica:

N. 46—Tendo o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente, em officio n. 406, de 9 do vigente, julgado idoneo e sufficiente a fiança que presta a Tertuliano Pin'o Ferreira e Ramon Perello, em garantia de parte da responsabilidade de Antonio da Cunha Azevedo e da dos seus prepostos no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, — o primeiro em quatro apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, sob ns. 158.320 a 158.323, de sua propriedade, como reforço da de 2:200\$, prestada anteriormente, e o segundo em oito titulos de igual natureza, do mesmo valor, sob ns. 495.360 a 495.377, tambem de sua propriedade, para completar, com 7:200\$, o reforço da primitiva fiança e substituir a importancia de 700\$, constante da caderneta da Caixa Economica n. 296.218, 3ª serie, o que fazia parte da fiança reforçada, assim vol-o communico, para os fins convenientes.

— Sr. director geral da Contabilidade Publica:

N. 47 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 20 do corrente, resolveu designar o 1º escripturario do Thesouro, com exercicio nessa directoria, Francisco José de Castro Pereira para fazer parte da Junta Apuradora das contas da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brazileiras, Rede Sul Mineira, em substituição do 3º escripturario Mario Gonçalves, que pediu dispensa daquella commissão.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 57 — Devolvendo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 90, de 29 de abril proximo findo, e relativo á substituição das apolices da divida publica uniformizadas, de ns. 138.556 a 138.557 e 138.568 a 138.598, do valor nominal de 1:00 \$ cada uma, pertencentes ao fallecido major Elby Dias Carneiro, apolices essas que, não obstante julgadas extraviadas, se encontram em mãos de terceiros, cõ-forme declaração constante de um aviso publicado no Jornal do Commercio do dia 13 do referido mez de abril, peço-vos providencias no sentido de serem feitas por essa repartição as necessarias pesquisas em ordem a ficar melhor esclarecido o assumpto.

N. 98 — Communico-vos, para os fins convenientes, que as apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$000, ns. 158.3:0 a 158.323, de propriedade de Tertuliano Pinto Ferreira, e 495:360 a 495.367, de propriedade de Ramon Perelló, se acham caucionadas no Thezouro Nacional, em garantia da parte da responsabilidade de Antonio da Cunha Azevedo e da de seus prepostos no logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.

N. 99 — Tendo o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 423, de 4 de junho do anno passado, autorizado o levantamento da fiança, no valor de 1:500\$000, prestada por Pedro de Alcantara Leite Pinto, e encarregado da arrecadação das rendas federaes em Santo Antonio de Padua, Estado do Rio de Janeiro, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 6 do mez vigente, resolveu mandar entregar as duas apolices da divida publica sob ns. 2.053 e 296.473, hoje uniformizadas sob ns. 456.213 e 456.214, do valor nominal de 1:000\$000 cada uma, de propriedade daquelle ex-serventuario e que se acham caucionadas em garantia da sua responsabilidade no referido cargo.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 40 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, resolveu autorizar-me a mandar imprimir 20 talões iguaes aos modelos juntos, necessarios ao expediente da fiscalização das loterias; bem assim, recomendar-vos envieis a conta da respectiva despesa, logo que esta seja conhecida.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 185 — Assignadas pelo Sr. ministro da Fazenda, junto vos devolveo, com o respectivo processo, as cartas patentes ns. 46 e 47, da companhia de seguros Lloyd Paraense, com sede em Belém, Estado do Pará, enviadas com o v. s. o officio n. 28, de 2 de maio corrente. Saudações.

— Sr. engenheiro chefe da Commis.ão Fiscal da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras:

N. 183 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 20 do corrente, resolveu designar o 1º escripturario do Thezouro Nacional Francisco José de Castro Pereira para fazer parte da junta apuradora das contas da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, Rede Sul Mineira, em substituição ao 3º escripturario Mario Gonçalves, que foi dispensado a pedido.

— Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica o Monte do Soccorro do Rio de Janeiro:

N. 184 — Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 22 de abril proximo findo, que se acha caucionada na thesouraria geral do Thezouro Nacional a caderneta desse estabelecimento n. 313.592, 3ª serie, de propriedade de D. Maria da Conceição Gomes, com o deposito de 1:800\$, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no logar de agente do Correio de Copacabana, Districto Federal.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 79 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento, encaminhado com o vosso

officio n. 25, de 15 de março ultimo, em que o continuo da Alfandega desta Capital Alfredo Verdi Gentil de Carvalho solicita nomeação para emprego de Fazenda, decidiu, por despacho de 4 do corrente, que o requerente aguarde oportunidade.

N. 80 — Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 5 do corrente, que não pôde ser attendido o pedido de isenção de direitos feito pelo governo desse Estado para material destinado á The Manóas Tramway and Light Company, Limited, e a que se refere o vosso officio n. 20, de 7 de março ultimo, visto que a unica disposição de lei que isenta de direitos o material de que se trata é a contida no art. 27, alinea XIII, da vigente lei orçamentaria da receita, mas quando se tratar de material importado pelos governos dos Estados e dos municípios para as suas obras, feitas por administração.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 119 — Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 20 de abril proximo findo, que o Ministerio da Guerra, por não mais necessitar do Quartel General da Mouraria, nesse Estado, segundo comunicação constante do aviso n. 156, de 16 de fevereiro ultimo, resolveu mandar entregar ao da Fazenda o referido proprio nacional.

N. 120 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 414, de 10 do mez corrente, resolveu, em sessão do dia 5, julgar idoneo e sufficiente a fiança, no valor de 229\$367, prestada por Juvenino Alves de Carvalho, em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no logar de collector interino das rendas federaes em Umburanas, nesse Estado.

N. 121 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, em solução á consulta constante de vosso telegramma de 17 de março ultimo, que, conforme resolveu o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente, deve correr por conta da sub-consignação «Porcentagens, passagens, diárias, etc.», da verba 2ª do vigente orçamento da Fazenda, o pagamento do vencimento do fiscal do imposto de transporte nessa capital.

N. 122 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos titulos, que nomeiam : o agente fiscal dos impostos de consumo na 7ª circumscripção desse Estado, Tharcilio Chastenot Guimarães, para identico logar na 1ª circumscripção e Durval Rocha para a 7ª circumscripção.

N. 123 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 18 do corrente, exarado em telegramma do dia 16 da directoria da Associação Commercial desse Estado, resolveu autorizar o despacho livre de direitos das medalhas commemorativas do centenario da mesma associação e por ella encomendadas na Allemanha.

N. 124 — Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 120, de 14 de outubro do anno passado, que o Sr. ministro, por despacho de 18 de abril proximo findo, resolveu approvar o acto pelo qual nomeastes Pedro Nolasco dos Santos para exercer interinamente o logar de collector das rendas federaes em Barreiros, nesse Estado.

Outrosim, vos recomendo, na forma do citado despacho, informeis si é exacto que existe a duplicata de collectores federaes na referida localidade, denunciada por officio do Sr. ajudante do procurador da Republica em Barreiros.

— Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 9) — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Leopoldo Gurjão Cabral, por intermedio da Intendencia Municipal dessa capital, na petição encaminhada com o vosso officio n. 57, de 30 de março ultimo, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos da alinea XII do art. 27 da vigente lei orçamentaria da receita, do material discriminado na inclusa relação, a ser importado com destino ao abastecimento de agua para seu uso particular.

Outrosim, vos declaro, nos termos do alludido despacho, que não mais deveis encaminhar ao Thezouro os pedidos dessa natureza, quando deixarem de ser feitos pelo governo do Estado.

— Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 100 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Manoel Fernandes Filho, por intermedio da Intendencia Municipal da capital desse Estado, cujo processo foi transmitido com o vosso officio n. 53, de 18 de março ultimo, resolveu, por acto de 4 do corrente mez, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea XII, da vigente lei orçamentaria da receita, do material discriminado na inclusa relação, a ser importado com destino ao abastecimento de agua de seu uso particular.

Outrosim, vos declaro, de accordo com o citado despacho, que não mais deveis encaminhar ao Thezouro pedidos dessa natureza, quando deixarem de ser apresentados pelo governo estadual.

— Sr. presidente do Conselho Fiscal da Caixa Economica de Belo Horizonte :

N. 107 — Respondendo ao vosso officio de 23 de janeiro ultimo em que consultaes si pelo decreto n. 1.169, de dezembro de 1892, ou por qualquer outro, foi derogado o artigo 53, n. 8, do regulamento annexo ao decreto n. 9.738, de 2 de abril de 1887, communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 4 do vigente, que, estando sujeitos á prestação de contas perante o Tribunal de Contas todos os que teem sob sua guarda valores de qualquer especie pelos quaes é responsavel a Fazenda Nacional, e sendo a mesma fazenda responsavel pelo dinheiro depositado nas Caixas Economicas, depois da criação do referido tribuna, cessou a attribuição conferida aos conselhos fiscaes das Caixas Economicas, pela citada disposição do regulamento de 1887, competindo apenas a taes conselhos, em relação ao assumpto, mandar organizar o processo preparatorio da tomada de contas para o julgamento definitivo daquelle tribunal, nos termos dos arts. 5º e 207 dos decretos ns. 392 e 2.409, de 8 de outubro e 23 de dezembro de 1891.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 108 — Em resposta ao vosso officio n. 47, de 14 de março ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 27 de abril proximo findo, resolveu approvar o acto dessa delegacia arbitrando em 400\$ e 20 \$, respectivamente, as fianças do collector e do escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Cambaquirá, nesse Estado.

N. 109 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo nomeando Candido Martins Borges para o logar de collector das rendas federaes em Sacramento, nesse Estado.

N. 110 — Devolvendo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 64, de 22 de abril proximo findo, e relativo ao pedido de isenção de direitos, feito pela Santa Casa de Misericórdia dessa capital, para diversos artigos destinados ao seu hospital, recommendo-vos providencias no sentido de serem substituidas as relações annexas ao mesmo processo, visto não se acharem formuladas nos termos do art. 6º, letra c, do decreto n. 8.592, a 8 de março do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 110 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 35, de 16 de março ultimo, em que o guarda da Alfandega desse Estado Manoel Alves Garcia pede sua nomeação para lugar de 1ª entrancia em repartição de Fazenda, decidiu, por despacho de 4 do corrente, que o requerente aguarde oportunidade.

N. 111 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 46, de 30 de março ultimo, encaminhando o requerimento em que o 4º escripturario da Alfandega desse Estado Manoel de Oliveira Lima solicita permuta com o funcionario de igual categoria da Alfandega de Pernambuco Affonso de Ligorio Soares de Macedo, resolveu, por despacho de 4 do corrente, indeferir o citado requerimento.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba do Norte :

N. 41 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericórdia dessa capital na petição encaminhada com o vosso officio n. 8, de 20 de fevereiro ultimo, e a que se refere o de n. 11, de 22 do abril proximo findo, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 29 da lei n. 2.321, de 3 de dezembro de 1910, do material a que se refere a inclusa relação e destinado ás obras do hospital em construcção naquella estabelecimento.

Outrosim, de accôrdo com o mesmo despacho, incluso vos devolve o respectivo certificado, afim de ser devidamente sellado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 155 — Devolvendo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 30, de 7 de março ultimo, e relativo á reversão para DD. Virginia Cousseiro Freire e Maria Hortencia Cousseiro dos Santos, filhas do falecido capitão reformado do Exército José Caetano de Souza Cousseiro, da pensão de meio-soldo que percebia sua mãe, D. Maria Amelia de Carvalho de Cousseiro, viuva do referido official, recommendo-vos providencias no sentido de ser provado pelas habilitandas si ainda continúa no Exército o menor «José» o quanto percebe como praça do 49º batalhão de caçadores; bem assim si não mais existe a filha do casal chamada «Leopoldina».

N. 156 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 24 de abril proximo findo, exarado no officio n. 72, de 5 do mesmo mez, em que a Caixa de Amortização communica haver sido encontrada uma differença de 75\$, para menos, na remessa de 10.000\$ em notas de 1\$ feita por essa delegacia em um caixote sob n. 3, recommendo-vos informeis si foi lavrado termo de contagem e encaixotamento da remessa alludida; quaes os funcionarios que o assignaram; por que razão foi feita a remessa em um caixote,

sem que este contivesse um deposito de folha, como a pratica aconselha, para melhor proteger os valores, e ainda por que não foi enviada aquella Caixa a relação das notas.

Outrosim, nos termos do mesmo despacho, vos recommendo enveis por cópia o recibo passado ao thesoureiro pelo commandante do vapor que trouxe o supradito caixote.

— Sr. delegado fiscal no Piahy :

N. 29 — Remetto-vos, para os devidos effeitos, a inclusa portaria, que concede quatro mezes de licença ao contador dessa delegacia, Benedicto Francisco Ribeiro, para tratamento de saude.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 173 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo a que se refere o vosso officio n. 286, de 28 de dezembro de 1908, e em que D. Honorina Gonçalves Valdez, viuva do capitão do Exército Godinho Valdez, pede pagamento das pensões de meio soldo e montepio a que se julga com direito e relativas ao periodo de 22 de novembro a 31 de dezembro de 1901, resolveu, por despacho de 4 de abril proximo findo, deixar de attender ao mesmo pedido, por estar prescripto o direito da requerente, visto que a sua petição inicial, por ter sido assignada por quem não possuia poderes para fazel-o, não interrompeu a prescripção da divida.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 316 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Secretaria dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do governo desse Estado, no officio sob n. 9, de 27 de março ultimo, e telegramma de 3 de abril proximo findo, resolveu, por acto de 6 do corrente mez, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 1º, alinea XIII, do regulamento expedido com o decreto n. 8.592, de 8 do referido mez de março, do material vindo no vapor *Erlangen*, com destino á construcção da ponte metallica no canal de S. Vicente, na cidade de Santos.

N. 317 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos titulos, nomeando escriptores das Collectorias das Rendas Federaes nesse Estado: em Capão Bonito de Parapanema, José Antonio Lucas Netto, e em Serra Negra, Flaminio Mariano de Oliveira.

N. 318 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto, nomeando o conferente da Alfandega de Santos, nesse Estado, Antonio Joaquim Pimenta para o lugar de ajudante, em commissão, do inspector da mesma alfandega.

N. 319 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo, nomeando Ernando da Cunha Mattos para o lugar de collector das rendas federaes em Aréas, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe :

N. 39 — Remetto-vos, para os devidos effeitos, a inclusa portaria, que concede sessenta dias de licença, sem vencimento, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 3ª circumscripção desse Estado, Carlos Alberto Gomes, para tratar de seus interesses.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de maio de 1911

Sr. procurador geral da Fazenda Publica :

N. 55 — Communico-vos, para os fins convenientes, ter resolvido que volte ao exer-

cicio do respectivo cargo, nessa procuradoria, o 3º escripturario do Thesouro Nacional Dr. Alberto Amaral de Souza.

— Sr. director geral do gabinete :

N. 56 — Communico-vos, para os fins convenientes, ter resolvido que voltem ao exercicio dos respectivos cargos : na Directoria da Receita, o sub-director do Thesouro Nacional Dr. Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza; na Contabilidade, o 1º escripturario Francisco Leão Cohn e o 4º escripturario José Maria Cavalcanti de Albuquerque; na Procuradoria Geral da Fazenda, o 3º escripturario Dr. Alberto Amaral de Souza.

— Sr. director da Receita Publica :

N. 57 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, ter resolvido que o sub-director do Thesouro Nacional Dr. Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza volte a ter exercicio na directoria a vosso cargo.

— Sr. director da Contabilidade :

N. 58 — Communico-vos, para os fins convenientes, ter resolvido que passem a servir na directoria a vosso cargo o 1º escripturario do Thesouro Nacional Francisco Leão Cohn e o 4º escripturario da mesma repartição José Maria Cavalcanti de Albuquerque.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 110 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 415, de 10 do mez corrente, resolveu, em sessão do dia 5, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 2:353\$, prestada por Jovino Rocha, em moeda corrente, conforme o termo por copia junto, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de collector das rendas federaes em Mar de Hespanha, nesse Estado.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de maio de 1911

Sr. director da Casa da Moeda :

N. 452 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Cabo Frio seja remettida a quantia de 2:000\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector, no officio n. 418, de 22 do corrente, sendo:

40.000 da de \$050..... 2:000\$000

N. 453 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Campos seja remettida a quantia de 1:000\$ em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector, no officio n. 79, de 22 do corrente, sendo:

15.000 da de	\$020.....	300\$000
1.000 » »	\$100.....	10\$000
1.000 » »	\$200.....	200\$000
1.000 » »	\$400.....	400\$000

— Sr. delegado fiscal em Mandos :

N. 5 — Para ser devidamente cumprido o despacho desta directoria exarado na inclu-

sa representação dos agentes fiscaes dos impostos de consumo desta Capital incumbidos da organização da estatística geral dos mesmos impostos, vos transmitto a mesma representação, acompanhada dos elementos que enviastes para aquella serviço.

—Sr. collecter das rendas federaes do Cabo Frio:

N. 9—Transmitto-vos o officio da 3ª directoria do Tribunal do Contas, sob n. 138, de 11 do corrente mez, afim de cumprirdes o despacho no mesmo exarado por esta directoria.

—Sr. Horacio da Costa Ferreira, inspector fiscal em commissão no Estado do Rio de Janeiro:

N. 100—Transmitto-vos o quadro demonstrativo da renda dos impostos de consumo arrecadada pela Collectoria das Rendas Federaes em S. João da Barra no exercicio de 1910.

Requerimentos despachados

Dia 26 de maio de 1911

Gay.—Selle o requerimento com revalidação.

Sociedade Nacional de Agricultura.—Selle o requerimento e o documento de fl. 2, na forma da lei, sendo o requerimento com revalidação.

Directoria do Património Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de maio de 1911

Sr. director do Serviço Medico Legal da Policia do Districto Federal:

N. 52 — Em solução ao vosso officio sem numero de 22 de dezembro findo, peço-vos as necessarias providencias no sentido de ser enviado a esta directoria o inventario dos bens moveis do dominio nacional que se acham sob a vossa guarda, visto como, na conformidade do art. 276 do regulamento anexo ao decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, o registro dos bens pertencentes á União tamtem abrangerá a propriedade mobiliaria da mesma.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 26 de maio de 1911

João José Moreira.—Transfira-se.

José Marinho Marques Dias.—Idem.

Casimiro Fernandes Guimarães.—Idem.

Americo Moreira da Rocha Brito.—Idem. Imponho a multa de 2\$, nos termos do art. 16 do decreto n. 2.794, de 13 de janeiro de 1898.

Mancel Pereira & Comp.—Paguem o debito accusado no parecer.

Dr. Candido de Hollanda Costa.—Selle os documentos de fls. 5.

Cara de Magalhães Velloso.—Proceda-se na forma do parecer.

Machado & Runjanek.—Satisfacam a exigencia.

Julio Ferreira Pacheco.—Altere-se a classificação para colchoeiro.

Salvador Vicente e Pedro Cianna.—Satisfacam a exigencia.

Joaquim Peres Carneiro Sobrinho.—Averbe-se a mudança.

Antonio Francisco da Silva.—Já estando attendida a reclamação, archive-se.

Tea Fumagali.—Selle o documento de fls. 4.

Pinho & Avelino.—Juntem a patente de registro.

João Barreiros Fernandes.—Selle o documento de fls. 3.

Singer Sewing Machine Company.—Archive-se a mudança.

José Nunes de Souza.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Dias Garcia & Comp.—Entregue-se, nos termos do parecer.

Anna Herdt.—Transfira-se.

Emma Dias da Cruz.—Satisfaca a exigencia.

Joaquim de Souza.—Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Francisco Manoel Alves (representação do escripturario Paulo Osorio).—Annulle-se a divida de que se trata, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

J. Rodrigues & Comp.—Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a 7.400\$000.

Francisco Augusto S. Paiva.—Transfira-se.

Bernardino M. Andrade.—Idem.

Francisco O. Gomes.—Idem.

Emilia Rosa Pitta.—Idem.

João Vaz Pinto & Irmão.—Idem.

Anna Luiza de Freitas Bistos.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimento despachado

Pelo procurador geral:

A. Campos & Comp.—Satisfacam a exigencia.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 26 do corrente:

Foram exonerados:

A pedido, o capitão de corveta Casir Augusto de Mello, do cargo de assistente do chefe do Estado Maior da Armada;

O capitão de corveta Horacio Coelho Lopes, do cargo de assistente do inspector de Marinha.

Foi nomeado o capitão de corveta Horacio Coelho Lopes para exercer o cargo de assistente do chefe do Estado Maior da Armada.

Foram transferidos:

O 1º pharoleiro João da Silva Saraiva do pharol da ilha Rata, em Fernando de Noronha, para o pharol de Belmonte, no Estado da Bahia;

O 1º pharoleiro José Pires de Magalhães, encarregado do pharol de Belmonte, para o pharol da ilha Rita, em Fernando de Noronha.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de maio de 1911

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 2.401 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para que vos dignes de dar o necessario andamento, o incluso requerimento do capitão-tenente Plínio Justiniano da Rocha pedindo ao Congresso Nacional um anno de licença, com vencimentos, afim de tratar de sua saúde.

Tendo sido esse official submettido á inspecção de saúde, foi a junta medica de parecer precisar elle de tres mezes de licença, como se verifica do termo anexo em cópia,

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 2.402 — Em resposta a vosso aviso n. 4, 3ª secção, de 9 do corrente, tenho a honra de vos communicar que não se acham ao serviço da Armada os menores Albino e Hermano Ferreira de Moura, sobre cujo paradeiro a Legação de Portugal pediu informações a esse ministerio.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.403 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa cópia da parte dada pelo patrão-mór da Capitania do Porto do Estado de S. Paulo sobre o fallecimento, sem assistência medica, de Terencio de Almeida, occorrido no pharol de Queimada Grande.

—Sr. director da Escola Naval:

N. 2.404 — Tendo o Sr. Presidente da Republica, por despacho de 17 do corrente, deferido o requerimento do capitão de fragata Narciso do Prado Carvalho pedindo para ser matriculado no 1º anno do curso de Marinha dessa escola seu filho menor Anibal do Prado Carvalho, attendendo ás razões expostas pelo peticionario e ás razões que sobre o assumpto prestaes em officio n. 229, de 12 do mesmo mez, autorizo-vos a providenciar para que tenha praça de aspirante o menor referido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de maio de 1911

Sr. contra-almirante inspector de Saude Naval:

N. 2.406 — De ordem do Sr. ministro e em referencia a vosso officio n. 247, de 15 do corrente, tenho a honra de communicar-vos, para os fins convenientes, que foi dese-

rido o requerimento do enfermeiro naval do 2.ª classe José Cayres Pinto pedindo para desistir da licença que obteve por portaria de 8 também do corrente para tratar de interesses em paiz estrangeiro.

— Sr. gerente da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro :

N. 2.409— De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os fins convenientes e em resposta a vosso officio n. M-57, de 16 de março ultimo que, em 29 de março do anno proximo passado, foi aprovado o orçamento que enviastes com o officio n. M-470, de 21 do mesmo mez e anno.

— Sr. Dr. Deoclecio de Campos, presidente do Tiro Naval :

N. 2.410 — Em additamento ao aviso n. 2.101 que vos dirigi em 8 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, haver permitido que os socios do Tiro Naval usem também o uniforme de paño azul escuro, de feitio igual ao branco.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 26 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude, aos empregados da Estrada de Ferro Central do Brazil, abaixo designados:

De 90 dias, em prorrogação, com a metade do ordenado, ao conductor de trem de 4.ª classe José Teixeira d. s Passos;

De 30 dias, com ordenado, aos trabalhadores Manoel Joaquim Ribeiro e Luiz Delphino, sendo a deste ultimo em prorrogação;

De 60 dias, em prorrogação, com ordenados, ao servente Ignacio Freire de Moura Filho e ao guarda-chaves Manoel Moreira da Rocha;

De seis mezes, sendo 120 dias com ordenado e 45 dias em a metade do ordenado, ao caldeireiro João Martins Curvello.

Ministerio da Viação e Obras Publicas— 1.ª secção — N. 77 — Rio de Janeiro, 25 de maio de 1911.

Declaro, para os devidos effeitos, que resolvi approvar a proposta constante do vosso officio n. 443, de 26 de abril ultimo, para que os funcionarios nomeados para os cargos technicos das commissões de estudos das linhas de Piqueto a Itajubá, Coroa a Tocantins e de Uteraba a Villa Platina percibam os mesmos vencimentos e gozem das vantagens concedidas aos funcionarios pertencentes ás commissões de estudos da Rede de Viação Ferrea da Bahia.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra.

Sr. engenheiro chefe director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 26 de maio de 1911

Communicou-se ao director geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas dever abrir nova concorrência, com o prazo de 30 dias, para execução das obras de saneamento da lagôa Rodrigo de Freitas. (Aviso n. 166.)

Requerimentos despachados

Rubens Alves do Valle, pedindo lhe seja concedida mais uma penna de agua para o seu predio á rua da Misericordia n. 58 e bem assim lhe seja relevada a multa imposta, por não ter cumpri-lo a intimação de collocar no referido predio o aparelho medico. — Indeferido.

A S. Paulo Tramway Light & Power Company Limited, pedindo cópia authenticada planta e plano approvados para aproveitamento da força hydraulica do rio Itapanhaú, municipio de Santos, por Guinle & Comp., referidos no decreto n. 7.100, de 3 de setembro de 1908, e da variante da dita linha, approvada por despacho do 23 de março de 1911, a requerimento da Companhia Brasileira de Energia Electrica. — Os documentos, a que se refere a supplicante, estão em S. Paulo, em poder do Procurador Seccional.

Clemence Aimé Royer, recorrendo do despacho na petição que dirigiu á Prefeitura Municipal solicitando aforamento do acerseido fronteiro ao predio de sua propriedade á rua Coronel Pedro Alves n. 87. — Indeferido.

Representante da Companhia Manóes Harbour, Limited. — Compareça á 2.ª secção da Directoria Geral de Viação e Obras Publicas.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 26 de maio de 1911

D. Alice da Silva Miranda, ajudante da agencia dos Correios, em Copacabana, nesta Capital, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saude. — Concedo.

Joaquim Dias Corrêa, pedindo entrega de documentos. — Sim, mediante recibo.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 20 de maio de 1911

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias a fim de que:

Seja paga a quantia de 39:830\$, de gratificações que competem aos officiaes recensalores do 3.ª classe, no mez de abril ultimo (aviso n. 1.366);

Seja paga a quantia de 274\$600 a Leuzinger & Comp., proveniente do fornecimento de artigos de expediente á Directoria

Geral de Contabilidade, no corrente anno (aviso n. 1.360);

Seja paga aos Sr. Nicolas Athanassof, Hiermengardo Ferraz da Rosa e Henrique da Fonseca Guimarães, a quantia de 300\$ ao primeiro, 40\$ ao segundo e 43\$ ao terceiro, provenientes de diarias a que fizeram jus, no mez de abril ultimo (aviso n. 1.370);

Seja feito ao Sr. Nicolas Athanassof, director do Posto Zootechnico Federal, em Píñheiro, o adiantamento da quantia de 7:000\$, a fim de occorrer a despezas com a aquisição de animais que se tornam necessarios ao mesmo posto e do que opportunamente prestará contas (aviso n. 1.371);

Seja paga aos Srs. Antunes dos Santos & Comp. e á Internacional Transport Company 2 3.070-15-0 ou 27:295\$555, ouro, ao cambio de 27 d., proveniente de passagens concedidas em proveito de immigrants, no mez de abril ultimo (aviso n. 1.372);

Seja paga uma conta de Herm Stoltz & Comp., na importância de 1:296\$750, proveniente de passagens concedidas em proveito de immigrants repatriados de accordo com o art. 127 das Bases Regulamentares para o Serviço de Povoamento, no corrente anno (aviso n. 1.373);

Seja paga a quantia de 114\$100 á Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, proveniente de uma passagem concedida, por ordem deste ministerio, no corrente anno, ao jardineiro horticultor do Aprendizado Agricola de São Luiz de Misões, Estado do Rio Grande do Sul (aviso n. 1.374);

Seja paga a quantia de 250\$ ao jornal O Paiz, proveniente da publicação, no corrente anno, de e ital referente á inscripção para a matricula na Escola Media de Agricultura no Estado da Bahia (Escola Agricola da Bahia) feita por ordem deste ministerio (aviso n. 1.375);

Seja paga a Francisco Alves & Comp., a quantia de 88\$, proveniente do fornecimento de jornaes e revistas ao Serviço da Inspeção e Defesa Agricolas, no corrente anno (aviso n. 1.377);

Seja paga uma conta de Carlo Pareto & Comp., na importância de 1.224 francos ou 433\$410, ouro, ao cambio de 27 d., proveniente de passagens concedidas em proveito de immigrants, no mez de janeiro proximo passado (aviso n. 1.378);

Seja paga á Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro a quantia de 2:750\$670, proveniente de transportes concedidos em proveito da delegacia deste ministerio no Territorio do Acre, no corrente anno (aviso n. 1.380);

Seja paga a quantia de 893\$100 ao Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens concedidas em proveito do serviço do recenseamento, no corrente anno (aviso n. 1.381);

Seja paga a quantia de 1:397\$ ao Jornal do Brazil, proveniente de publicações feitas por ordem deste ministerio, em proveito do serviço do recenseamento, no corrente anno (aviso n. 1.382);

Seja paga uma conta de Thomaz Pereira & Comp., na importância de 6:783\$300, proveniente de fornecimentos feitos em proveito da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no mez de janeiro proximo passado (aviso n. 1.383);

Seja paga aos Srs. Antonio Augusto Ferreira, Sebastião Alves Ribeiro e Borlido Maia & Co. n.º, a quantia de 4.545\$963, proveniente de fornecimentos feitos em proveito da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, nos meses de janeiro e fevereiro proximo passados (aviso n.º 1.384);

Seja paga a Alexandre Ribeiro & Comp. a quantia de 143\$600, proveniente de fornecimento de artigos de expediente feito ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no corrente anno (aviso n.º 1.386);

Seja paga ao inspector do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no Estado de Matto Grosso, capitão Renato Barbosa Rodrigues Pereira, a ajuda de custo de 1.600\$, afim de attender ás despesas com o seu equipamento, visto não ter recebido semelhante auxilio quando tomou posse do referido cargo (aviso numero 1.387);

Seja paga a Fratelli Martinelli & Co n.º, a quantia de 9.020 francos ou 3.186\$775, ouro, proveniente de frete de 812 volumes destinados á Exposição Internacional de Turim-Roma, no corrente anno (aviso n.º 1.388);

Seja paga a quantia de 1.171\$900 a Trajano de Melloiros & Comp., proveniente do fornecimento de artigos de electricidade a esta Secretaria do Estado, no corrente anno (aviso n.º 1.389);

Sejam pagas as contas de José Pedro de Rezende, Teixeira Borges & Comp., Rosfort & Comp. e Leuzinger & Comp., provenientes de varios fornecimentos feitos ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, nos meses de fevereiro, março e abril ultimos, na importancia total de 1.917\$800. (Aviso n.º 1.390.)

— Sr. ministro da Fazenda:

Tendo resolvido conceder ao Posto Zootechnico Central «Dr. Carlos Borcilio», mantido pelo governo do Estado de São Paulo, o auxilio de 20.000.000, de accordo com o decreto n.º 8.546, de 1 de fevereiro proximo passado, rogo vos digneis de ordenar que, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquella Estado, seja paga ao referido governo a importancia de 10.000\$, correspondente á 1ª e 2ª prestações trimestraes do alludido auxilio.

A despesa deverá ser classificada na verba 15ª, titulo III, consignação «Auxilio aos Estados, etc.», art. 50 da vigente lei organica; concedendo-se para esse fim, o necessario credito áquella delegacia. (Aviso n.º 1.368)

— Sr. Presidente do Tribunal de Contas: Não se tendo effectuado despesa alguma por conta do aleitamento de 900\$, mandado fazer pelo aviso n.º 2.891, de 20 de novembro de 1910, ao substituto da Primeira Secção do Museu Nacional, Alípio de Miranda Ribeiro, transmitto-vos, para os fins convenientes, os dous inclusos certificados do Thesouro Nacional, ns. 5.650 e 5.770, que comprovam o recolhimento á thesauraria do mes no Thesouro da referida quantia, que deverá ser annullada na escripturação do credito especial aberto pelo decreto n.º 7.918, de 24 de março do anno proximo passado, consignação «Mateial», sub-esignação «Transp. rto de pessoal e material» do exercicio de 1910. (Aviso n.º 1.379.)

— Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, os inclusos documentos comprobatorios das despesas effectuadas pelo chefe de secção da Directoria de Meteorologia e Astronomia, Julião de Oliveira Lencille, por conta do adiantamento de 500\$ que recebeu do Thesouro Nacional em virtude do aviso n.º 1.637, de 20 de julho de 1909, do antigo ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas. (Aviso n.º 1.385.)

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tendo o governo do Estado de S. Paulo solicitado as necessarias providencias para que sejam transportados gratuitamente, na Estrada de Ferro Central do Brazil, as sementes, mudas, alubos chimicos, animais de raça destinados á reprodução e machinas agricolas, quando requisitados os transportes pelo mesmo Estado, consulto-vos si, tratando-se de uma medida, que grandes vantagens trará para o desenvolvimento da agricultura e da industria em geral, ha possibilidade de ser satisfeito o pedido do governo daquelle Estado, e, no caso affirmativo, peço vos dignéis de dar as vossas ordens nesse sentido ao director da alludida Estrada de Ferro. (Aviso n.º 1.376.)

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Attendendo ao que expuzestes em officio n.º 162, de 12 de abril ultimo, sobre a fixação de diarias ao pessoal desse serviço, quando em trabalho fora das respectivas sedes, declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi fixar em 20\$ a do director geral, 15\$ a do chefe da secção tecnica, 10\$ a dos ajudantes da secção tecnica e dos inspectores veterinarios, 9\$ a dos veterinarios e 8\$ a dos auxiliares. (Aviso n.º 1.367.)

— Sr. inspector Agricola do 14º d'strito, S. Paulo:

Em r'sposta ao vosso officio n.º 137, de 16 de março proximo passado, peço-vos que enveis a esta directoria geral as 2ªs vias das folhas de pagamento de que tratou o aviso n.º 588, de 9 do referido mez de março (Officio n.º 404.)

— Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Em resposta ao vosso officio n.º 354, de 6 de março proximo passado, peço vos dignéis de informar a que exercicio pertence a despesa de 293\$900 effectuada pela Inspectoria Agricola de S. Paulo, a que se refere o citado officio e si o inspector remetteu os respectivos documentos comprobatorios. (Officio n.º 405.)

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro:

De ordem do Sr. ministro, transmitto-vos a inclusa conta de Pestana & Comp., na importancia de 89\$400, afim, de que nessa directoria, seja iniciado o respectivo processo. (Officio n.º 406.)

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa folha para pagamento das gratificações que competem aos encarregados das estações meteorologicas da Ilha Rasa, S. Thomé, Santa Anna, Castelhanos, Cabo Frio e Sitio da Batalha, no mez de abril ultimo. (Officio n.º 407.)

— Sr. director geral de Estatística:

Em referencia ao vosso officio n.º 1.007, de 18 de abril ultimo, propondo a gratificação de 400\$, por serviços de escriptuario prestados por Ernani Guimarães á Delegacia de Recenseamento no Ceará, nos meses de janeiro e fevereiro ultimos, comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu approvar a mesma proposta, tendo providenciado sobre o respectivo pagamento. (Officio n.º 408.)

— Sr. director de Meteorologia e Astronomia:

Transmitto-vos, para o inicio do respectivo processo, a inclusa conta de Guinle & Comp., na importancia de 625\$, proveniente do fornecimento de uma machina de escrever a essa directoria no corrente anno. (Officio n.º 409.)

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena:

Transmitto-vos, afim de ser por vós con-

ferida e visada, a inclusa conta de Guinle & Comp., na importancia de 559\$, proveniente do fornecimento de uma machina de escrever a essa repartição no corrente anno. (Officio n.º 410.)

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Transmitto-vos, para o inicio do respectivo processo, a inclusa conta de Guinle & Comp., na importancia de 730\$, proveniente do fornecimento de uma machina de escrever a essa repartição no corrente. (Officio n.º 411.)

— Sr. director geral de Estatística:

Transmittindo-vos, de ordem do Sr. ministro, as inclusas contas de Arens & Comp. e J.P. da Cunha Pinto, que vieram annexas ao vosso officio n.º 1.318 de 8 de abril proximo passado, peço vos dignéis de informar si, com relação aos fornecimentos de que tratam as mesmas contas, foram observadas as disposições comprehendidas nos ns. III e IV, segunda parte, da circular n.º 2.165 de 12 de setembro do anno proximo passado. (Officio n.º 412.)

— Sr. director geral de Estatística:

Tenho a honra de transmittir-vos, para o inicio do respectivo processo, a inclusa conta da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, na importancia de 58\$500, proveniente do consumo de energia electrica por essa repartição em janeiro proximo passado. (Officio n.º 413.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz:

Tendo a Inspectoria Agricola desse Estado remittido a esta Directoria Geral varios documentos comprobatorios de despesas effectuadas por conta do credito aberto pelo decreto n.º 7.648, de 11 de novembro de 1909, quota de 3.700\$ «Para pessoal e material das Inspectorias agricolas», e entro elles a segunda via de uma conta da livraria de Aredio de Souza, na importancia de 71\$, datada de 2 de janeiro ultimo, pertencente, portanto, ao actual exercicio, peço vos dignéis de informar si, de facto, foi paga essa despesa por conta do credito acima citado. (Officio n.º 414.)

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

Transmitto-vos a inclusa conta da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, na importancia de 2.895\$, proveniente de serviços e fornecimentos feitos em proveito da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, por caber a esta Directoria o inicio do respectivo processo. (Officio n.º 415.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

Em resposta ao vosso officio n.º 40, de 8 de março ultimo, com o qual enviastes a demonstração do credito preciso á verba 11ª, art. 29 da lei n.º 2.221, de 30 de dezembro de 1907, para attender ao pagamento do pessoal e material do serviço do recenseamento nesse Estado, comunico-vos, para os fins convenientes, que não foi possível conceder-se o credito de 3.593\$591 de que tratastes no mesmo officio, por não haver margem para tal concessão, catendo agora aos interessados requererem o pagamento, por exercicio findo, das importancias que lhes forem devidas. (Officio n.º 416.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

Accuso o recebimento do vosso telegramma, datado de 11 do corrente, concebido nos seguintes termos:

«Consignação 20.000\$ distribuida esta delegacia anno passado para installação escolas officinas, etc conta verba 8ª orçamento 1910 deixou saldo 79\$860 e credito aberto pelo decreto n.º 7.648, de 11 de novembro de 1907 o de 1.952\$220. Resposta vosso telegramma 8 de abril findo.» (Officio n.º 417.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo :

De ordem do Sr. ministro communico-vos, para os fins convenientes, que os vencimentos, diarias e despesas de transporte dos auxiliares da Inspectoria Agricola do 14º districto devem ser pagos pela quota de 14:000\$, distribuida a essa del. gacia, por conta da verba C.º, titulo «Inspectorias», sub-consignação, «Diarias e despesas de transporte do pessoal e material» e de despesas eventuales e imprevistas, comprehendendo o pagamento do pessoal extraordinario, a que se refere o art. 6º do regulamento, art. 50 da vigente lei orçamentaria, cabendo-vos, na hypothese de ser o dito credito insufficiente, demonstrar a necessidade de seu augmento. (Officio n. 418.)

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro :

De ordem do Sr. ministro peço-vos informar si do fornecimento dos artigos constantes das inclusas facturas de Arens & Comp. e Eickhoff Carneiro Leão & Comp. que acompanharam o vosso officio n. 74 de 6 de abril ultimo, foram observadas as disposições contidas nas alíneas III e IV do aviso-circular n. 2.165, de 12 de setembro do anno proximo passado. (Officio n. 419.)

Expediente de 20 de maio de 1911

Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Autorizo-vos a designar o veterinario contractado Rapiel Yaderosa para servir no 10º districto desse serviço, com sede em Sant'Anna do Livramento. (Aviso n. 100.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia :

Communico-vos para os fins convenientes, que, por aviso n. 35, de 28 de abril ultimo, foi mandado servir addido a Inspectoria do Serviço de Veterinaria no 4º districto, com sede nessa Estado, o auxiliar de 2ª classe do mesmo serviço Abdias Assis Fernandes Tavora, nomeado para o 11º districto. (Officio n. 348.)

— Sr. director geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso, por telegramma de 25 de abril ultimo, participou a esta directoria haver dado posse do respectivo cargo, naquella data, ao agrimensor Augusto Corrêa Cardoso, nomeado, por portaria de 19 do mesmo mez, para servir como auxiliar extranumerario da Inspectoria desse serviço no referido Estado. (Officio n. 249.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

De ordem do Sr. ministro solicito-vos providencias no sentido de serem despachados, livres de quaesquer direitos, tres volumes, sob a marca RD e ns. 100 a 107, Anvers, para este ministerio, pelo vapor ingl. z *Horace*, e contendo material destinado ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro.

O conhecimento e factura consular respectivas serão apresentados pelo encarregado de despachos do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas João de Cerqueira Reis e Silva. (Officio n. 359.)

— Sr. João de Cerqueira Reis e Silva :

De ordem do Sr. ministro remetto-vos, para os devidos fins, (s. inclusos conhecimentos, factura consular e certificado de seguro, relativos a oito volumes, sob a marca RD e ns. 100 a 107, contendo material destinado ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, vindo de Anvers para este Ministerio, pelo vapor ingl. z *Horace*.

Junto encotrarais o officio n. 350, pedindo ao Sr. inspector da Alfandega a necessaria isenção de direitos. (Officio n. 351.)

— Sr. director geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais :

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por portaria de 29 de abril ultimo, foram exonerados o Dr. Antonio Martins de Azevedo Pimentel, do cargo de inspector desse serviço no Estado de Goyaz e o engenheiro Tiburcio Martins de Azevedo Pimentel, do lugar de auxiliar extranumerario encarregado dos trabalhos de demarcação de terras e levantamento topographico na mesma inspectoria.

Communico-vos, outrossim, que, na mesma data, foram nomeados para os cargos de inspector e ajudante desse serviço, no referido Estado, os Srs. engenheiro agronomo Francisco de Borja Mandacari Araujo e Traiano de Araujo Conceição. (Officio numero 352.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz :

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 29 de abril ultimo e de accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 8.072, de 20 de junho de 1910, foram nomeados o engenheiro agronomo Francisco de Borja Mandacari Araujo e Traiano de Araujo Conceição, respectivamente, para os cargos de inspector e ajudante da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais nesse Estado, sendo exonerado do primeiro desses cargos o Dr. Antonio Martins de Azevedo Pimentel.

Communico-vos, outrossim, que, por acto da mesma data, foi exonerado o engenheiro Antonio Martins de Azevedo Pimentel do lugar de auxiliar extranumerario encarregado dos trabalhos de demarcação de terras e levantamentos topographicos na referida Inspectoria. (Officio n. 353.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por portaria de 8 do corrente e de accordo com o art. 58 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, foi nomeada D. Zulmira de Mendonça para servir como professora da Escola de Aprendizizes Artifices dessa capital, percebendo a gratificação mensal de 100\$ (officio n. 354.)

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por portaria de 29 de abril ultimo e de accordo com o art. 33 do regulamento annexo ao decreto n. 8.330, de 31 de outubro de 1910, foram concedidos ao chefe da 2ª secção da Directoria Geral de Estatistica Leopoldo Doyle Silva 30 dias de licença, em prorogação da que lhe foi concedida pelo director geral de Estatistica, para tratar de sua saude (officio n. 355).

— Sr. director de Meteorologia e Astro-nomia :

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 138, de 27 de abril ultimo, que, por portaria de 2 do corrente, foi nomeado Filizma Duarte de Figueiredo para servir como auxiliar extranumerario da secção de Meteorologia e Physica do Globo dessa directoria, percebendo a gratificação mensal de 300\$, de accordo com o art. 50, verba 12ª, titulo «Material», consignação «Para atender a necessidades imprevistas, etc.», da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910. (Officio n. 357.)

— Sr. director do Museu Nacional:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 93, de 31 de março ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente, concedeu permissoão ao assistente do Laboratorio de Phytopathologia desse Museu, engenheiro agronomo Eugenio Rangel, para gozar 15 dias de férias onde lhe convier. (Officio n. 358.)

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro:

Em referencia ao vosso officio n. 52, de 13 de março do corrente anno e de ordem do Sr. ministro, communico-vos que deveis pedir propostas para fornecimento de uma bomba para incendio a esse Posto, pelo menos a tres firmas idoneas, de accordo com o que determina o aviso-circular n. 2.165, de 12 de setembro do anno findo. (Officio n. 359.)

— Sr. director do Patrimonio Nacional:

De ordem do Sr. ministro tenho a honra de solicitar-vos providencias, no sentido de serem enviadas, com urgencia, a este ministerio, uma cópia da escriptura de compra da Fazenda de Santa Monica, lavrada em notas do tabellião Evaristo Valle de Barros, a 15 de fevereiro de 1900, e bem assim uma cópia da planta da referida Fazenda. (Officio n. 360.)

— Sr. Paulo Zaddack, representante de A. C. de Freitas & Comp. :

De ordem do Sr. ministro remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos conhecimentos e factura consular, relativos a tres volumes marcas M—M—F—A—N ns. 15 a 17, contendo aparelhos e utensilios scientificos para laboratorios, destinados ao Museu Nacional, vinhos de Hamburgo para este ministerio, por vosso intermedio, pelo vapor allemão *Habsburg*.

Para os referidos volumes pediu-se a necessaria isenção de direitos ao Sr. inspector da Alfandega, em officio n. 362 desta data. (Officio n. 361.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

De ordem do Sr. ministro solicito-vos providencias no sentido de serem despachados, livres de quaesquer direitos, tres volumes, marca M—M—F—A—N ns. 15 a 17, contendo aparelhos e utensilios scientificos para laboratorios, destinados ao Museu Nacional e vinhos de Hamburgo para este ministerio, pelo vapor allemão *Habsburg*.

O conhecimento e a factura consular referentes aos mencionados volumes serão apresentados pelo Sr. Paulo Zaddack, por intermedio de quem foi feita a encomenda. (Officio n. 362.)

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, pela inclusa portaria e de accordo com o art. 58 da lei n. 2.353 de 31 de dezembro de 1910, foi nomeada D. Zulmira de Mendonça para servir como professora dessa escola, percebendo a gratificação mensal de 100\$000. (Officio n. 363.)

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento :

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 703, de 27 de abril ultimo, que pela inclusa portaria foram concedidos ao pharmaceutico da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores David Eulalio de Souza tres mezes de licença, para tratar de sua saude. (Officio n. 364.)

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por portaria de 10 do corrente e de accordo com o art. 45 § 1º do regulamento annexo ao decreto n. 7.727, de 9 de dezembro de 1909, foram concedidos a David Eulalio de Souza, pharmaceutico da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, tres mezes de licença para tratar de sua saude. (Officio n. 365.)

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 255, de 7 de março ultimo, que, conforme o Sr. ministro declarou ao Sr. secretario das Finanças desse Estado, em aviso

n. 64, de 30 do mesmo mez, cabo ao procurador fiscal da Delegacia Fiscal do The-souro Nacional nesse Estado promover a incorporação, ao Património Nacional, do proprio cedido á União para instalação da Escola que dirige, devendo a escriptura ser recebida pela Delegacia Fiscal do The-souro Nacional, como representante da Fa-zenda Publica. (Officio n. 336.)

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 25 de maio de 1911.

Lo.lerc & Comp., como procuradores do Dr. Conrad Claesen, concessionario da patente n. 6.217, pedindo privilegio, em fa-vor deste, para os melhoramentos introdu-zidos na invenção de «Um processo aperfei-çoado para o fabrico de polvora sem fumaça» privilegiada pela referida patente.—Pres-tem, com precisão, esclarecimentos sobre os característicos principais da invenção, visto como são vagos os termos em que está redi-gido o respectivo memorial descriptivo.

Os mesmos, como procuradores do José Simão da Costa, concessionario da patente n. 4.785, pedindo averbação de documentos comprobativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela referida patente.—Deferido.

Os mesmos, como procuradores do capitão de fragata Severiano Antonio de Castilho, concessionario da patente n. 5.340, pedindo averbação de documentos comprobativos do uso effectivo da invenção privilegiada pela referida patente.—Idem.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 23 de maio de 1911.

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitaram-se providencias para o despacho livre de quaesquer direitos de cinco volumes, contendo instrumentos de engenharia, vindos de Nova York pelo va-por Terence e destinados ao Serviço de Pro-tecção aos Indios e Localização de Trabalha-dores Nacionais (officio n. 237).

Dia 25

Ao Sr. director do Aprendizado Agricola de S. Bento das Lages, communicou-se haver a Directoria Geral de Agricultura providenciado para que lhe seja remettido o *Diario Official* do corrente anno (officio n. 268).

—Ao Sr. director da Escola Agricola da Bahia, fez-se identica communicação (officio n. 239).

—Ao Sr. director geral do Serviço de Inspecção e Defesa Agricolas, em resposta ao officio n. 728, de 6 do corrente, em que communica haver o Sr. coronel Sci-pião de Albuquerque offerecido sua pro-priedade agricola situada na ilha Itamaracá, para instalação de um aprendizado agricola, de ordem do Sr. ministro, ro-gando providencia para que o referido co-ronel informe si é a titulo gratuito aquella offerta (officio n. 270).

—Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitaram-se providencias para o despacho livre de quaesquer direitos de quatro saccos vindos do Cairo, contendo se-mentes de algodão destinadas ao Serviço de Inspecção e Defesa Agricolas (officio n. 271).

—Ao Sr. João do Cerqueira Reis e Sil-va autorizou-se despachar na Alfandega desta Capital quatro saccos vindos pelo va-por Valparaíso, destinados ao Serviço de In-specção e Defesa Agricolas (officio n. 272).

Requerimento despachado

Manoel Ignacio Carvalho de Mendonça, propondo a venda de 2.738 alqueires de ter-ras em Baurú, no Estado de S. Paulo.—Em vista das informações, não pôde ser atten-dido.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 22 de maio de 1911

Sr. ag nte da estação Maritima:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias, no sentido de ser concedido o transporte, por conta deste minis-terio, para um volume, dessa estação á de Pinheiro, desvio do Posto Zootecnico. Fede-ral e destinado ao mesmo posto.

Esse material será embarcado pela firma Arens & Comp., contractante das installa-ções de frigorificos e electricidade (officio n. 195).

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias, no sentido de ser concedido despacho livre de quaesquer di-reitos para uma caixa, marca M. A. A., n. 7.797, contendo material destinado á instalação dos laboratorios do Posto Zootec-nico Federal em Pinheiro, chegado de Paris, pelo vapor francez *Sinaí* (officio n. 196).

Requerimentos despachados

Dia 23 de maio de 1911

Antonio Petralia.—Selle o requerimento.

Dia 26

D. Catharina Lopes da Costa, pedindo re-messa de vaccinas.—Compareça nesta Se-cretaria de Estado.

CONSELHO MUNICIPAL

Primeira sessão ordinaria

O Sr. Ozorio de Almeida, presidente, abriu a sessão com a presença de 13 Srs. inten-dentes.

Foram lidas, postas em discussão e sem de-bate approvadas a acta da sessão de 23 o as das reuniões de 24 e 25 do corrente.

O Sr. 1.º secretario declarou não haver expediente.

Na hora do expediente orou o Sr. Eduar-do Raboeira, que respondeu a varios topi-cos de um discurso proferido pelo Sr. Men-des Tavares, tendo sido interrompido pelo Sr. presidente, que declarou terminada a hora destinada ao expediente.

O Sr. Mendes Tavares requer 1 hora de prorrogação.

Posto a votos o requerimento, é appro-vado.

O Sr. presidente concede, de novo, a pa-lavra ao Sr. Eduardo Raboeira, que con-clue as suas observações.

O Sr. Leite Ribeiro fundamentou o se-guinte:

REQUERIMENTO

Requeremos que conste da acta o se-guinte:

O Conselho Municipal da capital da Repu-blica do Brazil, por não se ter reunido hon-tem em sessão, insere na acta de hoje um voto de congratulações dirigido á Municipali-dade da hospita cidade de Buenos Ayres, pelo grato acontecimento houtem commemo-rado em toda a Republica Argentina.

Sala das sessões, 26 de maio de 1911.—*Leite Ribeiro*.—*Malcher de Bacellar*.—*Silva Brandão*.—*Salvador Fontes*.—*Mendes Ta-vares*.—*Albertico de Moraes*.—*Clarimundo*

de Mello.—*Zoroastro Cunha*.—*Ozorio de Almeida*.—*Rodrigues Alves*.—*Honorio Pi-mentel*.—*Angelo Tavares*.—*Fonseca Telles*.—*Eduardo Raboeira*.

Posto a votos o requerimento, é appro-vado.

O SR. LEITE RIBEIRO justifica o seguinte

PROJECTO

O Conselho Municipal:

Considerando que, pelo contrato existente entre a Municipalidade desta capital e Ca-millo da Silva Lima, lavrado em 7 de no-vembro de 1891 e innovado em 5 de feve-reiro de 1898, relativamente á exploração de kiosques, esta terminará em 7 de novem-vembro do corrente anno de 1911;

Considerando que, por clarissimas disposi-ções insertas nesses mesmos documentos, «tudo os kiosques e chalets» findo o prazo da concessão, constituirão propriedade ab-soluta da Municipalidade, sem direito do concessionario ou seu representante ou suc-cessores lezaes a indemnização alguma por parte da Intendencia;

Considerando que antes dessa data deve a Municipalidade pensar nas diversas pro-videncias applicaveis ao caso para não ha-ver demora na remoção desses objectos, so-bretudo da zona urbana;

Resolvo:

Art. 1.º Dez dias depois de publica esta lei, o prefeito abrairá concorrência publica para venda e remoção para fora das ruas e praças do Districto Federal de todo o ma-terial dos kiosques, do qual a Prefeitura deverá entrar na posse em 8 de novembro do corrente anno de 1911, por terminação do respectivo contracto no dia immediatamente anterior, e reversão desse mesmo material para a Municipalidade.

Art. 2.º O prefeito mandará notificar ju-dicialmente, com a conveniente antecedencia e para o respectivo desaje, quer o con-tractante ou seus successores, quer os oc-cupantes, a todos sciificando de que de-verão desocupar taes kiosques no dia so-guinte ao da terminação do contracto, fican-do estabelecido que a inobservancia dessa notificação sujeitará o occupante recalci-trante ao pagamento á Prefeitura, feito dia-riamente, da quantia de 100\$ por kiosque, a titulo de indemnização por prejuizos, perdas e danos.

Art. 3.º O prefeito praticará todos os actos convenientes á execução desta lei, para o que fica investido de todos os poderes para tal fim necessarios.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

O SR. MENDES TAVARES pede a palavra para dizer que aguarda a publicação do dis-curso de seu collega Eduardo Raboeira para dar-lhe a devida resposta.

O SR. HONORIO PIMENTEL lê uma local da *Noticia* e pede á sua redacção uma rectifi-cação, por não ser verdadeira.

O SR. EDUARDO RABOEIRA justifica a se-guinte

INDICAÇÃO

Indico que a Commissão de Legislação e Justiça, em face das leis em vigor, precise por meio de parecer, qual a data em que deve ser encerrada a presente sessão ordi-naria.

E' posta em discussão a indicação.

O SR. LEITE RIBEIRO pede a palavra.

O SR. PRESIDENTE declara adiada, na for-ma do regimento, a discussão da indi-cação.

O Sr. RODRIGUES ALVES requer urgencia para que seja discutida a indicação.

Posto a votos o requerimento verbal do Sr. Rodrigues Alves, é aprovado.

Posta em discussão a indicação, ora sobre a mesma o Sr. Eduardo Raboeira.

O Sr. PRESIDENTE declara finda a hora da prorrogação do expediente e adiada a discussão da indicação.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Annuncia-se a discussão única do parecer n. 4, de 1911, concedendo um anno de licença, com o ordenado, para tratamento de saúde, onde lhe convier, ao 2º official da secretaria do Conselho Municipal, Leonel de Drummond Alves.

O Sr. HONORIO PIMENTEL justifica uma emenda ao parecer nestes termos:

«Onde se lê: — «licença de um anno com o ordenado, etc.», leia-se: — licença de seis meses, com todos os vencimentos.»

Terminou pedindo que a sua emenda fosse á Comissão de Policia, afim da mesma interpor parecer.

A discussão da emenda ficou adiada.

Foram rejeitados em 1ª discussão os seguintes projectos de 1908:

N. 60, revogando a lei n. 1.841 de 18 de junho de 1905 e prorogando até o fim de 1915 o prazo de que trata o decreto n. 922 de 17 de outubro de 1902 (construção em Copacabana) (com parecer das Comissões de Justiça e de Orçamento) e n. 63, autorizando o prefeito a mandar construir uma ponte metallica na praia de Santa Luzia, destinada á atracação das embarcações dos clubs de regatas (com parecer em contrario das Comissões de Justiça e de Obras e voto em separado do Sr. Alberto de Assumpção).

Annunciada a 1ª discussão do projecto n. 64, de 1908, autorizando o prefeito a mandar calçar a parallelipipedos o boulevard Vinte e Oito de Setembro e dando outras providencias (com parecer contrario das Comissões de Obras e de Orçamentos), o Sr. Honorio Pimentel, depois de varias observações, mostra a sua inutilidade.

Posto a votos, é o projecto rejeitado.

Annuncia-se a continuação da 2ª discussão do projecto n. 43, de 1908, autorizando o prefeito a contratar com o engenheiro Paschoal Vilaboim ou com quem mais vantagens offerecer, a construção, uso e gozo de uma linha ferrea que, partindo de um ponto da linha auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brazil, ou da estação de Madureira, vá ter a Pedra Branca, com os ramaes que menciona.

Posto a votos, é rejeitado o projecto.

Annuncia-se a 3ª discussão do projecto n. 55, de 1908, prohibindo a concessão de licença para as carroças que não tenham assento para os conductores ou cocheiros, com a excepção que menciona; e dando outras providencias.

O Sr. LEITE RIBEIRO justifica e manda á mesa o seguinte

SUBSTITUTIVO

Do projecto n. 55, de 1908

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1º. Do começo do futuro exercicio (1.º de janeiro de 1912) em diante, não serão concedidas licenças ás viaturas em geral que não tiverem assento para os seus con-

ductores ou cocheiros, os quaes só desse assento poderão guiar os respectivos animaes.

Paragrapho unico — A disposição acima não comprehende as viaturas empregadas no transporte de tócos de madeiras, caldeiras, locomoveis e outras cargas de excessivo peso ou excessivas dimensões, bem como não se entende com as da Superintendencia da Limpeza Publica e Particular nem com as que são exclusivamente utilizadas na zona rural.

Art. 2º. De 1 do janeiro de 1913 em diante não serão permitidas, nas zonas urbana e suburbana do Districto Federal, viaturas de carga, de duas rodas, excepto aquellas que, pela especie da carga a cujo transporte forem dedicadas, outro systema não permitirem.

Art. 3º. Os infractores da presente lei serão punidos com a multa de 200\$ e o dobro nas reincidencias, além de lhes ser cassada a licença.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

O substitutivo foi a imprimir.

Achando-se esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente declara que, sobrando ainda tempo, vai se continuar a discussão adiada da indicação do Sr. Eduardo Raboeira.

Ora o Sr. EDUARDO RABOEIRA.

Ora o Sr. LEITE RIBEIRO, que manda á mesa o seguinte

REQUERIMENTO

Considerando que o decreto n. 5.160 de 8 de março de 1904, textualmente determina, no artigo 8º, que

«O Conselho Municipal reunir-se-ha duas vezes por anno, em sessões ordinarias, uma de 2 de abril a 31 de maio e outra de 1 de setembro a 31 de outubro»;

Considerando que esse mesmo artigo preceitua, de modo clarissimo, positivamente, que taes sessões «são improrogaveis»;

Considerando que contra taes disposições não podem militar praxes ou usos, quaesquer que estes sejam, pois usos e praxes apenas valem quando leis a elles não se oppõem;

Considerando que essas mesmas disposições não são simples acto do Poder Executivo Federal, pois são a reprodução fideiissima do que se lê no art. 4º da resolução do Poder Legislativo da União, que, sancionada pelo Executivo, foi, sob o n. 939, convertida em lei em 29 de dezembro de 1902;

Considerando que essas mesmas disposições annullaram por completo, e sem questão possivel, as do art. 11 da lei n. 85 de 23 de setembro de 1892, tanto que, quer no folheto contendo o decreto n. 5.160, officialmente impresso na Imprensa Nacional (pag. 5), quer na primeira parte da «Consolidação das Leis e Posturas Municipaes» (pag. 123), taes disposições se encontram acompanhadas de chamadas e referencias ao citado art. 4º da lei n. 939, só se referindo ao predito art. 11 da lei n. 85 no tocante á disposição *in-fine*, que aliá, a outra cousa se refere;

Considerando que no paragrapho unico desses mesmos arts. 4º da lei n. 939 e 8º do decreto n. 5.160 está declarado que o Conselho se reunirá extraordinariamente sempre que seis dos seus membros o requererem;

Considerando que, tendo o Conselho começado ha pouco os seus trabalhos de uma sessão extraordinaria, não pôde prescindir, para os fins infª mencionados;

Requeremos:

1º, que, de accordo com a lei, sejam os trabalhos da presente sessão ordinaria de-

clarados encerrados em 31 de maio corrente;

2º, que, para começar a funcionar em 3 de junho vindouro, em sessão extraordinaria, seja o Conselho logo convocado, sendo os seguintes os fundamentos desta convocação:

a) para a solução dos casos pendentes, isto é, dos já sujeitos ao julgamento do Conselho e daquelles que o forem até o encerramento da presente sessão ordinaria;

b) para estudo e deliberação dos casos apontados ou referidos na mensagem do executivo municipal de 27 de abril ultimo; para reforma do regimento interno do Conselho e do regulamento da secretaria tambem do Conselho.

Sala das sessões, em 23 de maio de 1911. Leite Ribeiro. — Silva Brandão. — Honorio Pimentel. — Angelo Tavares. — Alberico Moraes. — Malcher de Bacellar.

O Sr. Mendes Tavares requer que o requerimento que se prende á indicação seja remetido á Comissão de Legislação e Justiça.

Posta a votos a indicação, é aprovada e remetida á Comissão de Legislação e Justiça.

Posto a votos o requerimento, é approvado e remetido igualmente á Comissão de Legislação e Justiça.

Não mais havendo a tratar, o Sr. presidente designou para a sessão de hoje a seguinte:

ORDEM DO DIA

1ª discussão do projecto n. 65, de 1908, autorizando o prefeito a mandar construir uma ponte de desembarque na praia do Galeão, na ilha do Governador;

1ª discussão do projecto n. 69, de 1908, autorizando o prefeito a mandar asphaltar as ruas Haddock Lobo e Conde de Bomfim (com parecer contrario das Comissões de Justiça e de Orçamento e voto em separado do Sr. Alberto de Assumpção);

1ª discussão do projecto n. 70, de 1908, autorizando o prefeito a mandar illuminar a praia do Zumbi e outras, na ilha do Governador (com parecer contrario das Comissões de Justiça, de Obras e de Orçamento);

1ª discussão do projecto n. 74, de 1908, autorizando o prefeito a mandar aperfeiçoar o calçamento da rua do Aqueducto, em Santa Theresia (com parecer contrario das Comissões de Justiça, de Obras e de Orçamento);

1ª discussão do projecto n. 76, de 1908, autorizando o prefeito a crear um Externato Profissional no Meyer (com parecer contrario das Comissões de Justiça, de Obras e de Orçamento);

1ª discussão do projecto n. 77, de 1908, autorizando o prefeito a mandar construir um mercado na Praça da Harmonia.

Levantou-se a sessão ás cinco horas e cinco minutos.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica

Gabinete do Prefeito

Despachos:

Pelo prefeito:

Orastes Fonseca. — Não ha que deferir.

Pelo director geral:

Manoel Dias Martins. — Deferido.

Foram multados:

Pelo agente do 4º districto, S. José: Manoel Antonio da Silva, multado em 200\$, por infracção do art. 1º do decreto

n. 189 de 24 de outubro de 1895 (estar bancando o denominado jogo dos bichos, a rua Treze de Maio n. 7).

Pelo agente do 11º districto, Engenho Velho:

Sebastião Chaves, conductor da carrocinha de leite n. 4.397, residente 4 Praça da Republica n. 59, multado em 100\$, por infracção do art. 37 do decreto n. 376 de 17 de janeiro de 1903 (estar vendendo leite alterado com agua).

Pelo agente do 15º districto, Andarahy: José Joaquim Borges, multado em 200\$, por infracção do art. 12 do decreto n. 391 de 10 de fevereiro de 1903 (ter construido muro na frente do terreno de seu predio 2 rua Costa Pereira n. 58, sem licença).

Foi intimado pelo agente do 15º districto, Andarahy, José Joaquim Borges, proprietario do predio n. 58 da rua Costa Pereira, a legalizar as obras (muro), no prazo de cinco dias.

Directoria Geral de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

Predial

Despachos pelo sub-director:

Felippe Nery Ferreira.—Inscrevia-se por 720\$ para 1912.

José Martins Barbosa.—Idem por 960\$ para 1912.

Cecilia da Silva Meira, Margarida Camilla Barbosa, Carlos José Freire (4).—Atendidos.

Jorge Francisco da Silva.—Rectifique-se.

Dr. Cesar de Sá Rabello, Horacio Rodrigues da Gama, Alvaro Araujo Porto e Florestella Maria da Conceição.—Transfira-se.

Bernardino Moreira do Andrade, A. da Costa, Emygdio Alves Guimarães Cotia, Associação dos Funcionarios Publicos Civis, Antonio Francisco da Silva, Maria Ferreira Shall, Adolpho José dos Santos, João Antonio de Oliveira, Lopes e Simão, Leonio da Veiga, van Achilgen e collecta do predio da rua Urugayana ns. 92 a 93.—Satisfacçam as exigencias.

Imposto de licenças

Despachos:

Pelo sub-director:

Teixeira & Martins, Antonio Mendonça, Domingos Vieira & Comp., João Augusto Cezar do Aguiar e Jorge João.—Deferidos.

Gertrudes Augusta do Vasconcellos e outro.—De-se baixa.

José Constante & Comp.—Proclama-se de accordo com a informação.

José Duarte.—Deferido, ficando archivada a certidão.

L. Graça.—Deferido, pagando a taxa integral.

Cesario Alves da Fonseca.—Indeferido á vista da informação.

Barbosa & Mattos, Silva & Moreira, The Rio de Janeiro Tramway Ligth & Power C. Limited, Ferreira & Serpa e Theodor Wille & Comp.—Satisfacçam as exigencias.

Directoria Geral do Patrimonio

Despachos:

Pelo prefeito:

Miclaela Angela Garcia.—Indeferido.

Transferencias de dominio util:

Miguel Antunes de Souza Guimarães, Manoel de Almeida Couto, Maria Ramos Tavares, Manoel Jorge Henrique da Silveira, Santa Casa da Misericórdia, Alberto Nery, Maria de Barros, Vieira Couto, Felix dos Santos Cruz e Manoel da Cunha Braga.—Deferidos.

Pelo director geral:

Manoel Alves da Nobrega e Maria Elisa de Souza Vieira.—Juntem 2ª via da guia do cartorio.

Mario Rodrigues e outro.—Certifique-se em termos o que constar.

José Lourenço de Mello e outros, Maria Aró Horteiga e Silverio Teixeira Godar.—Compareçam para explicações.

José Bernardo da Silva Figueiredo e outro e Maria Conceição Marques Magalhães.—Provem a posse.

Bento Marques Ferreira.—Rectifique a data da entrega da petição.

Directoria Geral de Obras e Viação

Despachos:

Pelo prefeito:

Alfred Americo de Souza Rangel, Light and Power (ns. 6.913 e 6.914).—Deferidos.

C. F. Hargreaves & Comp.—Deferidos, nos termos da informação.

Carlos A. de Miranda Jordão (ns. 5.533 e 5.594).—Deferido p. r equidade.

Jorge Street.—Restitua-se, nos termos da informação.

Elisa de M. Vieira e Domingos R. Cordeiro Junior.—Restituam-se.

Maria L. de M. Brito e João J. Vieira.—Concedam-se as licenças.

José P. Lucena.—Conceda-se a planta.

Custodio M. Ferreira.—Deferido, nos termos da informação.

Pelo director geral:

Augusto Fernandes.—Deferido, mediante pagamento dos emolumentos devidos.

Pela 1ª sub-directoria:

Borlido Maia & Comp., Herm Stoltz & Comp. e Theodor Wille & Comp.—Deferidos, de accordo com as informações.

Pela 2ª sub-directoria:

Engenheiro Augustine Berroguen.—Passe-se alvará.

5ª circumscripção—Pedro Guedes de Carvalho Junior e outros.—Digam as dimensões da valla.

Pela 4ª sub-directoria:

Maria L. da C. Garcia.—Satisfaca a exigencia da circumscripção.

Oliveira Esteves & Comp.—Apresentem projecto de accordo com a lei.

José Chalout.—Passe-se alvará, depois de assignado o termo.

Ernestino de A. Feio, Victor Pajol, Francisco J. P. Soares, Achilles Bove, Maria José Curvello, Veneranda Ordem Terceira de São Francisco da Penitencia (6.337), Manoel F. Diogo, Domingos M. Martins Ferreira, Paulo Pyrrro, Pedro H. Tortorollo, José Moró Garrijo, Leopoldo D. Pinto, Narciso F. da Silva Neves, Rosa C. de Carvalho e Alexandre dos Santos Freitas.—Passem-se alvarás.

Augusto Fernandes.—Satisfaca a exigencia da 5ª sub-directoria.

José Maria P. de Castro.—Deferido.

2ª circumscripção—Julio Pragana & Comp.—Diga qual a rua e numero e junte recibo do imposto predial.

Rodrigues Anselmo.—Prove ter sido dada a habitação.

Arthur A. de Carvalho.—Prove o pagamento da multa ou a sua reevação.

Antonio A. de Mello Cardoso.—Junte o ultimo alvará.

3ª circumscripção—Domingos J. G. Brandão.—Habite-se.

Francisco A. de Oliveira.—Facilite o exame da cobertura.

Rosa M. F. Poley.—Sati faça a duvida.

5ª circumscripção, Celestino J. Fernandes e Frederico V. de Freitas.—Podem habitar.

Antonio Joaquim Ferreira, barão de Sampaio Vianna e baroneza de Itacurussá.—Passem-se guias.

Pela 5ª sub-directoria:

Luiz Borges de Freitas e Arnaldo do Araujo Silva.—Deferidos.

Fabrica de Tecidos Botafogo.—Compareça para explicações.

Directoria Geral de Instrução Publica

Actos do director geral:

Foi declarado sem effeito o acto de designação da adjunta estagiaria Sarah Victorino de Souza, a vista do resultado de inspecção medica.

Despachos:

Pelo director geral:

Maria da Conceição Mello Pedrosa e Fernandina Gomes Neve.—Indeferidos.

Laura do Vasconcellos Abrautes.—Ao Sr. director de hygiene, para providenciar sobre a inspecção medica.

Maria Alves Moutiro.—Suba a despacho do prefeito.

Ariadne dos Santos e Aracy Côrtes.—Ao Sr. director de hygiene, para providenciar sobre a inspecção medica.

Luiza Emilia Gomide Penido.—Suba a despacho do Sr. prefeito.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 26 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.119, de 17 do corrente, pagamento de 128.750\$ ao engenheiro Miguel Arrojado Lisboa, inspector de Obras contra as Seccas, como adeantamento, para despesa de prompto pagamento;

N. 1.105, de 16 do corrente, idem de 3.715\$310 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, em janeiro ultimo;

N. 1.100, da mesma data, idem de 263\$530 á Repartição Geral dos Telegraphos, idem á Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, no corrente anno;

N. 1.095, de 15 do corrente, idem de 200\$ a Vidal Baptista & Comp., idem á este ministerio, em abril ultimo;

N. 1.093, da mesma data, idem de 189\$ ao Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas por conta deste ministerio, em março ultimo;

N. 1.092, da mesma data, idem de 4\$600 á Brazilianische Elektrizität Gesellschaft, de telefonemas, em março ultimo.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.272, de 9 do corrente, pagamento de 627\$ ao Correio da Manhã, de publicações feitas por ordem deste ministerio, no corrente anno;

N. 1.324, de 16 do corrente, idem de 11.511\$, dos vencimentos que competem ao pessoal empregado nos trabalhos do Jardim Botânico, em abril ultimo;

N. 1.362, de 19 do corrente, idem de 1.000\$, com adiantamento, a Manoel Pio Corrêa, para despesas com a excursão que vae emprehenier em companhia do Mr. Emile Lecage pelo littoral do Estado do Rio.

—Ministerio da Justiça e Negocios Exteriores — Avisos:

N. 2.153, de 17 do corrente, pagamento de 15.213\$666 a diversos, dos alugues dos predios occupados pela Policia do Districto Federal, de janeiro a abril des. e anno;

N. 2.013, de 6 do corrente, idem de 14.318\$007 a diversos, de material adquirido pela Casa de Correção, em março ultimo;

N. 2.184, de 18 do corrente, idem de 35.145\$143, a diversos, do material adquiri-

rido pela Casa de Detenção, de janeiro a março deste anno;

N. 2.051, de 9 do corrente, idem de 294\$300 ao Lloyd Brasileiro, de transportes concedidos por conta deste ministerio, em abril ultimo;

N. 1.943, de 2 do corrente, idem de 1:000\$ ao deputado Francisco da Cunha Machado, de ajuda de custo.

—Ministerio da Fazenda:

Officio n. 86 da Caixa de Amortização, de 28 de abril, pagamento de 713\$ a V. Claudio da Silva Junior, de fornecimentos aquella repartição em março ultimo;

Requerimento de Eduardo Dahe & Comp., pagamento de 1:824\$, de fornecimentos ao Thesouro Nacional, no mez de abril ultimo.

Exercícios findos — Requerimentos:

Da Companhia Brasileira de Electricidade, pagamento de 5:675,976, de divida do exercicio de 1910;

De Oscar de Almeida Gama, idem de 52:427,352, idem de 1909.

Requerimentos despachados

Dr. Accacio Nogueira, como procurador de José Fernandes de Souza Bastos, ex-collector federal em S. Carlos do Pinhal, pedindo providencias contra a Delegacia Fiscal em S. Paulo, pelas difficuldades opostas á liquidação da fiança do referido ex-collector. — Requeira ao Sr. ministro da Fazenda.

De Benevenuto Pereira, procurador do Dr. Ramiro Barcellos, ex-senador pelo Rio Grande do Sul, pedindo mandar certificar si o mesmo recebeu os subsidios relativos ao periodo de 16 de outubro a 3 de novembro de 1891. — Junte procuração.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Ccamara, em 26 de maio de 1911

Presidencia do Sr. desembargador Bulhões Pedreira.—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Pitanga, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Gabaglia e Nestor Meira.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 898—Relator, o Sr. desembargador Pitanga; paciente, Antonio Domingos Ferreira. —Concedeu-se a ordem pedida a fim de ser apresentado o paciente á 1ª sessão desta camara, prestando informações o Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal. — Impedido o Sr. desembargador Nestor Meira. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 899—Relator, Sr. desembargador Gabaglia; paciente, Pedro Julio da Silva. — Não se tomou conhecimento por incompetencia da Corte de Appellação para conhecer do pedido originariamente. Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Lima Drummond e Celso Guimarães.

N. 900—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; impetrante, Dr. Francisco da Cunha Machado; paciente, Eneas Torreão da Costa. Concedeu-se a ordem, a fim de ser presente o paciente á 1ª sessão desta camara, prestando informações o Dr. juiz da 4ª Vara Criminal. — Suspeito o Sr. desembargador Gabaglia. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 901—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; impetrante, Wenceslau Barcellos; pacientes, Antenor Cibril Porco de Leon, José Barbosa e Antonio Faria. — Foi concedida a ordem a fim de serem apresentados os pacientes á 1ª sessão desta camara, prestando informações o Dr. chefe de Policia. Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Lima Drummond e Celso Guimarães.

N. 902—(Preventivo)—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; impetrante, Alberto Beaumont; paciente, Roberto de Souza. — Concedeu-se a ordem a fim de ser presente o paciente, informando o Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal. Impedido o Sr. desembargador Nestor Meira. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 903—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; impetrante, Raul Aubert; paciente, Manoel Baptista dos Santos. — Concedeu-se a ordem a fim de ser apresentado o paciente á 1ª sessão desta camara, prestando informações o Dr. chefe de Policia.

Aggravo de petição

N. 2.352—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; aggravo, Thomaz Nogueira da Cunha; aggravada, a Fazenda Municipal. — Negou-se provimento, unanimemente. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações crimes

N. 806—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, Luiz Antonio Pereira; appellada, a justiça. — Negou-se provimento, unanimemente. Suspeito o Sr. desembargador Nestor Meira e impedido o Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 813—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellante, José Dias Moreira da Silva; appellada, a justiça. — Negou-se provimento, unanimemente. Impedido o Sr. desembargador Lima Drummond. Suspeito o Sr. desembargador Nestor Meira.

N. 820—Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; appellante, a justiça por seu promotor; appellado, Boaventura Pires. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 826—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, Manoel Ignacio Pereira da Silva; appellada, a justiça. — Negou-se provimento, unanimemente. Suspeito o Sr. desembargador Nestor Meira. Impedido o Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 845—Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia; primeiro appellante, Manoel Luiz de Barros; segundo appellante, Githierme Pacheco; appellada, a justiça. — Negou-se provimento, unanimemente. Suspeito o Sr. desembargador Nestor Meira.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 2.319 e 2.357.

Recurso crime

N. 360.

PUBLICAÇÃO

Recursos crime

Ns. 358 e 359.

Aggravos de petição

Ns. 2.323 e 2.351.

PASSAGENS

Appellações crime

Ns. 816, 818, 842 e 854—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 843—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Appellações cíveis

N. 1.181—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 800, 911 e 1.203—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.145—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 1.027—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 1.359—Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

Appellação commercial

N. 1.070—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 787 e 820.

Appellação cível

N. 522.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio sito á rua Frei Caneca n. 67, moderno, pertencente ao espolio do finado Manoel Alves da Nobrega.

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 27 do corrente mez, logo após a audiencia deste juizo, que terá logar ao meio dia, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos aulitorios deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação, o seguinte immovel pertencente ao espolio do finado Manoel Alves da Nobrega:—Predio do sobrado e loja na rua Frei Caneca n. 67, moderno, tendo na frente 3 portas sobre sacada de grade de ferro corrida no sobrado e 3 portas no pavimento terreo, sendo duas pertencentes ás lojas e uma de entrada para o corredor que dá accesso para o sobrado e entrada para a avenida situada nos fundos do predio. Sua construcção é de pedra, cal e tijolos com platibanda e mede 5,23 de frente por 15,00 de extensão, tendo o sobrado mais um puxado com 10,00 de comprimento onde se acham a despensa, cosinha e privada ladrilhadas, sendo o corpo principal dividido em duas salas e dous quartos, forrados e assoalhados. O pavimento terreo é aberto em armazem na frente, tendo nos fundos uma sala, área e cozinha ladrilhadas. Avenida situada nos fundos do predio da rua Frei Caneca n. 67, moderno, com entrada pelo corredor de entrada do mesmo predio, constando de um correr de treze casinhas, construidas de frontal, sendo algumas de porta e janella e outras de porta e duas janellas de peitoril na frente com portadas de madeira, divididas cada uma em sala, quarto e cosinha forrados e assoalhados, existindo mais um telheiro com duas latrinas. O terreno onde se acham construidas estas casinhas mede 60,00 de extensão por 5,60 de largura, sendo, parte plano e parte em morro e murado em frente ás casinhas, seguindo dahi morro acima até o plateau no cimo do mesmo, a dividir com o

quem de direito; avaliados por 30.000\$000. A praça é feita com dinheiro à vista ou com fiador idoneo que garanta o juízo, tendo sido a venda requerida pela inventariante do espólio, D. Josephina Hoffmann da Nobrega, com a concordância de todos os interessados, como tudo consta dos autos do respectivo inventário, existentes no cartório do escrivão que este subscreevi, à rua dos Invalidos n. 145, sobrado. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser afixado no lugar do costume e mais dous de igual teor para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, ficando traslado nos autos. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro o cartório do 2º officio do Juizo da Provedoria e Resíduos, em 5 de maio de 1911. E eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, subscreevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Edital de ciação dos credores da fallencia da firma Fernando Marcos & Comp., para sciencia da sentença que julgou rehabilitados os fallidos Fernando Pinto da Silva e Marcos Tito Leite de Castro, socios concordatarios da dita firma, na forma abaixo :

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle citam-se os credores da fallencia de Fernando Marcos & Comp. e, a quem interessar possa, para sciencia de que por este juizo e cartório do escrivão que este subscreevi, se processam os autos de reabilitação em que são supplicantes Fernando Pinto da Silva e Marcos Tito Leite de Castro, socios concordatarios da firma fallida Fernando Marcos & Comp., nos quaes foi proferida a sentença do teor seguinte : Sentença—Vistos os autos: Julgo por sentença reabilitados os fallidos Fernando Pinto da Silva e Marcos Tito Leite de Castro, socios concordatarios da firma fallida Fernando Marcos & Comp., nos termos do artigo 144, da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1903, por haverem cumprido a concordata feita com os credores, afim de que produza a reabilitação os devidos e legaes effectos. Pagas as custas. Publique-se esta por edital e façam-se as devidas communicações, passando-se as competentes cartas de reabilitação. Rio, 24 de maio de 1911.—*João Rodrigues da Costa*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual são citados os ditos credores e interessados para sciencia da sentença acima transcripta. E para constar se passaram este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de maio de 1911. E eu Antonio de Souza Coelho, escrivão, interino, subscreevi. — *João Rodrigues da Costa*.

Fallencia de Pinto Ferreira & Oliveira

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Pinto Ferreira & Oliveira e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de A. Bonnard & Comp., como ex-syndicos da dita fallencia, na forma abaixo

Pelo presente faço publico que, as contas de H. Bonnard & Comp., na qualidade de ex-syndicos da fallencia de Pinto Ferreira & Oliveira, estão e se acharão em cartório durante 10 dias à disposição dos credores da

dita fallencia, e de quem interessar possa, que poderão impugnal-as, sob pena de, à revelia, serem ellas julgadas pelo meritisimo Dr. juiz como entender de direito, na forma do art. 71 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1903. E para constar, passei o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de maio de 1911. — O escrivão, interino, *Antonio de Souza Coelho*.

Fallencia de Serodio & Comp.

De convocação de credores da firma fallida Serodio & Comp., para se reunirem na sala dos auditores deste juizo, no Forum, à rua dos Invalidos n. 152, no dia 6 de junho vindouro, à 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre o pedido de concordata offerecido pelo socio Leoncio Alonso Serodio, achando-se em cartório, à disposição dos interessados, o parecer do liquidatario, na forma abaixo:

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da Primeira Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle, são convocados os credores da fallencia de Serodio & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no Forum, à rua dos Invalidos n. 152, no dia 6 de junho vindouro, à 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre o pedido de homologação de concordata offerecido pelo socio Leoncio Alonso Serodio, em cuja proposta, constante dos autos da referida fallencia, já apoiada por credores, propõe o mesmo pagar aos credores da dita firma, mediante plena e geral quitação, a porcentagem de 10 % à vista, em moeda corrente, sobre o valor dos seus respectivos creditos. Outrossim, pelo presente, faz publico que se acha em cartório do escrivão que este subscreevi e consta dos respectivos autos da fallencia, o parecer do liquidatario sobre a mesma proposta, tudo à disposição de quem interessar possa, sob pena de, à revelia, se proceder como for de direito. E para constar passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de maio de 1911. E eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão, interino, o subscreevi. — *João Rodrigues da Costa*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno, à rua de Santa Clara n. 83, antigo n. A 11, em Copacabana, penhorado a Henrique Pinto da Gama e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move a Companhia de Seguros Mercurio, em liquidação forçada

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 16 de junho proximo futuro, às 12 1/2 horas da tarde, à rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditores trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer, acima da respectiva avaliação, o predio abaixo descrito—Predio e respectivo terreno à rua de Santa Clara n. 83, antigo A 11, em Copacabana.—Esse predio tem de frente 7m,60 e de fundos 8m,30, com duas

janellas, platibanda singela, com porão de 1m,20 com dous ventiladores, construido de frontal de tijolo e material de qualidade inferior, coberto de telha nacional de estylo francez. Nos fundos tem um quarto isolado medindo 5m,10 por 3m,90. A divisão da parte principal do predio consiste em 1 sala e 2 quartos, afóra a cosinha e dispensa, excessivamente acanhada. Apesar de ser construido em 1907, o seu estado de conservação não é satisfactorio, carecendo de reparos. O terreno onde se acha instalado o predio, mede de frente pela rua Santa Clara 20 metros e de fundo 21,00 m. Estão avaliados o predio e terreno em 2:500\$000. E quem o dito predio quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro dos auditores o trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art 550, § 2º do dec. 737 de 1850 (dinheiro à vista ou fiador por 3 dias). E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de maio de 1911. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscreevi. — *José Affonso Lamounier*.

Fallencia de A. Borges & Campos

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes A. Borges & Campos, estabelecidos com negocio de botiquim e restaurant à Praça da Republica n. 65, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara Commercial desta Capital Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Alves Pinhão & Comp., devidamente instruido, e depois do preenchidas as formalidades legaes, fui declarada aberta a fallencia dos negociantes A. Borges & Campos, estabelecidos à Praça da Republica n. 65, por sentença deste juizo de 29 de abril de 1911, às 3 horas da tarde, fixando o seu termo para os effectos legaes de 12 de março de 1911. Foram nomeados syndicos os credores Alves Pinhão & Comp., residentes à rua da Urugayana ns. 133 e 135, ficando os credores da dita firma fallida notificados pela presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 29 de maio de 1911, à 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, à rua dos Invalidos n. 108; tudo nos termos dos artigos 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1903. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de maio de 1911. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscreevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva*.

Fallencia de Deolindo Pinto Ferreira

AVISO AOS CREDITORES

Communico aos credores da fallencia de Deolindo Pinto Ferreira, que a assembleia foi adiada para o dia 27 do corrente, à 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1911. — O escrivão, *Dario Cunha*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

Fallencia de A. Borges & Campos

AVISO AOS CREDORES

O escrivão coronel Dario, communica aos credores da fallencia de A. Borges & Campos, que acham-se em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º.—Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º.—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 25 de maio de 1911.—O escrivão, *Dario Cunha*.

Fallencia de Francisco Moreira de Andrade Loureiro

De citação, com o prazo de 20 dias aos credores da fallencia de Francisco Moreira de Andrade Loureiro e a quem interessar possa, para sciencia de uma reclamação de credito que fazem Francisco José Lopes e Ayres Moreira de Andrade; na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle, citam-se os credores da fallencia de Francisco Moreira de Andrade Loureiro e a quem interessar possa, para sciencia de que se acha em cartorio do escrivão que este subscreeve, á disposição dos mesmos, durante o prazo de 20 dias, um requerimento de reclamação de credito que fazem Francisco José Lopes e Ayres Moreira de Andrade, com pareceres dos liquidatarios e do fallido, no qual pedem a sua inclusão como credores privilegiados da fallencia, pela importancia de 900\$, proveniente dos seus ordenados dos mezes de outubro a dezembro ultimos, podendo qualquer interessado apresentar as impugnações e contestações que entender, dentro do referido prazo de 20 dias, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, na forma do art. 87 e seus paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de maio de 1911. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão ad-hoc, subscreevi.—*Elviro Carrilho da Fonseca e Silva*.

Juizo da Decima Terceira Pretoria

De 1ª praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados a Manoel Simas da Silveira por Manoel Vieira Furtado, no executivo por alugueis em que contendem, na forma abaixo

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz da 13ª Pretoria, freguezia de Inhauma, do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça, com o prazo 10 de dias virem, que no dia 7 de junho proximo vindouro, o official de justiça deste juizo que estiver servindo de porteiro dos auditorios, logo após a audiência do estylo; que terá logar ao meio dia; no predio n. 157, sobrado, á rua Dr. Manoel Viçgortino, estação do Engenho de Dentro, onde

funciona ueste juizo, trará a pblico pré-gão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, os bens penhorados a Manoel Simas da Silveira por Manoel Vieira Furtado, no executivo por alugueis em que contendem, cujos bens constam da respectiva avaliação junta aos autos, do teor seguinte: Os abaixo assignados, avaliadores nomeados pelo Exmo. Sr. Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz da 13ª Pretoria, para procederem á avaliação dos bens penhorados a Manoel Simas da Silveira a requerimento de Manoel Vieira Furtado, cumprindo o respeitavel mandado procederam pela forma seguinte:— Moveis. Um guarda casaca com porta de espelho, 60\$000; uma mobilia constando de 12 cadeiras singelas, 2 ditas de braços, 1 sophá, 1 porta bibelots, tudo estylo de canella encaçada, 140\$000; 1 espelho *biscuité* com moldura dourada e flores, 25\$000; 1 espelho de maiores dimensões e com moldura dourada, 20\$000; 1 mesa, com uso, de pedra marmore, 4\$000; somma: 240\$000. Em virtude do que serão os ditos bens levados á praça pelo preço de 240\$000; e quem os mesmos quizer comprar, compareça nos referidos dia, hora e local acima indicados, para ter logar á praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por 3 dias. E para que chegue ao conhecimento de todos, passar-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 23 de maio de 1911. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscreevi.—*Manoel da Costa Ribeiro*.

MARCAS REGISTRADAS

N. 9.19

Certifico que a marca «Colombo» para herva-matte, pertencente a Manoel de Macedo, registrada na Junta Commercial do Paraná, sob n. 949, foi depositada nesta Junta em 30 de março do corrente anno com a folha *A Republica* em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 18 de abril de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

(Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de 1\$100; tinha ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.812

Boch Freres, estabelecidos em Bruxellas, Belgica, com fabrica de faianças em geral, apresentam a marca acima collada, que adoptam para distinguir os artigos de sua fabricação e commercio, consistente de um ramo de louro, tendo sobrepostas duas circumferencias concentricas, atravessado por uma faixa com os dizeres: «Boch Freres La Louviere». Acompanhando o sentido das circumferencias lê-se «Made In Belgium Fabrication Belge». A referida marca poderá variar de cores e dimensões e está comprehendida na classe 41 da classificação brasileira. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1910.—*Bellingrodt & Meyer*, como procuradores de Boch Freres. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 30 de novembro de 1910.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 22.812 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.462

Certifico que por despacho da Junta Commercial de hoje, archivaram-se os seguintes documentos referentes a C. H. Walker and Company, Limited, a saber: os seus estatutos publicados *Diario Official* n. 102, de 3 de maio corrente, o bem assim o decreto n. 8.635, que autorizou a a funcionar e approvou os referidos estatutos; a tradução da resolução votada pela directoria que determinou a quantia de cem mil libras para fins referentes ás obras executadas no Brazil pela companhia; uma publica forma da carta de autorização para funcionar na Republica e a guia do pagamento do sello devido, feito no Thesouro Nacional. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Sobre duas estampilhas no valor total de 5\$500.) (Ao lado estava o carimbo da Junta).

Certifico que annexa aos estatutos e mais documentos archivados nesta Junta, pertencentes a C. H. Walker and Company, Limited, consta a declaração dos nomes dos seus administradores, que são: Charles Hay Walker (empregado de Obras Publicas), residente em Westminster, quinze; George Street e A. L. Robison, secretario, residentes no mesmo local e cidade.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 26 de maio de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Sobre duas estampilhas no valor total de 1\$100. (Ao lado estava o carimbo da junta).)

7.221

Non Klay & Comp., estabelecidos á rua General Camara n. 39, adoptou a marca supra para distinguir um preparado de sua fabricação para destruir as formigas, consistente em um rotulo vermelho, vendo-se no centro diversos apparatus pharmaceuticos, na parte superior lê-se o nome caracteristico Formicidano e na inferior os dizeres Energico e verdadeiro destruidor das formigas saúvas pela asphixia. Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, será usada em vasilhames que contiverem a formicida. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1911.—*Non Klay & Comp.*, sobre uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial ás 2 horas de 29 de abril de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.221 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

N. 7.222

Non Klay & Comp., estabelecidos á rua General Camara 39, adoptam a marca supra para distinguir o desinfectant de sua fabricação consistente em um rotulo amarelo, guardado de filetes e bordaduras vermelhas, lendo-se na parte superior o nome caracteristico *Rotolina*, abaixo deste nome ve-se uma cruz de malta vermelha e os dizeres marca registrada, acompanhado de dizeres da propriedade que tem o desinfectante. Esta marca que poderá variar em cores e dimensões será usada em latas que contiver o desinfectante. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1911.—*Non Klay & Comp.*, sobre uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial ás 2 horas de 29 de abril de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.222, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sellos. Rio de Janeiro 8 de maio de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 26 de maio de 1911:

Em ouro.... 181:796\$778
Em papel.... 292:680\$998 471:477\$776

Renda arrecadada de 1 a 26
de maio de 1911..... 8.193:53\$449
Em igual periodo de 1910.. 5.447:248\$595
Diferença a maior em 1911 2.709:286\$844

RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL

Renda do dia 26 de maio de 1911

Ordinaria..... 44:015\$189

Consumo:

Fumo..... 2:196\$090
Bebidas..... 5:89\$103
Phosphoros.... 38:000\$030
Calçado..... 3:229\$030
Velas..... 3:750\$000
Perfumarias.. 895\$000
E. pharmaceu-
ticas..... 2:192\$000
Vinagre..... 692\$870
Conservas.... 2:975\$000
Chapéus..... 815\$000
Tecidos..... 22:086\$000
Registro..... 610\$090 83:640\$900

Rendas patrimoniaes..... 126:656\$080

Extraordinaria..... 1:080\$070

Deposito..... 21:532\$301

Renda com applicação es-
pecial..... 81\$000

2:255\$211

151:602\$592

Renda de 1 a 24 de maio de
1911..... 1.875:568\$070

2.030:170\$662

Em igual periodo de 1910... 1.385:672\$897

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Industria, Via- ção e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

FORNECIMENTO DE UMA LANCHIA A VAPOR
PARA A FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE ME-
LHORAMENTOS DO PORTO DA VICTORIA, ES-
TADO DO ESPIRITO SANTO

De ordem do Sr. ministro da Viação e
Obras Publicas, recebem-se propostas, em
duplicata, para aquisição de uma lancha a
vapor, destinada ao serviço da fiscalização
das obras de melhoramento do porto da
Victoria, Estado do Espirito Santo.

As propostas versarão sobre o preço total
da embarcação, inclusive sobressalentes, qua-
lidade, resistencia, durabilidade do mate-
rial e idoneidade dos proponentes.

Em igualdade de condições, será escolhida
a proposta que apresentar melhores van-
tagens com relação á natureza, procedencia
e garantia do material empregado.

As propostas devem estar devidamente
selladas, datadas e assignadas, com in-
dicação das respectivas residencias, e serão
entregues em envolvero fechado contendo
por fora o assumpto e o nome do propo-
nente.

As provas de idoneidade deverão fazer
parte, separadamente, de um outro en-
volvuro, acompanhadas do recibo de caução
de 1:000\$, previamente feita no Thesouro
Nacional para garantia da proposta, e de
2:000\$ para assignatura do contracto, cau-
ções que reverterão para os cofres publicos
si o proponente recusar-se a assiguar o res-
pectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes
será julgada previamente, antes de abertas
as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem
sido considerados idoneos não serão abertas.
Depois de julgada a idoneidade dos propo-
nentes apresentados, serão annunciados o
dia e a hora para a abertura e leitura das
propostas.

As propostas deverão ser apresentadas
dentro do prazo maximo de 30 dias con-
tados da publicação do presente edital, e
serão redigidas e de accordo com as condições
basicas seguintes:

I

A lancha deverá ter, no maximo, as se-
guintes dimensões:

Comprimento, 15 metros.

Boca, 3,25 metros.

Calado, 1 metro.

Altura lateral, 1,6 metro.

II

A machina será de alta e baixa pressão,
desenvolvendo a velocidade de 11 milhas por
hora e accionando uma ou duas helices.

III

A lancha será munida de toldo corrilho e
cortinas, com assento circular na popa para
20 pessoas.

IV

O casco será forrado de cobre até á linha
de agua, pintado, calafetado e perfeitamente
estanque.

V

O proponente garantirá, pelo prazo ma-
ximo de dous annos, o funcionamento e
resistencia do machinismo e casco.

VI

Correrão por conta do proponente as des-
pezas iniciais de vistoria e outras, indispen-
sáveis para o conhecimento das condições
de perfeita navegabilidade da embarcação.

Directoria Geral de Viação e Obras Pu-
blicas, 20 de maio de 1911.—Leandro A.
R. da Costa, director geral.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

CONCURRENCIA PARA DEMOLIÇÃO DO PREDIO DO
ANTIGO «MERCADO DA CANDELAIRIA», LOCAL
DESTINADO Á CONSTRUÇÃO DO PROJECTADO
EDIFICIO DOS CORREIOS DESTA CAPITAL

De ordem do Sr. ministro, faço publico
que, no dia 29 de maio de 1911, ao meio-dia,
serão abertas, nesta directoria, propostas
para a demolição do prelio do antigo «Mer-
cado da Candelaria», local destinado á con-
strução do projectado edificio dos Correios
desta Capital, mediante as seguintes clau-
sulas:

I

O serviço que faz objecto da presente con-
currencencia consiste na demolição do prédio
do «Mercado da Candelaria», inclusive os ali-
cercos, e remoção de todo o entulho, á custa
do contractante, de modo que a área fique
livre, inteiramente limpa e em condições de
receber a construção que se projecta.

II

Os trabalhos de demolição serão iniciados
dentro de oito dias, contados da data da
assignatura do contracto, sob pena de multa
de 100\$ por dia até o começo dos trabalhos,
e ficarão terminados no prazo de tres mezes,
contados da mesma data.

III

Os materiais provenientes da demolição
ficarão pertencendo ao contractante.

IV

A preferencia cabe de direito ao propo-
nente que maior preço offerecer pelos ma-
terias da demolição, reservando-se este Mi-
nisterio a faculdade de anullar a concur-
rencencia, caso julgar insufficiente o preço
offerecido. No caso de absoluta igualdade
de preços, este Ministerio decidirá a quem
cabe a preferencia.

V

Antes da assignatura do contracto, o pro-
ponente preferido receberá ao Thesouro
Nacional a importância que tiver offerecido
pelos materias da demolição.

VI

O contracto será rescindido si os traba-
lhos de demolição forem suspensos por mais
de 15 dias ou não ficarem concluidos de ac-
côrdo com a clausula I e no prazo fixado na
clausula II, perdendo nesse caso o contra-
ctante, em beneficio da União, a importan-
cia de que trata a clausula V.

VII

As propostas não poderão conter senão
uma fórmula de completa submissão a to-
das as clausulas deste edital, não se to-
mando em consideração quaesquer offertas
de vantagens não previstas nelle.

VIII

Cada proposta deve ser acompanhada do
conhecimento do deposito, no Thesouro Na-
cional, da quantia de 500\$, em dinheiro, sem
juros, revertendo essa quantia para a União,
caso o proponente preferido deixe de assi-
gnar termo de contracto até oito dias depois
de publicada no Diario Official a acceptação
de sua proposta.

IX

Cada proposta, apresentada em duas vias,
sendo ambas datadas, assignadas e sellada
a primeira, será fechada em envolvero la-
cerado, sobre o qual o proponente escreverá:
— Proposta de... (nome do proponente).
A esse envolvero reunirá as provas que
puder apresentar de sua idoneidade e o co-
nhecimento do deposito de que trata a clau-
sula VIII. Todos os documentos serão
fechados em segundo envolvero, igualmente
lacrado, que será entregue no dia designado
para o recebimento das propostas. Nesse
dia, com as formalidades do costume, serão
abertos todos os envolveros, desentranhan-
do-se delles os documentos de idoneidade e
reunindo-se os envolveros com as propostas,
fechadas como se acharem, em um mesmo

envolvero que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral do Expediente. A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

X

Em dia e hora que forem annunciados no *Diario Official*, as propostas dos concorrentes julgados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra. As propostas dos concorrentes, cuja idoneidade for julgada insufficiente, lhes serão restituídas, fechadas como se acharem.

Directoria Geral do Expediente, 10 de maio de 1911.—O director geral, *Gustavo A. da Silveira*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Geral de Navegação

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAZONAS E TERRITORIO DO ACRE

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação faz publico que receberá propostas para o contracto de serviço de navegação fluvial dos Estados do Pará e Amazonas e Territorio do Acre, no dia 30 de junho de 1911, á 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

I

A sede da empresa contractante será em Belém, no Pará.

II

O serviço de navegação constará das seguintes linhas e viagens:

Linha de Manáos—Uma viagem mensal, do porto de Belém, no Estado do Pará, ao de Manáos, no Estado do Amazonas, com escalas pelos portos de Breves, Gurupá, Porto do Mar, Pratinha, Monte Alegre, Santarém, Alenquer, Obidos, Faro, Parintins, Uruçutubá, Uruará, Silves e Itacoatiara.

Linha de Baião—Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Baião, no rio Tocantins, com escalas pelos portos de Abaeté, Trapiche Hypolito, Cametá e Mocajuba.

Linha de Mazagão—Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Mazagão, com escala pelos portos de Ponta de Pedra, Muana, Boa Vista, Oeiras, Antonio Lemos, Bocca do Rio Macacos, Mapuá, Anajás, Affuá e Macapá.

Linha de Iquitos—Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Iquitos, na Republica do Perú, com escala pelos portos de Manáos, Manacapuru, Godajaz, Cary, Toffé, Caicara, Fonte Boa, Tocantins, S. Paulo de Olivença, Tabatinga, Loreto e Caballo Cocho.

Linha do Purús-Acre—Uma viagem mensal, do Porto de Belém ao de Senna Madureira, no Alto Purús, e ao de Xapury, no Acre, com escalas por Manáos, Manacapuru, Bocca do Purús, Berury, Guajaratuba, Paranhas, Itaituba, Arimã, Tanariá, Jaburu, Bocca do Tapaná, Caratá, Canutama, Bella

Vista, Axioma, Assahytuba, Labrea, Providencia, Sepatiny, Hyutanahan e Cachoeira, continuando no rio Purús até Senna Madureira e no rio Acre até Xapury, com escala pelos portos das margens dos respectivos rios.

Durante a estiagem, a linha Purús-Acre terminará na Cachoeira, sem prejuizo da subvenção normal.

Linha do Madeira—Uma viagem mensal, do Porto de Belém ao de Santo Antonio, no rio Madeira, com escala pelos portos de Manáos, Bocca do Canumã, Borba, Vista Alegre, Bocca do Aripuanã, Santa Rosa, Manicoré, Bom Futuro, Bocca do Carapanatuba, Bocca das Tres Casas, Cintra, Humaythá, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Bocca do Javary.

Linha do Juruá—Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Cruzeiro do Sul, com escala pelos portos de Manáos, Toffé, Bocca do Juruá, Murary e S. Felipe.

Na época da vassante os navios, quando não possam seguir até Cruzeiro do Sul, terminarão a linha em S. Felipe, sem prejuizo da subvenção normal.

Linha do Rio Negro—Uma viagem mensal, do porto de Manáos ao de Santa Isabel, no rio Negro, com escala pelos portos de Tanapessassu, Agrão, Moura, Carvoeiro, Barcellos, Moreira e Thomaz.

Nesta linha serão feitas mais seis viagens annuaes, com as mesmas escalas, na época das cheias.

Linha do Oyapock—Duas viagens mensaes, do porto de Belém, sendo:

Primeira viagem, com escala por Chaves, Bailique, rio Araguary, Montenegro, Calsupe, Cunany e Oyapock, e na volta tocando nos mesmos portos, apenas substituindo o de Araguary pelo de Affuá;

Segunda viagem, com escala por Affuá, Chaves, Foz do Orapiny, Ganhua, Miliana (fazenda Nazareth), Bailique, Montenegro, Calsupe e Cunany.

As viagens em cada uma das linhas serão feitas com partidas fixas, ficando, porém, estabelecido que, além das viagens aqui determinadas para cada linha, poderá o contractante fazer viagens extraordinarias segundo os interesses do commercio e, bem assim, que, além dos portos de escala marcados para cada linha, poderá o Governo, de accordo com o contractante, estabelecer outros portos, supprimir ou substituir os que ficam mencionados por outros que mais convenham aos interesses geraes, com tanto que, no primeiro caso, não haja augmento de despeza para os cofres publicos, no segundo, si a extensão da linha for diminuida, haja uma redução proporcional na respectiva subvenção.

III

De conformidade com os dados conhecidos, fica officialmente fixada a extensão em milhas para cada uma das seguintes linhas:

	Milhas
Linha de Manáos, 12 viagens por anno	22.200
Linha de Baião, 12 viagens por anno	2.520
Linha de Mazagão, 12 viagens por anno	11.544
Linha de Iquitos, 12 viagens por anno	49.584
Linha de Purús-Acre, 12 viagens por anno	93.278
Linha do Madeira, 12 viagens por anno	38.308
Linha do Juruá, 12 viagens por anno	79.080
Linha de Rio Negro, 18 viagens por anno	15.228
Linha de Oyapock, 24 viagens por anno	35.448

IV

Os vapores empregados nas mencionadas linhas devem satisfazer as seguintes disposições:

a) os destinados á linha de Manáos terão capacidade para transportar de duzentas a quinhentas toneladas de carga, além do combustivel, accomodações para sessenta passageiros de camara, em telheiro, e alojamento para duzentos de proa, e marcha média continua de 12 milhas por hora;

b) os destinados ás linhas de Baião, Mazagão, Iquitos, Purús-Acre, Madeira, Juruá e Oyapock terão capacidade para com toneladas de carga, além do combustivel, accomodações para trinta passageiros de camara e cinquenta de proa, e marcha média continua de 10 milhas por hora;

c) os destinados á linha do Rio Negro terão capacidade para oitenta toneladas de carga, além do combustivel, accomodações para quinze passageiros de camara e trinta de proa, e marcha média continua de nove milhas por hora. Todos os vapores serão providos de camaras frigorificas para conservação das victualhas, aparelhos de filtração de agua, ventilação e iluminação electricas, banheiros e sanitarias.

V

Os vapores deverão ser em numero sufficiente para o serviço das linhas e serão examinados pela Inspectoria Geral de Navegação, que para esse fim requisitará os technicos do que precisar, correndo a despeza por conta do contractante, antes de encetado o serviço desta navegação, e, no caso de serem aceitos, o contractante entregará o documento do custo e o certificado de construção do navio á mesma Inspectoria.

Os planos e descrições dos vapores que o contractante tenha que fazer construir serão previamente submettidos á approvação do Governo.

VI

Os vapores deverão ter a bordo os sobre-salentes, aprestos e material necessario para os serviços de atracação, carga e descarga, para accidentes de navegação e incendio, objectos de serviço dos passageiros e tripulação e numero de pessoal marcado pelos vigentes regulamentos da Marinha.

VII

O contractante obrigar-se-ha a montar e manter depositos nos pontos a que a navegação attinge em todas as épocas do anno, para receber e acondicionar as mercadorias que não puderem seguir logo para os pontos mais afastados.

VIII

O contractante obrigar-se-ha a não commerciar por sua conta ou por conta de outrem nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação de que se incumbir.

IX

O contractante obrigar-se-ha a iniciar o serviço de navegação dentro do prazo máximo de seis mezes, contado da data da assignatura do contracto, e, não o fazendo, o será o contracto rescindido, de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de interpeção ou acção judicial, e a caução de que trata a clausula XXIV não lhe será restituída.

X

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidente, serão substituidos por outros que satisficam as condições acima, dentro do prazo máximo de 12 mezes. Da época do accidente até a substituição do navio inutilizado ou perdido poderá ser o serviço feito por navio tomado

a frete e accerto pela Inspectoria Geral de Navegação.

XI

Os vapores terão a seu bordo medico e ambulancia para o serviço dos passageiros e da guarnição.

XII

Os vapores gozarão dos privilegios e isenções de paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saude, alfandega e capitania do porto.

XIII

Serão isentos de direitos de importação e de expediente os materiaes, machinismos, sobressalentes, comestiveis e mais objectos do uso dos passageiros e do pessoal de bordo; sendo porém a effectividade da isenção de direitos rigorosamente restricta a generos e artigos que não tenham similares na produção do paiz, apresentará o contractante com antecedencia uma relação ao Governo do que houver de importar para cada semestre, visada pelo fiscal junto á empresa e organizada de accordo com o consumo médio, verificada pela Inspectoria Geral de Navegação.

XIV

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar e tomar a frete compulsoriamente os vapores do contractante, ficando este obrigado a substituir por outros, nas condições exigidas neste contracto, no prazo de 18 mezes, os que forem comprados, e desde logo os fretados.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante previo accordo sobre o respectivo preço.

Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores, independente de previo accordo, sendo posteriormente regulada a indemnização.

XV

Os dias de sahida dos vapores em cada uma das linhas da clausula II, a demora delles nos portos de escala e o prazo da viagem redonda serão affixados em tabella organizada pelo contractante, de accordo com o fiscal junto á empresa e sujeita a approvação do ministro da Viação e Obras Publicas, dentro de 90 dias da data do contracto.

Os prazos de demora nos portos contar-se-hão do momento em que os vapores fundearem, quer seja em dia util, quer em dia feriado, entendendo-se que o máximo tempo de demora nos portos não é obrigatorio, devendo as autoridades locais as despachar os vapores antes da terminação desse prazo, sempre que seja possível, logo que esteja concluido o serviço de carga e descarga.

XVI

Quando os portos de Urucará e Silves, nos mezes de setembro a dezembro, se tornarem inacessiveis devido á vasante dos rios, deixarão de ser visitados pelos respectivos vapores, sem prejuizo da subvenção; obrigando-se, porém, o contractante, durante esse tempo, a fazer o serviço de malas, cargas e passageiros do porto de Urucurituba, que lhe fica proximo.

XVII

O contractante se obriga a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, o inspector geral de navegação e os fiscaes, quando viajarem em serviço;

2º, os inspectores do Correio, quando em serviço;

3º, os empregados do Correio, da Alfandega e do Fisco Estadual, quando seguirem em serviço do mesmo vapor, não excedendo,

porém, em cada viagem, de um empregado de cada repartição;

4º, dous funcionarios publicos, em serviço, designados pelo governo dos Estados do Pará, do Amazonas ou do Territorio do Acre, em cada vapor e viagem;

5º, as malas do Correio, que serão entregues e recebidas nas respectivas agencias postaes mediante recibo, sendo que o recebimento dellas terá logar uma hora antes da fixada para partida do vapor, e a entrega quando este chegar ao porto, também uma hora, no maximo, depois de ter fundeado.

A condução das malas de terra para bordo e vice-versa é gratuitamente feita pelo contractante;

6º, os dinheiros ou valores pertencentes ou destinados aos cofres geraes, estaduais, territorial do Acre ou municipaes.

Nas capitães dos Estados do Pará e do Amazonas e das Prefeituras do Territorio do Acre, o contractante receberá e entregará os volumes de dinheiros ou valores, por seus agentes ou prepostos, passando e recebendo quitação, nas competentes repartições; e no interior, os commandantes dos vapores farão a entrega e o recebimento a bordo, não sendo entretanto, quer nas capitães, quer no interior, obrigatoria a verificação das importancias, cessando a responsabilidade do contractante desde que na occasião da entrega se reconhecer acharem-se intactos os sellos appostos, sem nenhum signal do violação;

7º, os objectos remetidos á Secretaria da Viação e Obras Publicas, ao Museu Nacional do Pará e Amazonas e do Acre;

8º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxilliadas pelo Governo Federal ou dos Estados;

9º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos;

10, animaes reproductores de raça pura, a requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, não excedendo de dous em cada vapor e viagem, correndo o trato pelo requisitante;

11, machinas agricolas e adubos chimicos, a requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, até duas toneladas de peso em cada vapor e viagem;

12, duas toneladas de cargas pertencentes ao Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, não incluindo os objectos mencionados nos paragraphos anteriores;

13, um ou dous praticos do Governo que for ou forem encarregados de verificar os canaes.

XVIII

As tarifas de fretes serão confeccionadas com o abatimento médio de 25 % sobre as actuaes tarifas da Amazon Steam Navigation Company, approvadas pelo Governo; e deverão ser apresentadas á approvação do Governo até 90 dias improrogaveis, depois de assignado o contracto; para as tarifas de fretes de mercadorias ou outros transportes por conta do Governo Federal, Estadual ou Administração do Acre, serão feitos nas novas tarifas os abatimentos de 15 %.

As tarifas de passagens não poderão ser maiores do que as actuaes da Amazon Steam Navigation Company, e as passagens por conta do Governo Federal, Estadual ou da Administração do Acre terão o abatimento de 30 %.

As novas tarifas serão postas em vigor desde que sejam approvadas e só poderão ser alteradas de dous em dous annos, pela revisão das mesmas de mutuo accordo.

XIX

O contractante apresentará ao fiscal junto á empresa, segundo os modelos que lhe

forem apresentados, a estatística do movimento dos passageiros e cargas, recbeita e despezo dos vapores por trimestres, obrigando-se neste particular a ministrar á Inspectoria Geral de Navegação os dados que lhe forem requisitados.

XX

As vistorias a que pelo regulamento das capitancias de portos ficam sujeitos os vapores do contractante, assistirá o fiscal junto á empresa, que será avisado com 24 horas de antecedencia.

Além das vistorias regulamentares, ficam os vapores do contractante sujeitos áquellas que forem julgadas indispensaveis pelo fiscal junto á empresa.

XXI

Para as despesas de fiscalização entrará o contractante para o Thesouro Nacional, por semestres adelantados, com a quantia de doze contos de réis (12:000\$) annuaes.

XXII

Pela inobservancia das clausulas do contracto, si não fôr provada causa de força maior, o contractante ficará sujeitos ás seguintes multas:

1ª, de quantia igual á importancia que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens deste contracto, que será rescindido, si a interrupção exceder do prazo de 90 dias em qualquer linha;

2ª, de 1:000\$ a 2:000\$, si a viagem começada não fôr concluida, caso em que não terá direito á respectiva subvenção; si a viagem, porém, fôr interrompida por motivo de força maior, julgado pelo Governo, não lhe será imposta a multa, nem deixará de receber a subvenção devida ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o logar em que se tiver dado o impedimento;

3ª, de 100\$ a 300\$, por prazo de 12 horas que exceder da hora fixada para a partida do vapor dos portos iniciais e das respectivas escalas.

Esse prazo será contado somente quando a demora fôr maior de tres horas;

4ª, de 100\$ a 200\$, por dia de demora na chegada dos vapores;

5ª, de 200 a 400\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo mau acondicionamento dellas; de 500\$ em caso de extravio;

6ª, de 300\$ a 500\$, pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas deste contracto para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do fiscal junto á empresa, com o recurso ao ministro da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas na Delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Pará, dentro do prazo de 10 dias, a contar do dia da imposição, ou descontadas da quota da subvenção que o contractante tenha de receber.

XXIII

O contractante poderá receber subvenções e favores dos governos dos Estados do Pará e Amazonas sem prejuizo da subvenção e favores que receba do Governo Federal.

XXIV

O contractante, para execução do contracto, depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em titulos da União, cincoenta contos de réis (50:000\$), apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XXV

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá uma subvenção annual até quatrocentos e trinta e sete contos,

cento e vinte um mil e setecentos réis (437.121\$700), paga em prestações mensaes, segundo o numero de milhas effectivamente navegadas, no Thesouro Nacional, mediante requerimento acompanhado dos attestados comprobatorios do serviço, passados pelo fiscal junto á empresa, e em que se determine o numero de milhas navegadas, e visa, dos pelos respectivos governadores dos Esados do Pará e do Amazonas.

XXXVI

De conformidade com a subvenção estipulada na clausula anterior, para cada linha, segundo a sua extensão, o preço da milha navegada corresponde a mil duzentos e cinccenta e seis réis e vinte oito centesimos (1\$256,28).

O pagamento da subvenção para cada viagem em cada linha será feito de accôrdo com o valor da milha multiplicado pelo numero de milhas que o vapor effectivamente percorreu, attendendo ao disposto na clausula II, no que respeita ás linhas Purús, Acre e Jurua.

XXXVII

O contractante apresentará, com a proposta para este serviço de navegação, um mappa demonstrativo das distancias em cada linha entre os pontos de partida e os das escalas até o respectivo termo, de accôrdo com o disposto na clausula II da presente concorrência.

XXXVIII

O contractante obriga-se a promover o estabelecimento de trafego mutuo com as empresas de navegação que servem os portos de Belém, no Pará, e de Manaus, no Amazonas, e bem assim com as estradas de ferro que venham ter a portos servidos pelo contractante, acautelados os interesses fiscaes, na conformidade do que for estabelecido pelo Ministerio da Fazenda.

Os accôrds promovidos pelo contractante serão submettidos á approvação do Governo antes de se tornarem definitivos.

XXXIX

O contracto durará pelo prazo de 10 annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXX

Em caso de desintelligencia sobre a intelligencia de clausula do contracto entre o Governo e o contractante, será a questão submettida ao ministro da Viação e Obras Publicas, que a resolverá com promptidão.

Si o contractante não se conformar com a resolução deste, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as formas legais.

Fica entendido que as questões previstas ou resolvidas em clausula do contracto, como as de multa, rescisão e outras, não são comprehendidas na presente clausula.

XXXI

A concorrência para este serviço de navegação versará sobre o valor da subvenção por milha navegada, respeitadas os limites fixados para o numero de viagens e importancia da subvenção.

O numero total de milhas correspondente ás viagens exigidas durante um anno, segundo a clausula III, é de 347.700 milhas.

XXXII

A preferéncia será dada ao concorrente que pedir menor subvenção por milha navegada e, no caso de propostas de preços iguaes, ao que além disso apresentar maior numero e mais substanciaes provas de estar preparado para iniciar os serviços da navegação antes do prazo determinado na clausula IX.

XXXIII

Os proponentes apresentarão provas de idoneidade de sua capacidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para a execução do mesmo serviço, e bem assim o documento da cauça de que trata a clausula seguinte.

XXXIV

Com a garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma cauça de dez contos de réis (10:000\$000) em moeda corrente, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de dez dias, contado da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da aceitação de sua proposta.

XXXV

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição alguma fora deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pretendem para a execução deste serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da clausula XXXI, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão—Proposta de... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas de sua idoneidade e o recibo da cauça a que se refere a clausula XXXIV.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechados como se acharem, em um mesmo invólucro, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do inspector geral de Navegação.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e anunciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas as demais propostas com as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 27 de abril de 1911.—Manoel Ignacio Belfort Vieira, inspector geral de Navegação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

CONSTRUÇÃO DE DUAS COBERTURAS METALLICAS DE 52^m X 35^m ENTRE OS ARMAZENS NS. 3 E 4 E NS. 4 E 5, PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 10 de junho, ao meio-dia, no escriptorio da 1^a secção, 2^a divisão desta comissão fiscal, serão recebidas e abertas propostas para a construção de duas coberturas metallocas de 52^m X 35^m entre os armazens ns. 3 e 4 e ns. 4 e 5, para as Obras do Porto do Rio de Janeiro, sob as seguintes condições:

1.

As coberturas serão construidas de inteiro accôrdo com o plano organizado pela Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estando

no escriptorio da mesma, á Avenida Central n. 52, á disposição dos concorrentes, os respectivos desenhos e especificações.

2.

O preço total não poderá exceder de 138:498\$060, não sendo tomadas em consideração as propostas de preço superior.

3.

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes a sua execução.

A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar osapparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approvedo, as especificações e demais condições do contracto.

4.

O prazo marcado para a conclusão das coberturas será de oito meses, contados da data da assignatura do contracto, sendo incluído neste periodo o prazo necessario para o contractante apparelhar-se e instalar o serviço.

5.

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir, nos planos approvedos as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazê-lo com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia, e, na falta de accôrdo, por arbitramento.

6.

Correrão por conta da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro os direitos aduaneiros do material importado, devendo os conhecimentos ser consignados á mesma e entregues no seu escriptorio.

7.

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

8.

Os pagamentos serão effectuados por medições provisórias feitas, mensalmente, nas obras executadas, de accôrdo com os preços de unidade da proposta aceita.

9.

O Governo entregará, livre e desembaraçada, ao contractante, a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

10.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e o preço da construção. O concorrente deverá apresentar documentos provando já ter executado construções semelhantes.

11.

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do deposito na thesouraria desta comissão da quantia de 5:000\$, que reverterá para os cofres da União caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for notificada a aceitação de sua proposta.

12.ª

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidades, constantes da relação dos respectivos volumes, que os proponentes encontrarão no escriptorio desta comissão, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fora deste edital.

Cada proposta, assim organizada, e devidamente selada, será fechada em sobre-carta lacrada, sobre a qual o proponente escreverá: proposta de F..... (nome do proponente).

A essa sobre-carta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição 11.ª.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobre-carta igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas todas as sobre-cartas, retirando-se dellas os documentos comprobatorios de idoneidade e reunindo-se as sobre-cartas com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em uma mesma sobre-carta, que, depois de lacrada e rubricada pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositada nesta comissão fiscal, sob a guarda do chefe interino da 1.ª secção.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência, si achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

13.ª

O deposito constante da clausula 11.ª será elevado a 10:00\$, em applices da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para a garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, o qual si poderá ser assegurado a vista de competente recibo apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá esta caução em favor da União.

14.ª

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, no escriptorio da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estabelecido á Avenida Central n. 52, onde lhes serão também prestados quiesquer esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

15.ª

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção. Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa, de que trata a condição 12.ª, pelos preços de unidade apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados.

Esta somma será o preço da construção, para o effeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Ficv expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades, segundo as medidas definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1911. — José Americo dos Santos, director tecnico.

ESPECIFICAÇÕES

As coberturas projectadas, cujos planos constam dos desenhos annexos, são identicas, e comprehende cada uma cinco corpos com telhado de duas aguas, fazendo frente de um lado para o eões e do outro para a avenida do eões. Ellas tem por fim abrigar as áreas correspondentes aos intervallos entre os armazens ns. 3 e 4 e os armazens ns. 4 e 5, áreas que medem, cada uma, 52m x 35m.

As frentes dessas coberturas serão protegidas por cortinas de ferro corrugado galvanizado.

Os diversos trabalhos a executar discriminam-se da seguinte forma:

I

EMBRASAMENTO DAS COLUMNAS

Este embrasamento será de concreto de 1 x 3 x 6 com o volume de 1m,6 x 1m,6 x 1m,0.

As sapatas das columnas serão presas por parafusos immersos no massico do concreto.

II

COLUMNAS

As columnas serão de aço, com o pé direito de 6m,43 e secção constituida por elementos com o perfil de 7 ou outro qualquer perfil, de modo a poder supportar a carga de 18 toneladas.

III

VIGAS DE TRELIÇA

Essas vigas assentam sobre as columnas de que fazem o travessamento, tem 0,80 de altura e são constituídas com montantes verticaes, contra-flechas em diagonal e mesas inferior e superior de aço, sendo o vão do 11m,413. Essas vigas supportam as tesouras do telhado.

Os detalhes constam dos desenhos.

IV

TESOURAS

As tesouras serão de aço, do typo Polonceau, espicadas de 2m,80 e calculadas para um vão de 10m,40 com carga uniforme de 3.600 kilogrammas.

V

RIPAS

As ripas serão de aço com o peso de 5k,14 por m. c. e secção em forma de 7 ou outro qualquer perfil, assentando directamente sobre as assas das tesouras.

VI

TELHADO

O telhado será de telhas francezas.

VII

CALHAS E CONDUCTORES

As calhas serão de ferro galvanizado e os conductores de ferro fundido, com as dimensões constantes dos desenhos.

VIII

MANILHAS

A ligação dos conductores com as galerias de aguas pluvias será feita por manilhas de barro de 0m,15 de diametro.

IX

CORTINAS

As cortinas serão de ferro galvanizado com a forma constante dos desenhos.

X

PINTURA

A pintura será a oleo com tres mãos de tinta em toda parte metallica.

XI

GENERALIDADES

Todo o material deverá ser de primeira qualidade, a juizo da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, a cargo de quem ficará a fiscalização dos trabalhos.

O terreno será entregue livre e desembaracado.

Escripatorio Technico da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1911. — Manoel da Silva Couto, chefe interino da 1.ª secção.

ESPECIES E QUANTIDADE DE TRABALHO A QUE SE REFERE O EDITAL

Ns.	Especificações	Unidade	Quantidade de trabalho
1.	Embrasamento de concreto de 1 x 3 x 6 para columnas....	M³	130,000
2.	Columnas de aço de 6m,43 de pé direito com sapatas.....	K	26,928
3.	Vigas de treliça de aço.....	K	36,000
4.	Tesouras Polonceau de 10m de vão....	K	62,000
5.	Ripas metallicas de aço de 5k,14 por m. c.....	K	78,000
6.	Telhado de telhas francezas.....	M²	3,850
7.	Calhas de ferro galvanizado.....	M	420
8.	Conductor de ferro galvanizado.....	M	176
9.	Manilhas de barro....	M	349
10.	Cortina de ferro zincado.....	M²	320
11.	Pintura a oleo em tres mãos.....	M²	3,638

Escripatorio Technico da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1911. — Manoel da Silva Couto, chefe interino da 1.ª secção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UMA LANCH A VAPOR PARA O SERVIÇO DA COMISSÃO FISCAL DE DESOBSTRUÇÃO DOS RIOS DA BAIXADA DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, recebem-se propostas no escriptorio desta comissão, á rua da Assembleia n. 12, sobrado, até ás 2 horas da tarde do dia 30 do mez de maio de 1911, para o fornecimento de uma lancha a vapor, mediante as seguintes condições:

Dimensões — Comprimento, 50 a 55 pés; largura, 11 pés; pontal, 5-9" (pés e polegadas); calado a ré, 5' pés; calado a prôa, 4' pés;

Velocidade normal, 10 milhas por hora, no minimo;

Casco de madeira de lei, peroba ou outra de igual resistencia, forrado de cobre, encavilhado com o mesmo metal, com camarim a ré, lavatorio e water-closet na parte superior do casco, circundado de assentos do palhinha e na prôa um alojamento para o pessoal de serviço;

Convéz corrido de madeira de lei; Carvoeiras para quatro toneladas; Toldo reforçado, corrido de pópa a prôa; Pharôes, os de navegação;

Accessorios completos, incluindo bus-ola, ancora, cabos de reboque, espias, croques, baldes, defensas, lambazes, salva-vidas, escovas, etc. etc.;

Casa da machina coberta com gaiuta de abrir, envidraçada e protegida por bastões de metal.

Catino manual para ancora ;
 Pdo de bandeira e bandeira ;
 Mastro para sinais ;
 Ventiladores de cachimbo, para machina e caldeira ;
 Tanques de agua para 2.500 litros ;
 Machina Compound, com condensação, bomba de ar e de circulação etc. e todos os accessorios indispensaveis ;
 Caldeira typo marinha, multitubular cylindrica de chamma reversa, completa, com todos os accessorios, burrinho e injector de alimentação ;
 Cozinha: pequena cozinha, com os respectivos pertences ;
 Helico de bronze ;
 Utensilios: todos os de costume, talha para agua com filtro etc. etc. ;
 Preço em moeda nacional ;
 Prazo de entrega : deve ser mencionado, podendo apresentar desenhos e especificações da construção.

O esgotamento dos porões será feita pelo burrinho e injector.

Cada proposta deverá ser apresentada em dois envolveros fechados e lacrados.

O primeiro conterá as provas de idoneidade do proponente, o original ou publica forma dos impostos de industrias e profissões, federal e municipal, e o conhecimento do deposito de 2.000\$, feito no Thesouro Nacional, como caução da proposta, o qual reverterá para a Fazenda Nacional si o proponente preferido não assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, que lhe será marcado em publicação feita no *Diário Official*.

O segundo envolvero conterá a proposta devidamente sellada com o preço por extenso, sem rasuras, nem emendas.

No dia e hora acima designados, serão abertas na presença dos Srs. proponentes os envolveros contendo as provas de idoneidade, e no dia seguinte ás mesmas horas serão abertas as propostas de preços, as quaes depois de rubricadas pelos Srs. proponentes serão entregues á commissão nomeada para a respectiva classificação.

As propostas dos Srs. proponentes, não julgados idoneos não serão abertas e serão restituídas aos proprios proponentes.

Não será tomada em consideração qualquer offerta de vantagem não prevista neste edital, nem redução alguma sobre a proposta mais barata.

Havendo igualdade absoluta de preços entre as propostas mais baratas será preferido o proponente que entregar a lancha no menor prazo.

E' livre ao Governo annullar a presente concorrência si assim o entender, sem direito a reclamação alguma da parte do proponente que apresentar proposta mais barata.

A lancha só será aceita depois de minucioso exame, por parte da commissão, vistoria de todas as peças da machina e prova da velocidade estabelecida, trabalhando a machina com pressão normal, devendo ser pintados o costado, toldo e forros das cabines, e estas envernizadas interior e exteriormente.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1911. — O engenheiro-chefe, *Pablo Hostilio de Moraes Rego*.

Inspectoria de Obras contra as Secas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM AÇUDE EM SANTO ANTONIO DE RUSSAS, NO MUNICIPIO DE S. BERNARDO DE RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 27 de maio, ao meio-dia, se recebem, na sede

da 1ª secção, em Fortaleza, e na secretaria desta inspectoría, onde serão abertas, propostas para a construção do açude supra mencionado, cujo projecto, approvado pelo Sr. ministro, por aviso n. 556 de 3 de dezembro de 1910, pôde ser examinado naquelles locais.

As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra de quatorze (14) metros de altura, tendo cinquenta e seis metros e cinco decímetros (56",5) de largura na base e quatro (4) metros no coroamento, da abertura, em terra, pissarra e rocha, de dous sangradores, cujas soleiras ficarão na cota de onze (11) metros acima do pé da tarragem tendo um sessenta (60) metros de largura e outro trinta (30) metros ; da construção de um muro de contorno de alvenaria de pedra em uma das extremidades da barragem e, finalmente, da construção de uma galeria de torre de tomada de agua, dotada de comportas de bronze e respectivos aparelhos, a primeira de alvenaria de tijolo e a segunda de alvenaria de pedra e argamassa de cimento e areia. Traço 1: 3. A cava de fundação da barragem será aberta pela inspectoría. Caso, até á assignatura do contracto para a construção de se açude, ainda não esteja ella totalmente aberta, a inspectoría, si assim for de conveniencia para o serviço, incumbirá aos empreiteiros da sua terminação e pagará, os serviços executados, pelos preços unitarios do orçamento.

II

Os materiais a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás indicações technicas, constantes do orçamento e do caderno de encargo que acompanham os planos e que podem ser examinados pelos interessados, nos referidos escriptorios.

III

As obras estão orçadas em duzentos e trinta e quatro contos cincoenta e tres mil oitocentos e oitenta réis (231:053\$880). O excesso, si houver, resultante da necessidade de se aprofundarem mais as fundações ou de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV

O tempo da execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de dezoito (18) mezes. O prazo para installação e inicio das obras não deverá exceder de sessenta (60) dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório, feito no Thesouro Nacional ou em uma das delegacias fiscaes da 1ª secção, no valor de quatro contos seiscentos e oitenta e um mil e setenta e sete réis (4:681\$077), isto é, dous por cento (2 %) da importancia total do orçamento.

VI

A inspectoría procederá previamente ao julgamento da idoneidade e não abrirá as propostas dos concorrentes, cujas provas de capacidade forem consideradas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feito

sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira (III).

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos em vigor ; nesta inspectoría, os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offercimento de uma redução sobre a proposta mais barato.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barato, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente, que, a juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude de Santo Antonio de Russas e gozará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiais de construção que importir.

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias, na Delegacia Fiscal do Ceará, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição feita por engenheiro da inspectoría.

XIV

Ao assignar o contracto fica o arrematante obrigado a elevar o seu deposito a onze conto setecentos e dous mil setecentos e noventa e quatro réis (11:702\$394), cinco por cento (5 %) do valor total da obra, e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de dez por cento (10 %) da importancia respectiva. Esse deposito ficará retido nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante ficará obrigado a integral-a dentro do prazo de trinta (30) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado por espaço maior de trinta (30) dias, e finalmente, vicios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes ao mesmo serviço.

XVIII

As propostas serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida, e escriptas sobre aquelle as indicações necessarias de modo a não se poderem confundir. Todos os documentos a que se refere a clausula quinta (v) serão devidamente sellados.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1911. — *Miguel Arrojado Lisboa*, inspector.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas.

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE SANT'ANNA, NO MUNICIPIO DE PÃO DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 25 de maio, na sede da 2ª secção, em Natal, e até 14 de junho, na secretaria desta inspectoría, onde serão abertas, se recebem propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, caderno de encargos, orçamento e demais peças podem ser examinados nos locais referidos. As condições básicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da elevação da barragem de terra, ora existente com 8^m,50 de altura, até á altura de 11^m,80, mas de modo a ficar com 45^m,30 de largura na base e quatro no coroamento, e da construção de uma barragem-vertedor de alvenaria ordinaria do pedra de 3^m,50 de altura acima do sólo e argamassa de cimento e areia, traço 1:3. O acrescimo da barragem de terra cuba 23.740^m³, incluindo os alicerces e a barragem-vertedor de alvenaria cuba 1.796^m³.

II

Os materiais a empregar se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás indicações technicas constantes do orçamento e do caderno de encargos que acompanhão os planos.

III

As obras estão orçadas em oitenta e seis mil e setecentos e oitenta e um mil cento e setenta e seis réis (86:781\$176), não estando incluído neste orçamento o cimento para a construção da barragem-vertedor que será fornecido pela inspectoría. O excesso, si houver, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de doze (12) meses. O prazo para installação e guio das obras não deverá exceder de sessenta (60) dias.

V

Para serem admitidos á adjudicação deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competência technica efectiva e execução moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal de Natal, no valor de um conto setecentos e trinta e cinco mil seiscientos e vinte e tres réis (1:735\$623), isto é, dois por cento (2 %) da importancia total do orçamento.

VI

A inspectoría procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes até as provas de capacidade forem consideradas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feita sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira (III).

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos, em vigor nesta inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre o proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, p'r minima que seja a diferença entre ella a qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante gosará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiais de construção que importar, e terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude de Sant'Anna.

XIII

Os pagamentos serão feitos na Delegacia Fiscal, em Natal, ou no Thesouro Federal, confor ne propuzer o concorrente e sempre em prestações mensaes mediante exame e medição feita por engenheiro da inspectoría.

XIV

Ao assignar o contracto, fica o arrematante obrigado a elevar o seu deposito a quatro contos trescentos e trinta e nove mil e cincoenta e oito réis (4:339\$058) cinco por cento (5 %) do valor total da obra, e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de dez por cento (10 %) da importancia respectiva. Es e deposito ficará retido nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução por motivo de multa ou por qualquer outra circunstancia, o arrematante será obrigado a integral a dentro do prazo de trinta (30) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções, o inici ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, suspensão sem motivo justificado por espaço de mais de trinta (30) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

As propostas serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida e escriptas sobre aquella as indicações necessarias a não se poderem confundir. Todos os documentos a que se refere a clausula quinta (V) serão devidamente sellados.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1911. — *Manuel Arrojado Lisboa.* (.)

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 100 POSTES SIEMENS, N. 112, COMPLETOS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 7 do proximo mez de junho, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 100 postes Siemens, n. 112, completos.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes. Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto. Caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annuciados dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. A estrada reserva-se o direito de anullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 20 de maio de 1911. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira.* (.)

Directoria Geral dos Correios

No processo de concorrência para as obras por que tem de passar o edificio onde funciona a Directoria Geral, foi aceita a proposta mais barato, que é a do concorrente, engenheiro civil Octavio Machado, pelo preço de 29:300\$000.

Pelo presente, fica o referido concorrente convidado a vir assignar o contracto, no prazo de cinco dias, de accordo com a clausula segunda do edital de concorrência.

Gabinete do director geral dos Correios, 26 de maio de 1911. — *Mario Duque Estrada de Barros*, 2º official.

Escola de Minas

EDITAL N. 303

De ordem do Exm. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que até o dia 31 do corrente mez, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, estará na mesma aberta a inscripção dos candidatos ao concurso para a matricula no primeiro anno do curso especial.

Só serão admittidos á inscripção os candidatos que tiverem satisfeito as disposições regulamentares e as prescriptas no paragraho unico do art. 23 do regulamento de 26 de maio de 1910, decreto n.º 8.039.

Escola de Minas, 12 de maio de 1911. — O secretario, *J. S. Brandão*.

Ministerio da Marinha

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PARA GRUMETES E MANS DEPENDENCIAS DA MESMA

Faço publico que no dia 26. do mez de junho proximo futuro, ás 11 horas da manhã, serão recebidas no gabinete do Sr. ministro da Marinha propostas para construção de uma Escola para Grumetes, em Angra dos Reis, localidade denominada Tapera, observando-se as seguintes disposições:

1.º. Os concorrentes farão suas propostas de conformidade com as seguintes especificações:

I

A locação do edificio acha-se determinada na planta de conjunto (escala de 1/1.000) onde se veem as curvas de nivel.

O coto das áreas será nivelado na cota de tres metros acima do nivel médio do mar e o ladrilho ou soalho do primeiro pavimento correrá a 35 c/m acima do solo das áreas. A differença de nivel do interior para o exterior será ganha com uma rampa em cada portão.

II

Os alicerces serão constituídos inteiramente de concreto do traço de um de cimento por tres de areia e seis de pedra britada. A profundidade dos alicerces será de um metro abaixo do nível actual e a largura de um metro para a parte de dous pavimentos e de 0,60 para a parte de um pavimento.

A torre assentará em um *radier* de concreto, de 36 metros de superficie.

A parte dos alicerces acima do sólo actual, será do mesmo concreto dos alicerces; a espessura nesta parte será a da parede a sustentar augmentada de 10 c/m.

III

Nas tres fachadas principaes do dous pavimentos, a parede do primeiro pavimento terá logo acima do sólo uma espessura de

0,70 sem reboco até a altura de 0,75, em que a espessura ficará reduzida a 0,60 para o resto do socco (até dous metros de alto). Toda esta parte será de alvenaria de pedra com argamassa de um de cimento por quatro de areia. No restante, as paredes externas tanto do primeiro como do segundo pavimento, serão de tijolo com 0,46 de espessura sem reboco, com argamassa de um de cimento por quatro de areia.

As paredes internas serão de alvenaria de tijolo com a mesma argamassa de cimento e areia e com as espessuras indicadas nas plantas.

As divisões do segundo pavimento que não corresponderem a uma parede do primeiro pavimento, serão de tijolo furado com 0,10 de espessura, excluidos os revestimentos.

IV

O sólo do primeiro pavimento será revestido de uma camada de concreto, do mesmo traço dos alicerces, com 15 c/m de espessura.

O sólo do segundo pavimento será constituído por um systema de cimento armado, proporcional ao vão e a sobrecarga de 400 kilos por m² (além do peso proprio e do peso do soalho ou do ladrilho). Este systema repousará sobre madres l.

V

Os compartimentos que não forem soalhados, terão o chão revestido de ladrilho ceramico lizo, quadrado com tabeira igualmente lisa. Somente o compartimento sanitario preservado ao commandante, levará ceramica decorada.

VI

Os compartimentos sanitarios (banheiros, chuveiros, latrinas, mictorios) a cozinha e todos os compartimentos que della dependem, a enfermaria e suas dependencias, a copa, o refeitório e as prisões, terão as paredes revestidas até 2^m de altura por azulejos de porcellana branca, de qualidade superior, de 15 por 15 c/m, com grega decorada na parte superior, sendo que na enfermaria e dependencias todos os angulos serão supprimidos.

VII

Todas as paredes internas serão emboçadas com massa de um de cimento por tres de cal e nove de areia e rebocadas com cal e areia fina em partes iguaes.

VIII

As faces exteriores das paredes serão emboçadas com o mesmo traço das internas e rebocadas com massa de cimento amarello de presa rapida, cimento branco e areia lavada e queimada, de modo a obter uma perfeita imitação de pedra, com superficie penteada e as juntas do apparelho, cuidadosamente observadas.

IX

Todos os forros serão de cimento armado, sustentado no ultimo pavimento por barrotes de ferro l de resistencia apropriada, e no pavimento inferior pelo systema armado do 2º pavimento. Estes forros serão rebocados a cal branca, ficando lisos sem cimbalhas, apenas com os cantos arredondados.

Somente nos compartimentos destinados á administração (2º pavimento do pavilhão central) serão corridas cimbalhas lisas.

X

As escadas serão todas de cimento armado, tendo as arestas dos degraus forradas por chapas metallicas muntz.

XI

As varandas internas serão formadas de concreto armado, tanto para as pilastras e

arcos como para o chão do segundo pavimento e a cobertura. No primeiro pavimento o meio fio será de cantaria lavrada.

XII

As vigas de aço, para sustento do chão do cimento armado do segundo pavimento, serão calculadas para trabalharem á 8 k por m/m² com sobrecarga de 400 kilos por m² além do peso proprio e do peso dos forros, camada de cimento armado e soalho ou ladrilho.

As vigas que tiverem de supportar divisões, serão calculadas em vista deste acrescimo de peso.

XIII

Toda a armação dos telhados será de ferro calculada para resistir ao vento mais violento sem trabalhar a mais de oito kilos por m². Por baixo do vigamento do 2º pavimento, correrá em toda a extensão das paredes, tanto do lado da área como do lado externo, uma cinta (Cuaimage) de ferro chato do peso de 4 kilos por m/c, os elementos convenientemente ligados entre si, de modo a não apresentar pontos fracos nas emendas.

XIV

Todas as aberturas das quatro faces exteriores do primeiro pavimento, levarão grades de ferro batido reforçadas com vergalhões de 3/4, espaçados de 13 c/m de centro a centro no maximo, e travessas e ornatos simples. Do mesmo modo serão fechados os vãos dos paíó's, depósitos de armas e canhões, xadrezes do lado das áreas internas.

XV

A cobertura se á de telha mecanica plana, de fabricação franceza e convenientemente amarrada com arame de cobre de 1 m/m de diametro. Serão observados os dispositivos de ventilação indicados nas elevações.

XVI

As calhas serão de cobre n.º 14, com 16' de desenvolvimento e os conductores de cobre n.º 14 a razão de 1 por cada 100 m² de superficie horizontal de telhado.

XVII

Os compartimentos destinados a dormitórios, quartos, enfermarias, aulas, secretaria e administração, serão soalhados com frisos de peroba de 0,10 por 0,03 (com tabeiras de 3 a 6 frisos, conforme a superficie dos compartimentos) pregados nos tarrotes de 0,05 por 0,07, também de peroba, imbuídos no concreto do primeiro pavimento e collocados por cima da camada de cimento armado no segundo pavimento; o espaçamento dos barrotes será de 0,50 de centro a centro no maximo.

XVIII

As esquadrias internas serão de cedro com 35 m/m de espessura para as concheiras e travessas e 25 m/m para as almofadas; cada folha será sustentada pelo menos por tres parmellas de ferro reforçadas de 16 c/m. Nos vãos de duas folhas, a de espera levará um cremone de 20 m/m. Todas as portas terão fechaduras reforçadas de chave e trinco, com maçaneta de metal, ovas de 65 m/m.

Os vãos serão guarnecidos por caixas de madeira formadas por taboas de 35 m/m de grossura; levando bife na quina que não tiver o rebaxe. Nos commodos do pavilhão destinado á administração, as caixas levarão em ambas as faces molduras de 5 c/m de largura. Estes guarnecimentos terão sempre no minimo 12 c/m de largura. As portas do W. C. e chuveiros não levarão fecha-

duras e sim targetas do lado interno e pa-chador do lado externo e as dobradiças se-ão collocadas de modo que a porta feche por seu proprio peso, independente de qual-quer mola.

XIX

A esquadria externa obedecerá as indi-cações do projecto; será de peroba ou cedro com 35 m/m de espessura, movendo-se os caixilhos em volta de um pivot vertical central, como se vê na Bibliotheca Nacional. Cada caixilho levará um fecho de mola que poderá ser aberto por meio de um cordel.

Os vãos serão fechados apenas por cui-lhos envidraçados, com parte em veneziana para certos compartimentos, na enfermaria, porém, existirão janellas de segurança al-mofadadas em duas folhas fechadas por cre-mones de alavanca, com excentrico de cha-mada. No segundo pavimento os vãos da parte destinada á administração serão do systema commum, com folhas envidraçadas sustentadas cada uma por tres parrallias de 16 c/m e fechadas por cremones de 20 m/m e levarão portas de segurança com quatro folhas fechadas por fechos de embutir, de dobradiças, em ferro polido.

XX

As aberturas de ventilação que se veem nas fachadas principaes, serão de dous tipos: as que se acham na parte inferior dos com-modos serão fechadas por meio de venezia-nas de ferro com regoas verticaes duplas, de modo a deixar livre a passagem do ar e impedir ao mesmo tempo a visão directá. Na face interna da parede, um postico de madeira permitirá supprimir a ventilação no caso de necessidade. As que se acham perto dos forros, serão de madeira com re-goas horizontaes moveis, em volta de eixos de metal e manobradas por meio de uma aresta de madeira.

XXI

DISTRIBUIÇÃO DE AGUAS

Do encanamento geral serão derivados ramaes para abastecer:

Uma caixa de 1.000 litros no toilette da administração;

Duas caixas de 2.000 litros (uma em cada meia rotunda do W.C. e mictorio);

Duas caixas de 2.000 litros (uma para cada grupo de chuveiros);

Quatro caixas de 1.000 litros (uma em cada compartimento de lavatorios para dormi-torios);

Duas caixas de 600 litros (uma em cada compartimento de lavatorios de refeitório);

Uma caixa de 1.000 litros, para a enfer-maria;

Uma caixa de 2.000 litros, para o serviço de cosinha;

Uma caixa de 1.000 litros, para agua quente.

Do mesmo encanamento geral serão tira-dos dous canos que correrão, o primeiro em toda a extensão da galeria do primeiro pa-vimento e o segundo em toda a extensão do segundo pavimento. Se b e estes canos serão collocados de 20 em 20 metros no maximo, registros para serviço de lavagens dos di-versos compartimentos. Emfim, um ultimo cano partindo do encanamento geral, levará agua para lavagem do refeitório, do edificio do fundo (cosinha, enfermaria, etc.) e para os jardins da enfermaria, collocando nove registros para estes diversos fins.

As caixas secundarias fornecerão agua aos diversos aparelhos seguintes, indicados nas plantas: W. C. mictorios, lavabos, chuvei-ros, banheiros, pias, etc. Estes aparelhos, que serão tolos fornecidos e assentes pelo empreiteiro, serão de modelos simples, po-rem, de superior qualidade.

As duas banheiras de ferro esmaltado, serão do tipo 507 de Doulton (janeiro 1904) com 5' e 6', esmalte branco; munidas de chu-veiro de cobre nickelado. A banheira da en-fermaria receberá agua quente da caixa da cosinha.

A banheira do toilette da administração será servida por um aquecedor a alcool.

Os mictorios serão de calha do tipo 1.332 do fabricante Doulton (catalogo de janeiro de 1904). Cada grupo de cinco, no maximo, será munido de uma caixa de descarga automa-tica. No toilette para administração haverá um mictorio de louça branca n. 474. As la-trinas serão das chamadas turcas de grés esmaltado, com caixas de descarga automa-tica.

Sómente as latrinas do pavilhão da admi-nistração e as da enfermaria serão dos typ. s 831 para as primeiras e 1.135 para as ou-tras (Doulton, janeiro 1904).

Os chuveiros serão de cobre, tendo cada um o seu registro especial e existindo um registro geral para cada grupo.

Os grupos de lavabos serão de calha, modelo n. 1.303 de Doulton; (catalogo de ja-niro de 1904.) Na enfermaria os lavatorios serão do tipo 1.112.

Na secretaria e para o official de estado, os lavatorios serão do tipo 1.161. Na toilette da administração haverá um lavatorio de tipo 434 A.

No serviço da cosinha os lavatorios serão do tipo 1.303. Na cosinha e na copa existi-rão um despejador para gorduras, do tipo 714 e tanques (para lavagem de pratos) feitos de concreto armado e revestidos in-ternamente com azulejos, de maior resis-tencia.

No compartimento para preparo de hor-talicas haverá um tanque analogo.

Na copa da enfermaria será collocada uma pia n. 713 de Doulton.

O serviço de agua quente será previsto para o despejador e os tanques da cosinha e da copa (tres torneiras para cada tanque) para a banheira e para a pia da enfer-maria.

As canalizações serão calculadas larga-mente para que todos os aparelhos possam funcionar juntos sem perda de carga.

Os canos que tiverem de ser enterrados no solo, serão de ferro galvanizado, os outros serão em geral de chumbo.

O cano de adducção de agua não faz parte desta concorrência nem tão pouco as bom-bas de alimentacão.

XXII

ESGOTO

A canalização do esgoto será prevista para todos os aparelhos acima enumera-dos, observando-se que existirá um cano geral no eixo principal do edificio, rece-bendo este cano os diversos ramaes sendo A) — um da cosinha e da enfermaria com uma caixa de captação de gorduras, con-struida de cimento armado; B) — dous para lavabos de refeitórios e dormitórios das alas; C) — dous para as meias rotundas, cada um com uma caixa de cimento armado para dissolução automatica de materias fe-caes; D) dous para lavabos de dormitorios da frente; E) um, com caixa de dissolução para os W. C. e mictorios do pavilhão da administração; F) sobre o ramal da meia rotunda da esquerda, mas depois da caixa de dissolução, ligar-se-hão dous sub-ra-maes para esgoto dos dous grupos de chu-veiros.

XXIII

AGUAS PLUVIAES

Uma canalização independente será esta-belecida nas areas internas. A calha con-

ductor de telhado corresponderá um ralo do grelha, do qual partirá um ramal até um dos dous canos geraes, servindo um o lado esquerdo e outro o lado direito da area in-terna. Além desses ralos existirão outros em numero sufficiente para dar facil vasão ás aguas de maior chuva.

Os diâmetros das canalizações de esgoto e aguas pluvias serão largamente calculados de modo a evitar qualquer entupimento o transbordamento. Estas duas canalizações serão levadas até a face externa das paredes do edificio, não fazendo parte desta concurren-cia a condução das aguas até o mar. Faz parte da concorrência a canalização das aguas pluvias que provém dos co-ductores collocados nas quatro faces exter-nas do edificio.

XXIV

PINTURAS

Todas as esquadrias serão pintadas a oleo e o rodapés será de ladrilhos. O ferro, que não fizer parte de um systema de cimento armado, será também pintado a oleo, a duas mãos, se o ferro ficar escondido, e tres, se ficar á vista, sendo a primeira de zinco genuino.

As paredes e tectos serão pintados a olina em cores lisas; somente na parte da administração serão pintados frizes de chapas e filetes de abas.

Na enfermaria e mais dependencias, as paredes serão pintadas a oleo e uma mão de esmalte branco.

XXV

Não fazem parte desta concorrência os serviços de iluminação nem os aparelhos para a cosinha (fogão, caldeiras, etc.).

XXVI

1ª As esquadrias das construcções para as casas do commandante, officaes, inferiores e officinas obedecerão ás especificações das respectivas plantas.

2ª Os concorrentes, para apresentação de sua proposta, deverão apresentar:

a) documentos que provem serem con-structores e como tal estarem quites para com a Fazenda Federal e a Municipal, dos respectivos impostos;

b) conhecimento da pagadoria da Marinha de haverem, para tal fim, cautionado a im-portancia de 30.000\$000 (trinta contos de reis).

3ª As propostas versarão somente sobre o custo total das obras e o prazo para a sua terminação.

4ª Nesse custo deverá ser comprehendido o transporte ou quaisquer outras despesas que digam respeito ás obras.

5ª Fica entendido que, em hypothese al-guma, serão permitidas obras acrescidas.

6ª As plantas e mais detalhes, inclusive as bases de contracto que será assignado pelo concorrente preferido, poderão desde já ser consultados pelos Srs. concorrentes, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, na Directoria do Expediente deste ministerio.

7ª Os concorrentes deverão declarar em suas propostas, de modo claro e positivo, estarem de pleno accordo e sujeitarem-se ao estipulado nas clausulas do contracto.

8ª Caso o concorrente preferido, por qual-quer motivo, se recusar á assignatura do contracto, perderá o direito á caução feita, que reverterá desde logo aos colles pu-blicos.

9ª As propostas serão entregues em carta fechada e lacrada, no lugar, dia e hora con-stantes do presente edital.

10. As propostas serão julgadas pela com-missão designada pelo Sr. ministro.

11. Uma vez abertas as propostas, que serão rubricadas pelos concorrentes presentes, a com missão julgadora, depois de estudá-las, lavrará a preferência, dando immediato conhecimento aos interessados.

12. Desde que seja aberta a primeira proposta, nenhuma mais poderá ser aceita, seja qual for o motivo apresentado pelo concorrente retardatário.

13. O Governo, não se conformando com as propostas offerecidas, poderá annullar a concorrência, sem que por isso caiba aos proponentes direito a reclamação, sob qualquer título.

Directoria do Expediente da Marinha, em 19 de maio de 1911. — O director geral, Henrique Rodrigues Nobrega.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA
E OCEANOGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 28

Estado do Rio Grande do Norte

Pedra encontrada

De ordem do Sr. vice-almirante, superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que, tendo sido designado o contra-torpedeiro *Tamoyo*, para verificar a existencia de uma pedra, onde bateu e sossobrou o vapor *S. Luiz*, da Companhia Brasileira Commercio e Navegação, e de que trataram os avisos aos navegantes ns. 6 e 12, de 16 de janeiro e 9 de fevereiro do corrente anno, foi, com effeito, encontrada uma restinga de pedra na profundidade de sete metros na baixa mar, distante 11 milhas da costa, tendo do comprimento uma milha e de largura um quarto de milha, correndo ao rumo NE — SW, restinga essa que não está assignalada nas cartas.

As coordenadas astronomicas da referida restinga, conhecida pelos pescadores com o nome de « Risca do Zumbi », são :

Latitude 5° 10' 22" S.

Longitude 35° 13' 00" W.

Por esse modo ficaram ratificados os avisos aos navegantes acima citados os quaes, pelas informações prestadas pelo commandante do vapor na fragata, davam a posição dessa pedra mais ao S e mais a E, do que realmente está.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 26 de maio de 1911. — Miguel Antonio Fiuza Junior, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 34

Extinção provisoria da luz da boia illuminativa, que demarca a pedra denominada do « Trinta Réis ». Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. vice-almirante, superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que, foi extinta provisoriamente a luz da boia que demarca a pedra denominada do « Trinta Réis », na bahia do Rio de Janeiro.

Novo aviso indicará o restabelecimento da luz.

Directoria de Pharoes, 26 de maio de 1911. — Pelo director, capitão de fragata Verissimo José da Costa, chefe da 1ª secção.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Machinas

MECANICOS NAVAES

De ordem do Sr. vice-almirante ministro da Marinha, acha-se aberta nesta inspectoria a inscripção para o cargo de mecanicos navaes, até 10 do mez de junho proximo, devendo os candidatos habilitar-se na forma do regulamento anexo ao decreto n. 7.002, de 9 de julho de 1908.

Inspectoria de Machinas, 25 de maio de 1911. — José da Silva Gomez, sub-inspector.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de 1ª qualidade, devendo as propostas ser entregues na segunda secção, até 1 hora da tarde de 28 de maio de 1911, segunda-feira, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os negociantes preferidos ficam obrigados a entregar a repartição os objectos preferidos, dentro de 24 horas, sob pena de suspensão.

Estado Maior da Armada :

Caixa de zinc, marca Yo t, n. 1-10 x 12, para deposito de panno para copias, uma.

Cruzador torpedeiro *Para* :

Bandeira de signal para lancha hospital, uma.

Flamula, uma.

Cruzador *Barraco* :

Carta de ABC, uma.

Epitomes de Historia do Brazil de Sylvio Romero, um.

Trem bellico :

Lampada « M'gnus » de 32 x 220 volts, uma.

Superintendencia de Navegação :

Sunlight, para trabalho, um.

Arsenal de Marinha :

Cortina de brim, com as competentes ferragens, uma.

Fusíveis de tres a 15 ampéres, em cartuchos grandes, um.

Fusíveis de 15 a 30 ampéres, em cartuchos grandes, um.

Tab. a de peroba para carteiras, c/ amost. tra, uma.

As propostas devem ser apresentadas em duas vias, não sendo tomadas em consideração as os preços emendas.

Deposito Naval, 27 de maio de 1911. — Dario Puez Lenz de Castro, capitão-tenente, auxiliar.

Deposito Naval

SECÇÃO DE COSTURAS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, previno ás senhoras costureiras matriculadas na 2ª categoria de ns. 57 a fim e ás da 3ª categoria de ns. 1 a 78, que serão distribuidas costuras sabbado, 27 do corrente.

Outrosim, previno ás senhoras costureiras que o recebimento das matriculas é feito somente até as 2 horas da tarde, afim de ser feita a distribuição dentro das horas do expediente.

Secção de Parlamento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 25 de maio de 1911. — O encarregado, Julio Queiroz de Seixas, 1º tenente commissario.

Inspectoria de Portos e Costas

De ordem do Sr. contra-almirante, inspector de Portos e Costas, coivido o Sr. Antonio Lemus Vieira, official da secretaria do Arsenal de Marinha, desta Capital, addido á capitania do porto do Rio de Janeiro, a comparecer nesta inspectoria no prazo de oito dias, a objecto de serviço.

Inspectoria de Portos e Costas, 24 de maio de 1911. — Sebastião Guimarães, capitão de fragata, assistente.

Ministerio da Guerra

Departamento da Guerra

QUINTA DIVISÃO

De ordem do Sr. general de divisão, chefe do Departamento da Guerra, convido a Companhia Brasileira de Electricidade a vir a esta divisão, segunda-feira, 29 do corrente, á 1 hora da tarde, assignar o contracto para as obras da fortaleza de S. João, visto ter sido approvada, pelo Sr. ministro da Guerra, a acta de concorrência para as mesmas obras.

Quinta divisão do Departamento da Guerra, 26 de maio de 1911. — Joaquim Martins de Mello, coronel, chefe.

Ministerio da Guerra

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Sr. coronel chefe do departamento, faço publico que a commissão de compras recebe propostas no dia 30 do mez de maio futuro, até meio-dia, para o serviço de transportes maritimos e terrestres durante o corrente anno.

Para accitação das propostas relativas ao serviço terrestre, tor. a-se necessario os concorrentes declararem qual a capacidade dos camilhões ou auto-camilhões e o peso maximo dos volumes por elles comportado e permitido pela Prefeitura Municipal, e bem assim o preço de cada carroto, quando feito de ta repartição para o novo e velho Arsenal de Guerra, estações da Praia Formosa, S. Diogo, Maritima, Central, Lloyd Brasileiro e vice-versa.

Nas propostas dos transportes maritimos deve ser declarado, que cada embarcação carrega de 50 a 100 toneladas metricas de mercaderia, e outrosim o preço da diaria das mesmas, enquanto estiverem carregadas por conta deste departamento.

As propostas são em duplicata, sem rasuras ou alterações, sellada a primeira via, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente, na occasião da abertura das propostas.

Nenhuma proposta será tomada em consideração sem a prévia habilitação do proponente que, para tal fim, deve requerer ao Sr. coronel chefe desta repartição, provando, por meio de documentos, estar em condições de ser futuro contractante.

Na occasião da abertura das propostas, cada proponente exhibirá o recibo da caução de 100\$, para o serviço terrestre, e o de 200\$, relativo ao transporte maritimo, caucões feitas na Contabilidade da Guerra, logo após a apresentação dos requerimentos neste departamento, os quaes serão recebidos somente até o dia 27 do futuro mez de maio.

Para outras explicações, afim de serem evitadas duvidas sobre a licitação, podem os proponentes dirigir-se a esta divisão.

Quarta Divisão do D. A., 9 de maio de 1911. — Tenente-coronel, Manoel Ferreira Neves Junior.

Fabrica de Polvora da Estrella

N. 1

O conselho administrativo desta fabrica contracta para o 2º semestre do anno corrente, além da lavagem, concerto e passagem a ferro da roupa da enfermaria, o fornecimento dos seguintes generos, forragem e ferragem, de 1ª qualidade e postos na estação da Raiz da Serra, da Estrada de Ferro Leopoldina, por conta e risco dos fornecedores:

Em kilos—Arroz de Iguape, araruta, assucar de 1ª, 2ª e 3ª sortes, bacalhão, peixe salgado, batata nacional, biscoitos, bolachinhas americanas, chá Hyson, preto e verde, café em grão e em pó, carne secca de vacca, dita verde, dita de porco, goiabada de Campos, manteigas Demagny, Bretel e mineira, massas nacional para sopa e de tomates, marmellada nacional, pão, pimenta do Reino em pó, sabão virgem comum e especial, toucinho mineiro, queijo de Minas, alfafa, farello e milho miudo.

Em litros—Azeites doces de Lisboa e Plagniol, espirito de vinho de 36º, vinagre de Lisboa, branco e tinto, vinho branco, dito do Porto de barril, dito virgem, sal comum, feijão preto, farinhas de Suruby e de Porto Alegre.

Em latas de 18 litros—Kerozene.

Em pacotes—Phosphoros marca «Olho» e velas «Brazileira» e «Paulistas».

Em centos—Cebolas e alhos.

Em garrafas—Vinhos do Porto, Villar, Adriano e Moscatel e azeite-doce fino Plagniol.

Em unidades—Frangos, gallinhas e ovos.

Em rações—Fructas, temperos e verduras.

Em duzia—Ferraduras batidas e não de m. china, para cavallos e muares.

Por milheiro—Cravos para ferrar.

Por peça—Roupa lavada e passada a ferro (inclusive concertos e botões).

Os proponentes, antes da apresentação de suas propostas, depositarão no cofre do conselho, como garantia da assignatura do contracto, a quantia de 400\$000.

As propostas, que não deverão conter rasuras o emendas, serão apresentadas em dupla via, uma das quaes sellada, e em carta fechada, no dia 29 do corrente, ás 11 horas da manhã, quando serão abertas e lidas de accordo com os arts. 27 e 28 do regulamento approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, devendo os mesmos proponentes (que não precisam ser negociantes matriculados) se habilitarem previamente, exhibindo os documentos referidos no art. 31 e seus §§ 1º e 2º.

As propostas devem conter a declaração expressa de se sujeitarem os proponentes preferidos ás condições dos arts. 29, 32 e 33 do citado regulamento.

Raiz da Serra, 19 de maio de 1911.—
Carlos Augusto Coelho, amanuense.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 5 de junho futuro, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o anno de 1911, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 15

Material para photographia.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 16

Fumo e artigos para fumantes.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 17

Fructas, gelo, e carvão vegetal.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 18

Capim.—Preço de kilo.

Grupo 19

Fazendas e artigos de armarinho.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 20

Fardamento para o pessoal.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 21

Louças e porcellanas.—Preço por unidade e duzia.

Grupo 22

Material e objectos para electricidade.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 23

Couros e artigos de correeiro.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 24

Artigos para carruagens.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 25

Accessorios para automoveis.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 26

Ferragens e artigos de ferragista.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 27

Tintas, vernizes e artigos para pintura.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 28

Lubrificantes e artigos para lanchas e escaletes.—Preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 29

Madeiras e materiais de construcção.

Condições

1ª, todos os artigos serão de primeira qualidade e só se acceptam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes, os quaes devem trazer-as, com preço para que pretendam os artigos fornecer no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo;

2ª, as propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, sendo somente uma estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nella especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos;

3ª, os proponentes apresentarão documentos em original, ou publica-fôrma, do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, relativos ao pagamento do imposto de industrias e profissões e alvarás de licenças, para o semestre do exercicio corrente;

4ª, cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta repartição, a qual se dará somente até a véspera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de 5:000\$, em moeda corrente, ou apollos da divida publica, ao portador, para garantia de cada proposta;

5ª, dar-se-hão guias para deposito de garantia de propostas somente aos negociantes que exhibirem cartas de matriculados na Junta Commercial e documentos em publica-fôrma ou em original, do Thesouro

Nacional e Prefeitura Municipal, provando ter pago impostos concernentes aos artigos que pretendem fornecer;

6ª, para cada grupo lavrar-se-ha, opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 1:000\$, para os grupos 15º, 16º, 17º e 18º; de 3:000\$, para os 20º, 21º, 24º, 27º e 29º; de 5:000\$, para os 19º, 22º, 23º, 25º, 26º e 28º;

7ª, as propostas serão recebidas e abertas diante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde de 5 de junho futuro;

8ª, os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado, exigindo pagamento immediato, os artigos de que elles necessitarem para consumo, pelos preços dos contractes;

9ª, fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que por esta directoria for publicado, perderá o direito a caução;

10ª, a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde, do dia util anterior ao marcado (3 de junho de 1911) para o recebimento e abertura das propostas. O concorrente que até aquelle dia não exhibir o documento comprovativo da caução do Thesouro Nacional, não será chamado no dia do recebimento de propostas;

11ª, os generos destinados á Colonia Correccional de Dois Rios serão entregues a bordo do vapor que os tem de conduzir á ilha Grande;

12ª, as propostas que contiverem preços superiores aos correntes no mercado não serão tomadas em consideração, á vista da letra b do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909;

13ª, os contractantes de generos são obrigados a fornecer os aos officiaes da Força Policial pelo preço do contracto, dinheiro á vista, ou mediante vales, devidamente legalizados, que serão mensalmente resgatados;

14ª, os contractantes ficarão obrigados a pagar a importância do preço dos artigos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 50 % sobre o seu valor, quando não os fizerem entrar no prazo estipulado;

15ª, os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor, quando abrirem ou recu e satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional;

16ª, fica livre ao Governo a acceptação da proposta em todo ou em parte, desde que assim julgue conveniente.

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 51 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

b) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra;

c) as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

d) a concorrência (preferencia) caberá de direito ao autor da proposta mais barata.

por minima que seja a differença, entre ella e qualquer outra;

e) é lícito ao Governo estipular uma segunda condição, que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito a melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferéncia.

Directoria de Contabilidade, 16 de maio de 1911. — O director geral, J. C. de Souza Bordini.

Externato do Collegio Pedro II

São convidados a comparecer, com urgencia, na secretaria deste externato, os Srs. Alexandre Magre de Figueiredo, José Paulino de Silva Pires, Dr. Alberto da Chagas Leite, Adelinio Coelho da Silva, Carlos Evaristo de Carvalho, Francisco Telles Barbosa, Aristides Alves Casaes, Alberto de Macedo Galvão, Alfredo Mello Mattos, Victor Angelo Carneiro, Lydio Monteiro Ferreira, José Joaquim de Andrade Faceiro, Dr. Benedicto Gonçalves Pereira Nunes, Napoleão Duarte, Dr. Eduardo Pinheira dos Santos, Luiz Alves Monh Waddington, Orestes Ferreira Tavares, dd. Anna Theodoro do Macedo Haudt e Angelina do Valle Dutra e Mello.

IXAMES DE MADUREZA

Sabbado, 27 do corrente, ao meio dia, serão chamados a provas oraes: Oswaldo Duarte, José de Gusmão Lima, Raul Sampaio Cardoso, José Joaquim da Gama e Silva, Henrique Pinto Ferreira, Antonio do Rego Leite de Oliveira, Arthur Fernandes de Carvalho Castro e Paulo Emilio Monteiro Brazil.

Secretaria do Collegio Pedro II, 26 de maio de 1911. — Paulo Tavares, secretario.

Escola Polytechnica

EXAME DE ADMISSÃO

Hoje, 27, ás 10 horas, continuará a prova graphica de desenho, para admissão. — Segunda parte.

Secretaria da Escola Polytechnica, 23 de maio de 1911. — Andrade Neves, sub secretario.

Corpo de Bombeiros

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE DUAS VAGAS DE MEDICO

Ultima chamada de prova pratica

Serão chamados, hoje, 27 do corrente, ás 11 horas, afim de effectuarem prova pratica do concurso para preenchimento de duas vagas de medico deste corpo, os candidatos abaixo designados:

Dr. Arsenio de Arvellos Espinola.
Dr. Raul Azevedo.
Dr. Leonardo Henrique Taylor da Costa.
Dr. Augusto Toscano de Brito.
Secretaria, 27 de maio de 1911. — Alferes Ormindo Rocha, secretario.

Policia do Districto Federal

O Dr. Eurico Torres Cruz, primeiro delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, devidamente autorizado pelo Sr. Dr. chefe de Policia.

Faz saber, a quem possa interessar, que fica prorrogado por mais 30 dias o prazo marcado para o uso obrigatorio do aparelho denominado — Velocimetro — em todos os automoveis que transitarem por esta cidade, e a que se refere o edital de 9 do janeiro do corrente anno.

Primeira Delegacia Auxiliar do Districto Federal, 9 de maio de 1911. — Eurico Torres Cruz.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accôrdo com o regulamento sanitario:

Pela 3ª delegacia de saude:

Manoel Francisco Borges, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 14 839, para collocar tampo de ferro com encaixe e a prova de mosquitos, na caixa de descarga do aparelho sanitario do pavimento terreo do predio á Praça Tiradentes n. 62, infringindo o art. 108 do citado regulamento.

Pela 4ª delegacia de saude:

Manoel Christostomo Borges, multado em 125\$, por não ter communicado a delegacia, a vacancia do predio n. 18, da rua Monte Alverno, infringindo as letras a e b, art. 87 do citado regulamento.

Pela 8ª delegacia de saude:

Manoel Cardoso Machado, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 20.362, referente ao predio n. 118, da rua Senador Furtado, infringindo o § 1º, art. 98 do citado regulamento.

Pela 9ª delegacia de saude:

João Curvello da Silva, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 11.760, relativa ao predio n. 81, da rua do Alto, infringindo o § 1º, art. 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, em 27 de maio de 1911. — O secretario, interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Ministerio da Fazenda

DIRECTORIA DO GABINETE DO THESOUREO NACIONAL

De ordem do Sr. director e de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 28 do março ultimo, convido D. Maria Cecilia de Souza Meleiros Lemos a recolher aos cofres do Thesouro Nacional, no prazo de 30 dias, a contar de ta data, a importância de 24\$320, que indevidamente lhe foi paga, de pensões de montepio e meio-soldo que recebia na qualidade de irmã do alferes do Exercito Oscar Goulart de Lemos, relativamente ao periodo de 23 a 30 de junho de 1906, visto que só lhe assistia direito a receber as referidas pensões até 22 do dito mez, vespéra do dia em que contrahi segundas nupcias com pessoa civil.

Sub-directoria do Gabinete, 29 de maio de 1911. — O sub-director, Carlos Augusto Naylor Junior.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, convido os Srs. Drs. Edmundo C. de Castro Goyanna e Antonio By a assistirem no dia 1 do proximo mez, ás 2 horas da tarde, nesta Directoria do Patrimonio Nacional, a abertura das propostas que apresentaram, por occasião da concorréncia para as obras de reparos no proprio nacional, sito em Macahé, Estado do Rio de Janeiro, onde funciona a me-a de rendas.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 23 de maio de 1911. — Christino do Valle, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que tendo Horacio José de Lemos requerido, para sua filha menor de nome Jenny Lemo, o aforamento do lote n. 10 do terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, á rua Fernanda, com 28ª,80 de frente, no qual

já tem bemfeitorias, são convidados os que tiverem quaesquer opposições ou reclamações a fazer contra a concessão do dito aforamento ou o dominio das citadas bemfeitorias, a apresentalas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, devidamente documentadas, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria technica do Patrimonio Nacional, 11 de maio de 1911. — Christino do Valle, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Maria Joaquina requerido por aforamento o lote n. 41 de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, á Avenida Isabel, com 15ª,40 de frente, são convidados os que tenham por ventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento ou contra o dominio das bemfeitorias que a requerente diz possuir no referido lote a apresentalas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria technica do Patrimonio Nacional, 18 de maio de 1911. — Christino do Valle, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Manoel Martins requerido por aforamento o lote n. 12 do terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, com 20ª,35 de frente para a rua Campeão-mór, onde o mesmo tem bemfeitorias, são convidados os que tenham por ventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra a concessão do dito aforamento ou contra o dominio das referidas bemfeitorias a apresentalas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, devidamente documentadas, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria technica do Patrimonio Nacional, 18 de maio de 1911. — Christino do Valle, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do art. 117, § 1º, letra b do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimado Domingos José da Rocha para, dentro do prazo de oito dias, sob pena de revelia, allegar o que julgar a bem de sua defesa sobre a infracção do mencionado regulamento constatada no auto sob n. 25, instaurado em 9 deste mez pelo agente fiscal Amancio Watson Cordeiro.

Recebedoria, 23 de maio de 1911. — Luiz da Silva Reis, sub-director interino da 2ª Sub-directoria.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital nos termos do art. 117, § 1º, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimada a firma João Peixoto & Amaral para, dentro do prazo de oito dias, contados da publicação deste, sob pena de revelia, allegar o que julgar a bem de sua defesa sobre as infracções do mencionado regulamento, constatadas nos autos instaurados em 10 e 12 deste mez pelo agente fiscal João Luiz de Campos Filho.

Recebedoria, 22 de maio de 1911. — Luiz da Silva Reis, sub-director interino da 2ª sub-directoria.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça, n. 14

3ª praça

Pela inspeção da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás portas dos armazens de consumo e nas dos armazens abaixo indicados, no dia 27 de maio de 1911, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes :

ARMAZEM DAS AMOSTRAS**Lote n. 1**

AECRJ : Uma caixa n. 75, pesando bruto cinco kilos, contendo pertences de machina, pesando dous kilos, *ad valorem*; vinda de Bordões no vapor *Magellan*, descarregada em 1 de fevereiro de 1910 e consignada á Comissão dos Empregados do Commercio.

Lote n. 2

Martins Costa: Uma caixa sem numero, pesando bruto quatro kilos, contendo amostras de chi, *ad valorem*; vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 7 de fevereiro de 1910 e consignada á Martins Costa.

Lote n. 3

Nestor Alves: Uma caixa sem numero, pesando bruto quatro kilos, contendo amostras de chá, *ad valorem*; vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 7 de fevereiro de 1910 e consignada á Norberto Alves.

Lote n. 4

Lucas & Comp.: Um pacote n. 10.374, pesando bruto quatro kilos, contendo cartazes annuncios, pesando tres kilos; vindo de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregado em 14 de fevereiro de 1910 e consignado á Lucas & Comp.

Lote n. 5

KB: Uma caixa n. 72, pesando bruto nove kilos, contendo dous chapéus de palha enfeitados, *ad valorem*; galões de seda, pesando liquido cento e oitenta grammas; vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 22 de fevereiro de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 6

Theodor Wille & Comp.: Uma caixa sem numero, pesando bruto cinco kilos, contendo amostras de café *ad valorem*, vinda de Nova York no vapor *Tennysón*; descarregada em 21 de fevereiro de 1910, consignada á Theodor Wille & Comp.

Lote n. 7

Sloper Irmão: Uma caixa n. 9, pesando bruto dezeseite kilos, contendo obras de madreperola não classificadas, pesando bruto nove kilos; vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 3 de novembro de 1909, consignada á Sloper Irmão.

Lote n. 8

AL: Um volume n. 51, pesando bruto novecentas grammas, contendo um cinto electrico *ad valorem*, vindo de Genova no vapor *Ativita*, descarregado em 12 de fevereiro de 1910, consignado á Carlo Pareto.

Lote n. 9

Raul do Amaral: Uma caixa sem numero, pesando bruto seis kilos, contendo roupa feita de casemira de lã singela, pesando liquido dous kilos e novecentas grammas,

vindo de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 7 de fevereiro de 1910, consignada á Raul Amaral.

Lote n. 10

BP: Uma caixa n. 5 pesando bruto cinco kilos, contendo nove chapéus de palha de arêa simples, vinda de Bordões no vapor *Cordillere*, descarregada em 28 de fevereiro de 1910, consignada á A. Paci & Comp.

ARMAZEM N. 1**Lote n. 11**

SC: Uma caixa n. 1 pesando bruto trescentos e sessenta e oito kilos, contendo trescentos kilos de cabos de aço, vinda de Liverpool no vapor *Terence*, descarregada em 7 de março de 1910, consignada á ordem.

Lote n. 12

SC: Uma caixa n. 2 pesando bruto vinte nove kilos, contendo quatorze kilos de cabos de aço, vinda de Liverpool no vapor *Terence*, descarregada em 7 de março de 1910, consignada á ordem.

Lote n. 13

SCM: contra marca HS: Um fardo n. 3 pesando bruto cento e cincoenta e cinco kilos, contendo cento e trinta e nove kilos de tecido de algodão cru de mais 49, vindo de Liverpool no vapor *Terence*, descarregado em 7 de março de 1910, consignado á Santa Casa da Misericórdia.

Lote n. 14

Sem marca: Um barril sem numero, vasio, vindo de Liverpool no vapor *Terence*, descarregado em 12 de março de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 15

LC: Oito engradados ns. 11/18, contendo peças sanitarias de louça n. 3, pesando liquido real novecentos e sessenta kilos, vindos de Liverpool no vapor *Terence*, descarregados em 15 de março de 1910, consignados á ordem.

Lote n. 16

Triangulo em branco, contra marca JW: Uma caixa n. 9, pesando bruto duzentos e sessenta e dous kilos, contendo duzentos e trinta kilos de livros impressos para leitura, vinda de Antuerpia no vapor *Phidia*, descarregada em 23 de março de 1910, consignada á ordem.

Lote n. 17

Triangulo em branco, contra marca JW: Uma caixa n. 10, pesando bruto duzentos e sessenta e dous kilos, contendo duzentos e trinta kilos de livros impressos para leitura, vinda de Antuerpia no vapor *Phidia*, descarregada em 26 de março de 1910, consignada á ordem.

Lote n. 18

LC: 1 caixa n. 224, pesando bruto cincoenta e cinco kilos, contendo treze kilos de lapis para escrever;

Obras não classificadas de madreperola, pesando bruto oito kilos e seiscentas grammas;

Cinco canivetes com cabos de madreperola para aparar pennas;

Vinte e oito canivetes com cabos ordinarios, para fructas;

Vinte e sete raspadeiras com cabo de madeira ordinaria;

Carteiras de couro, pesando bruto seis kilos; vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 7 de abril de 1910, consignada á Leuzinger & Comp.

Lote n. 19

W. R. Beldow, contra marca R. Vasco: 1 caixa, sem numero, pesando bruto cincoenta kilos, contendo quaranta kilos de catalogos annuários para distribuição gratuita, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 7 de abril de 1910, consignada á W. R. Beldow.

Lote n. 20

CHIA: 2 caixas n. 705.868 1/2, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado pesando bruto quatorze kilos.

Copos de vidro n. 2, para serviço de mesa, pesando liquido sete kilos.

Duas duzias de pares de punhos de linho. Duas duzias de collarinhos de linho.

Louça de porcellana n. 4, pesando dous kilos.

Quatorze camisas de algodão lisas. Uma duzia de corollas de algodão.

Lenços de linho até 36 fios, pesando cento e cincoenta grammas.

Uma duzia de pares de meias de algodão não especificadas, curtas de mais.

Roupa feita de algodão branco de mais de 49, pesando mil e setecentas grammas.

Um biombo de madeira forrado de panno. Obras não classificadas, de vidro n. 2, pesando quatro kilos.

Louça n. 3, para serviço de mesa, pesando liquido doze kilos.

Obras de fios de ferro não especificado, pesando bruto tres kilos.

Obras não classificadas, de ferro esmaltado, pesando bruto seis kilos (ferro batido).

Diversas mercadorias no valor de vinte mil réis, vindas de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregadas em 13 de abril de 1910, consignadas á M. Hertz.

Lote n. 21

Losango CW, contra marca quadrilatero 811: Quatro caixas ns. 12, 15, 25 e 26, pesando bruto setecentos e cincoenta kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto quinhentos e cincoenta kilos;

Losango CW, contra marca quadrilatero 811: Uma caixa n. 19, pesando bruto cincoenta kilos, contendo aparelhos gymnasticos, pesando liquido trinta e tres kilos;

Losango CW, contra marca quadrilatero 812: Uma caixa n. 10, pesando bruto cento e sessenta e dous kilos, contendo oito kilos de brinquedos não especificados;

Brinquedos com corda, pesando bruto noventa kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregadas em 27 e 30 de abril de 1910, consignadas á ordem e á Costa Pacheco & Comp.

Lote n. 22

Triangulo Maestro, contra marca HS: Uma caixa sem numero, pesando bruto oitenta e quatro kilos, contendo estampas não especificadas, pesando bruto cincoenta e sete kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregada em 30 de abril de 1910, consignada á A. Hermeschloback.

Lote n. 23

JLC: contra marca AGFA: Um barril n. 3, pesando bruto cento e vinte kilos, contendo cores de anelina, pesando liquido legal noventa e seis kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregado em 29 de abril de 1910, consignado á Victor Uriamde & Comp.

ARMAZEM N. 4**Lote n. 24**

Leopoldo Lima e Silva: Uma caixa sem numero, pesando bruto quarenta e sete kilos;

contendo quarenta e dois kilos de estampas não especificadas, vinda de Buenos Aires no vapor *Allantique*, descarregada em 4 de março de 1910, consignada a Leopoldo de Lima.

Lote n. 25

JP: Dois engrados sem numero, pesando bruto quarenta e oito kilos, contendo flores artificiais de panno, pesando liquido real tres mil e quatrocentas e setenta grammas;

Velludo de seda e algodão, pesando liquido real mil oito centas e quarenta grammas; Plumas crespas, pesando liquido real quinhentas e vinte grammas;

Pennas de gallo, pesando liquido duzentas e cincoenta grammas;

Bijouteria de cobre, pesando bruto noventa e duas grammas;

Fitas de seda, pesando liquido duzentas grammas;

Filó de seda, pesando liquido real mil trezentas e cincoenta grammas; vindos de Liverpool no vapor *Orcoma*, descarregados em 9 de março de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 26

CPG: Uma caixa n. 917, pesando bruto trezentos e vinte e tres kilos, contendo tecido de algodão tinto de phantasia de mais de 100 grammas, pesando liquido duzentos e quarenta kilos e meio, vinda de Liverpool no vapor *Orcoma*, descarregada em 7 de março de 1910, consignada a Costa Pereira & Comp.

Lote n. 27

PB: Uma caixa n. 2.676, pesando bruto oitenta e cinco kilos, contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto sessenta e nove kilos, vinda de Bordéus no vapor *Amazona*, descarregada em 15 de março de 1910, consignada á ordem.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 28

ANY: Duas caixas ns. 744 e 745, pesando bruto cento e quarenta e quatro kilos, contendo livros impressos para leitura, pesando bruto oitenta e quatro kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregadas em 3 de março de 1910, consignadas a C. W. Jansen.

Lote n. 29

Conte: Uma caixa n. 51, pesando bruto cincoenta e seis kilos, contendo vãos para luz incandescente, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregada em 3 de março de 1910, consignada a Belingvoldt & Meyer.

Lote n. 30

MB: Quatro caixas ns. 522/25, pesando bruto quarenta e quatro kilos, contendo panno pintado para theatro, pesando 21 kilos *ad valorem*, vindas de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregadas em 3 de março de 1910, consignadas á ordem.

Lote n. 31

MB: Uma caixa n. 526, pesando bruto duzentos e sessenta e sete kilos, contendo cento e noventa e nove kilos de cartão cortado para retratos;

Enveloppes de papel, pesando bruto dezoito e nove kilos;

Productos chimicos não classificados *ad valorem*; vinda de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregada em 3 de março de 1910, consignada á ordem.

Lote n. 32

PF: Uma caixa n. 301, pesando bruto cento e dez kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto sessenta e dois kilos;

PF: 1 caixa n. 301, pesando bruto cento e quarenta e oito kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto noventa e oito kilos;

Idem: 1 caixa n. 302, pesando bruto oitenta e sete kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto quarenta e sete kilos;

Idem: 1 caixa n. 303, pesando bruto noventa e dois kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto cincoenta e dois kilos;

Idem: 1 caixa n. 304, pesando bruto sessenta e sete kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto quarenta e tres kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregadas em 3 de março de 1910, consignadas a Paulo Fagundes.

Lote n. 33

MWC: 1 caixa n. 2.478, pesando bruto tresse kilos contendo caixas de papelão vazias semelhantes ás de brica, pesando bruto cinco kilos, vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 8 de março de 1910, consignada a M. Wellisch & Comp.

Lote n. 34

CG (com uma seta): 3 caixas ns. 2.194, 2.195 e 2.197, pesando bruto duzentos e trinta e dois kilos, contendo carbureto de magnésio pesando cento e cincoenta kilos;

CG (com uma seta): 1 caixa n. 2.198, pesando bruto cincoenta e quatro kilos, contendo embrocções não especificadas, pesando liquido legal treze kilos e quatrocentas grammas;

Idem: 1 caixa n. 2.199, pesando bruto noventa e sete kilos, contendo saes effervescentes pesando trinta e um kilos;

Idem: 1 caixa n. 2.200, pesando bruto noventa e oito kilos, de saes effervescentes, pesando trinta e um kilos;

Idem: 1 caixa n. 2.210, pesando bruto vinte e cinco kilos, de bisulfito de quinino, pesando liquido dois kilos e oitocentas grammas;

Idem: 1 caixa n. 2.211, pesando bruto cincoenta e tres kilos, contendo creosoto mineral, pesando seis kilos, e manteiga de antimonio em liquido, pesando sete kilos;

Idem: 1 caixa n. 2.217, pesando bruto vinte e cinco kilos, contendo valereanato de quinino, pesando duas mil seiscentas e oitenta e oito grammas;

Idem: 1 caixa n. 2.216, pesando bruto cento e dezete kilos, de magnesia calcinada, pesando cincoenta kilos;

Idem: 1 caixa n. 2.214, pesando bruto vinte e nove kilos, contendo chlorhydrato de quinino, pesando dois kilos e oitocentas grammas;

CG (com uma seta): Uma caixa n. 2.196, pesando bruto setenta e oito kilos, contendo carbureto de magnésio, pesando cincoenta kilos; vindas de Southampton no vapor *Aragon*, descarregadas em 22 de março de 1910, consignadas a Costa Gaspar & Comp.

Lote n. 35

Losango XD: Uma caixa n. 2.247, pesando bruto quarenta e quatro kilos, contendo casemira de lã, singela, pesando liquido vinte e quatro kilos e meio, pesando menos de 450 grammas por metro quadrado, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 22 de março de 1910, consignada á ordem.

Lote n. 36

Quadrilatero HCK: Uma caixa n. 2.717, pesando bruto cento e vinte e sete kilos, contendo estampas, annuncios collocados

em papelão, pesando noventa e sete kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 30 de março de 1910; consignação ignorada.

Lote n. 37

W. R. Baddam, contra marca R. Nance: Uma caixa, sem numero, pesando bruto quarenta e oito kilos, contendo catalogos annuncios para distribuição gratuita, pesando trinta e seis kilos, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 22 de março de 1910, consignada a W. R. Beldas.

Lote n. 38

TFJ: Sete caixas ns. 1.775/81, pesando bruto mil quatrocentos e vinte tres kilos, contendo papel colorido para encadernação, pesando bruto mil duzentos e cincoenta e um kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregadas em 30 de março de 1910, consignadas a Teixeira Fonseca & Comp.

Lote n. 39

JC: Um encapado sem numero, contendo colchões e cobertores usados, pesando vinte e cinco kilos *ad valorem* vindo de Southampton no vapor *Asturias*, descarregado em 8 de março de 1910, consignação ignorada.

ARMAZEM N. 15

Lote n. 40

MCC: Um amarrado sem numero, de folhas de zinco para cobrir casas, pesando quinze kilos, vindo de Antuerpia no vapor *Rodney*, descarregado em 10 de fevereiro de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 41

CASC: Duas caixas ns. 130/1, pesando bruto tresentos e cinco kilos, contendo cento e cincoenta e nove kilos de aparelhos de cobre prateado;

Cento e trinta e quatro duzias e oito facas para mesa, com cabo de metal prateado, vindas de Nova York no vapor *Tennison*, descarregadas em 10 de fevereiro de 1910, consignadas á ordem.

Lote n. 42

CTC: Um barril vazio, sem numero, vindo do Havre no vapor *Rio Genuelle*, descarregado em 8 de março de 1910, consignado a Carlos Taveira & Comp.

Lote n. 43

Banco Commercial Italia: Uma caixa sem numero pesando bruto cincoenta e tres kilos, contendo e rtazes-annuncios, pesando trinta e oito kilos, vinda de Marselha no vapor *Les Alpes*, descarregada em 8 de março de 1910, consignada ao Banco Commercial Italiano Brasileiro.

Lote n. 44

LMC: Uma caixa n. 1.772, pesando bruto noventa e quatro kilos, contendo tecido de phantasia e m. mescla de seda de mais de 100, pesando liquido sessenta e cinco kilos e meio, vinda de Marselha no vapor *Les Alpes*, descarregada em 8 de março de 1910, consignada á ordem.

Lote n. 45

R: Um barril vazio, sem numero, vindo de Marselha no vapor *Les Alpes*, descarregado em 8 de março de 1910, consignado a Braga Correia & Comp.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 46

Losango H: Dez tubos de ferro galvanizado, para gaz, sem numero, pesando trinta e sete kilos, vindos de Glasgow no vapor *Esmeralda*, descarregados em 10 de março de 1910, consignados á ordem.

Lote n. 47

SC: Dois rolos encapados, sem numero, pesando bruto cento e noventa e nove kilos, contendo correias para machinas, pesando liquido cento e noventa e seis kilos, vindos

de Glasgow no vapor *Esmeralda*, descarregados em 10 de março de 1910, consignados á ordem.

Lote n. 48

AC: Dois barris vasillos, sem numero, vindos de Antuerpia, no vapor *Bodluul*, descarregados em 30 de março de 1910, consignados a Abel & Comp.

Lote n. 49

Figueiredo Antunes & Comp.: Um barril sem numero, vasillo, vindo da Antuerpia no vapor *Bodluul*, descarregado em 30 de março de 1910, consignado a Figueiredo Antunes & Comp.

Lote n. 50

SDC: Uma caixa n. 285, pesando bruto vinte oito kilos, contendo obras impressas de uma cor, pesando vinte kilos, vinda de Antuerpia no vapor *Bodluul*, descarregada em 30 março de 1910, consignada á ordem.

Lote n. 51

RV: Uma barreira sem numero, pesando bruto cento e vinte e tres kilos, contendo tinta preparada a oleo para pintura de casas, pesando com as latas oitenta e sete kilos, vinda de Antuerpia no vapor *Bodluul*, descarregada em 30 de março de 1910, consignada á ordem.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso, dirigir-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 maio de 1911. — Pelo inspector, M. F. de Barros, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Continúa, amanhã, na ilha Fiscal, o exame de habilitação para preenchimento de logares de guarda da alfandega desta Capital.

Serão chamados á prova, escripta de arithmetica os candidatos abaixo, que deverão estar ás 10 horas da manhã, no edificio da guardamoria, afim de embarcarem para aquella ilha:

Antonio Fróes Pereira de Andrade, Antonio Cavalcante de Albuquerque Arco-Verde, Antonio Portella de S. Santos, Antonio Barbosa de Araújo, Alberto Bougleux, Alfredo Oppentienier, Alfredo Coelho da Silva, Augusto da Costa Ramos, Arthur Mascarenhas de Carvalho, Alfredo de Oliveira Freitas, Alfredo Lemos, Adamastor Soares de Magalhães, Cesar Augusto dos Santos Dias, Chrispim Jacques da Fonseca, Carlos Antonio Coimbra de Gouvêa Junior, Daniel de Almeida, Diniz Pedro de Azambuja Filho, Elydio de Faria Machado, Edgard Bezerra Mendes, Francisco Antonio Cezar, Francisco Lahr Bezerra, Umberto Gomes Vianna, Ignacio Salgado de Souza, Jayme Linhares Serpa, Julio Corrêa Bittencourt, Jeremias Augusto Chaves, José Borges do Rego, José de Castro Torres, José Balthazar Lemos Mesquita, José Corrêa Guimarães Junior, João Martins Ferro, João Mendes da Costa Moura, João Segundo Réa, João Pedro de Vasconcellos, Joaquim Alves Rallo, Joaquim Melgaço Ferreira, Lim da Silva Marques, Lino Augusto dos Reis, Manoel Araújo Bivar, Octavio Fernandes da Cunha Avellar, Otto Ribeiro de Medeiros, Olindo Ferreira Ribeiro, Oswaldo Ortman Soares, Paulino Leoncio Saraldi, Ralph da Silva Carvalho, Romeu Mendes Ribeiro, Sylvio Thadeu Porto, Sebastião Francisco de Araújo, Waldemar de Carvalho e Virgílio Gusmão Mello Rego.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 5/32	16
» Pariz.....	\$5.9	\$595
» Hamburgo...	\$7.29	\$735
» Italia.....	—	\$598
» Portugal.....	—	\$314
» Nova York ..	—	25.087
Libra esterlina em moeda....	15\$ 50	
Ouro nacional em		
vales, por 1\$000.	—	1\$687

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices geraes miúdas de 5 %.	1:017\$000
Apolices geraes de 1:000, 5 %.	1:030\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	1:016\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1903, port.....	1:028\$000
Apolices do empréstimo Nacional de 1909, nom.....	1:015\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	195\$500
Apolices do empréstimo municipal de 1903, nom.....	197\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	909\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port..	89\$750
Apolices do empréstimo municipal de Niteroy, empréstimo de 1910.....	205\$000
Comp. Terras e Colonização...	10\$000
Comp. Centros Pastorais do Brazil.....	17\$000
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	40\$500
Companhia Docas da Bahia....	45\$250
Debituras Tecidos Industrial Campista.....	200\$000
Deb. Mercado Municipal.....	201\$000

Vendas á prazo

500 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias.....	46\$000
500 e 500 ditas, idem idem.....	47\$000

Venda por alvará

4 Apolices geraes de 1:000\$, 5 %	1:028\$000
3 Ditas idem idem.....	1:029\$000
50 Ditas idem idem.....	1:030\$000
4 Ditas Minas Geraes, de 1:000\$ nom.....	909\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de maio de 1911. — A. Simonsen, syndico.

Informações

O stock do café na estação Maritima, da Estrada de Ferro Central do Brazil antehontem, foi de 5.246 saccos com o peso de 317.332 kilogrammos.

O rendimento do dia 24, arrecadado por essa estação, foi de 23:732\$700.

Naquelle mesmo dia a importação da estação de S. Diogo, da estrada de ferro, foi de 1.216 volumes de mercadorias e encomendas, com o peso de 31.100 kilogrammos, sendo a exportação de mercadorias, materias, carne verde e encomendas de 437.845 kilogrammos.

A renda do dia 23, arrecadada por essa estação, foi de 641\$800.

O movimento de gallo nas estações, foi hontem o seguinte:

Santa Cruz, recebidas, 618 rezes.
Mata Moura, Abitillas, 515 rezes.
Cruzeiro, embarcadas, 272 rezes; stock, nenhum.
Benfica, embarcadas, nenhuma; stock, 800 rezes.
Sítio, stock, 293 rezes.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Industrial de Electricidade

ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO E PRIMEIRA SE SÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA CONVOCADA PARA TOMAR CONHECIMENTO DE UMA PROPOSTA DA DIRECTORIA RELATIVA A UM EMPRESTIMO POR HYPOTHECA

Primeira convocação

Aos 10 de maio de 1911, achando-se reunidos a uma hora da tarde em assembléa geral extraordinaria no escriptorio da Companhia Industrial de Electricidade, á Avenida Central n. 45, sobrado, 10 accionistas, representando 3.527 acções e 705 votos, conforme consta do respectivo livro de presença, por todos assignado, o director presidente, Sr. Alexandre de Gregorio Spino declarou, á vista da existencia legal de numero de accionistas, aberta a sessão e convidou para presidir a o accionista Sr. Comendador Leopoldo Valdetaro, que, aceitando, convidou para secretarios os Srs. Mario Rivera Cardoso e José Miranda e Silva que occuparam os seus logares na mesa.

O 2º secretario procede á leitura da acta da sessão anterior que posta em discussão é unanimemente approvada.

Por ordem do Sr. presidente é lida a proposta da directoria que consta do seguinte: Proposta á assembléa geral extraordinaria apresentada pela directoria da Companhia Industrial de Electricidade:

A directoria da Companhia Industrial de Electricidade attendendo á necessidade e conveniencia da construção de uma nova usina hydro-electrica no Estado do Rio de Janeiro, assim como ao augmento da usina que a companhia possui no municipio da Parahyba do Sul e a qual como os accionistas conhecem fornece energia electrica ás cidades da Parahyba do Sul e Entre Rios, e, verificando-se que em curto prazo será insufficiente para attender aos pedidos de supprimento, principalmente contando-se com o fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil e outrosim ao abastecimento de agua potavel a uma das mais prosperas localidades do Estado do Rio de Janeiro, propõe que, considerando-se ter a companhia á sua disposição o material necessario para essas installações, se contraia um empréstimo até a quantia de 100:000\$, destinado á execução daquellas obras, autorizando para esse fim a directoria a entabolar e realizar as seguranças financeiras precisas, autorizando igualmente desde já a hypothecar a usina do Ribeirão das Lages e todas as suas installações nas condições de prazo e de juro que a directoria acha conveniente.

Rio de Janeiro 10 de maio de 1911. — Alexandre de Gregorio Spino — Wilhelm Krauss. — Augusto Cordovil Camillo Monteiro. — Franz Stefel.

Em seguida o 2º secretario leu o parecer do conselho fiscal, que consta do seguinte:

Parecer do Conselho Fiscal

Srs. accionistas— O conselho fiscal, da Companhia Industrial de Electricidade, ten.

do conhecimento da proposta feita pela directoria relativa a obtenção de um empréstimo até a quantia de cem contos de réis, achou-o conveniente, aos interesses da companhia e de parecer que a dita proposta seja aprovada.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1911.—*Hugo Heydtlman*.—*Carlos Augusto de Figueiredo*.—*Antonio Coelho Duarte*.

O presidente põe em discussão as propostas referidas que são unanimemente aprovadas.

O Sr. presidente pondera que sendo da maior relevância o assumpto tratado nesta Assembléa ha toda a conveniência de serem exaradas em acia as deliberações tomadas e e ta sujeita a approvação dos srs. accionistas pelo que suspende a sessão, a fim de ser confeccionada a acta.

A's 2 horas da tarde reaberta a sessão, é lida a presente que sugeita á votação é unanimemente approvada, sem debate, e eu como 1º secretario a transcrivi fielmente no livro competente.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1911.—*Leopoldo Valdetaro*, presidente.—*Mario Rivera Cardoso*, 1º secretario.—*José Miranda e Silva*, 2º secretario.—*Augusto Cordeiro Canillo Monteiro*.—*Antonio Coelho Duarte*.—*Francis Sefer*.—*Wilhelm Knauss*.—*Hugo Heydtlman*.—*Alexandre de Gregorio Spino*.—*Carlos Augusto de Figueiredo*.

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico

ACTA DA 5ª SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, CELEBRADA EM 16 DE MAIO DE 1911

A's 1 hora da tarde do dia 16 de maio de 1911, no salão do Banco Nacional Brasileiro, reunidos 15 accionistas da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, representando 83.753 ações ou sejam mais de 3/4 do capital social, o coronel Benedicto Antonio Bueno, presidente interino da mesma companhia, dis e qua havendo numero 1º para funcionar a assembléa geral extraordinaria, convocada para o fim expressamente declarado nos competentes annuncios na forma da lei, declarava aberta a sessão e convidava os Srs. accionistas a comparem o presente da assembléa.

O Sr. accionista Dr. José Pires Brandão indicou para occupar a presidencia o Sr. Dr. Arthur Getulio das Neves e pedindo dispensa, foi pelo representante do London And Brazilian Bank apresentado o nome do Sr. Dr. José Pires Brandão, nome que foi accetito unanimemente e, tendo e lo em seguida assento, indicou para os cargos de secretarios os Srs. C. F. Mackintosh representante do The British Bank of South America Limited e o Sr. A. G. C. Blake representante do London and Brazilian Bank Limited, indicações essas que tambem foram approvadas.

Em seguida o Sr. presidente tomando a palavra declarou que estava informado pela directoria e dis o interirava á assembléa, haver resignado o seu mandato o director Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, por ter tido necessidade de se ausentar por longo tempo desta cidade, tendo sido chamado para substituí-lo o Sr. Sydney Crowther Smith, que no mesmo dia tomou posse do cargo. Depois, tendo o Dr. Arthur Getulio das Neves se ausentar-se por motivo de saúde, pediu para ser dispensado do seu mandato, e dando-se, desta forma, duas vagas na directoria, resolveu-se, de accordo com os estatutos, convocar immediatamente a presente assembléa para preenche-las.

Pela ordem, pediu a palavra o Sr. Dr. Arthur Getulio das Neves, que, em eloquente discurso, cujo resumo damos em seguida, historiou a vida da companhia, a sua va-

liosa cooperação nas suas duas phases, e os motivos que o levaram a resignar o cargo de presidente que occupou em longo e fecundo estadio.

Em seguida o Sr. Crowther Smith apresentou a seguinte:

Moção

«Os accionistas da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, tendo sido convocados para nesta assembléa geral tomar conhecimento da renuncia do antigo director presidente da companhia, o Dr. Arthur Getulio das Neves e do director Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio e eleger os substitutos, sentem ver-se privados dos serviços de tão distinctos funcionarios.

«O Dr. Getulio das Neves no largo decurso que esteve á frente da administração da companhia prestou com o seu privilegiado talento, conhecida probidade e incessante zelo, os mais relevantes e involuáveis serviços nas duas phases por que passou a companhia.

«Acceitando a sua renuncia, motivada pelo estado da sua saúde, e a do seu illustre collega Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, consigam na acta esta moção como um testemunho de reconhecimento e gratidão.»

Esta moção foi recebida com applausos geraes e unanimemente approvada pela assembléa.

O Sr. presidente da mesa declara que vai proceder a eleição e pede aos Srs. accionistas para munirem-se de cedulas.

Convidados os Srs. João F. C. Glasil e o Sr. presidente da firma Fonseca Macedo & Companhia para auxiliarem a mesa na apuração, foram recebidas 11 cedulas que deram o seguinte resultado 8.371 votos para o Sr. Frederick Albion Huntress, e igual numero para o Sr. Henry Thomas Mac Neale.

O Sr. presidente proclamou os nomes dos dous Srs. eleitos.

Em seguida o Sr. coronel Bueno pediu que o Sr. presidente submettesse á approvação da assembléa a continuação do Sr. accionista Sydney Crowther Smith no cargo interino de director da companhia, em que já se achia, até que em maior ou menor periodo, se apresentem a tomar posse de seus lugares os novos eleitos, que ora estão na Europa.

Submettida á discussão esta proposta e ninguém sobre ella pedindo a palavra, foi unanimemente approvada, abstendo-se de votar o Sr. Crowther Smith.

Levantada a sessão pelo tempo necessario a ser lavrada a acta, foi reaberta e sem discussão approvada a mesma acta que em seguida é assignada pelos membros da mesa e mais accionistas então presentes.—*José Pires Brandão*.—*Pelo London and Brazilian Bank, A. G. C. Blake*.—*Pelo The British Bank of South America, C. F. Mackintosh*.—*Pelo Banco Nacional Brasileiro, Aprigio Alves de Carvalho*, director.—*Aprigio Alves de Carvalho*.—*Fonseca Macedo & Comp.*.—*R. A. Bueno*.—*Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca*.—*Conrado Jacob de Niemeyer*.—*José Bento de Araújo*.—*Sydney Crowther Smith*.—*João F. C. Glasil*.

RESUMO DO DISCURSO PRONUNCIADO PELO EXM. SR. ARTHUR GETULIO DAS NEVES, A QUE SE REFERE A ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA FERRO CARRIL DO JARDIM BOTANICO, DE 16 DE MAIO DE 1911

Obtendo a palavra para uma declaração, o Dr. Arthur Getulio das Neves diz que, deante das grandes e repetidas provas de confiança que tem recebido dos Srs. accionistas desta companhia durante 15 annos em que exerceu o cargo de director, na

quasi totalidade do tempo desempenhando as funções de presidente, não pôde resignar aquelle logar sem apresentar á esta assembléa os motivos que determinaram tão séria e irrevogavel resolução.

Historia rapidamente as duas phases de existencia da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico em que teve occasião de prestar-lhe os seus serviços.

Succesora da Botanical Garden Rail Road Company, que era uma companhia americana do Norte, entrou a Jardim Botânico em uma outra phase de existencia como companhia brasileira que passou a ser, isto é, com sede, direcção e capitães no Brazil.

Si é certo, com sempre acontece em assumptos de interesse mercantil, que uma parte de seu capital estava em mãos de um certo numero de entidade de grande importancia commercial, como bancos, industriaes, capitalistas e commerciantes de vulto, que, pela sua preponderancia, decidiam da direcção da companhia, não menos verdade é tambem que uma outra parte desse capital está diffundida por um grande numero de accionistas de caracter differente em que se viam senhoras, menores, orphãos, viúvas, interdictos, em summa muitos que ali tinham as suas economias julgando-as, por si directamente ou por quem elles deliberavam, em tão seguro recato como se estivessem empregadas em titulos da divida publica.

Foi nesta phase que entrou para a companhia, tendo collaborado com os seus companheiros de administração, com quem sempre conviveu na mais estreita harmonia, para que os creditos da Jardim Botânico marchassem sempre em escala ascendente, bem se desempenhando esta empresa dos seus deveres para com os poderes publicos, os accionistas, os debenturistas, offerecendo aos que se utilizavam de sua condução um serviço de transportes eligido por nacionaes e estrangeiros; e desta sorte durante esse longo periodo teve sempre a ventura de particular com os seus companheiros de administração do apoio e da confiança dos grandes e dos pequenos accionistas.

Depois de uma tão extensa e trabalhosa phase sobreveiu uma outra tão commum na vida dos mercados financeiros.

Os bem cotados titulos da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico foram adquiridos em grande massa por um certo numero de entidades de valor que, por si sós, passaram a decidir da sorte da administração desta empresa.

Acreditou então que estava terminada a sua missão na companhia, restando-lhe a satisfação de haver bem cumprido o seu dever, á inteiro contento dos Srs. accionistas, muito embora o grande pesar de ter de se separar-se de um pessoal que tanto lhe merecia pelo muito que auxiliou as directorias de que fez parte.

Nesta disposição de espirito se achava quando foi surpreendido por honroso convite emanado dos novos elementos preponderantes na direcção dos negocios da companhia, que instavam para que continuasse a frente de sua administração. Recusou terminantemente o convite, não sómente porque se sentia por demais fatigado nos afazeres de um tão longo periodo de vida intensissima da companhia, como ainda porque receiava não pudesse corresponder ás vistas e aos intuitos da nova orientação que ir seguir-se.

Afinal teve de ceder aos amigos que foram os intermediarios da solicitação, os quaes, por feliz coincidência para si, eram mais do que capitalistas influentes, eram seus companheiros de meninice e de infancia, a que se achava preso por laços de velhas amizades contrahidas na época das grandes

afeições espontaneas e extremas de interesses materiaes de qualquer ordem.

Para a mudança de seu proposito contribuíram de facto, mais do que quaesquer vantagens que lhe fossem offerecidas, duas considerações de ordem moral de elevado valor.

Os seus serviços eram invocados como indispensaveis, como um elo necessario para que não soffressem solução de continuidade os negocios da companhia, facilitando aos que entravam o conhecimento da vida intima da empresa, trabalho esse tão penoso e dependente de tantas consultas fatigantes a contractos, accórdos, ajustes, correspondencias e tradições de toda ordem escriptas ou verbaes, além da organização dos serviços em si com o valor e a complexidade dos da Jardim Botânico, não sendo razoavel e nem justo que a sorte do pessoal numeroso desta companhia, o ella possue um pessoal de primeira ordem, ficasse sujeita a passagem para uma nova administração que desconhecisse por completo os seus antecedentes por falta de informação de quem com elle tivesse servido por largo prazo, pudesse attestar a sua fé de offiço e contribuir para bem affeição a uma nova ordem de coisas.

Por outro lado: os novos directores com quem ia servir não podiam ser meliores e jámai contribuíram para deoçar da harmonia em que sempre viveu com os seus velhos e saudosos companheiros da outra phase da Jardim Botânico.

No Dr. Carlos de Sampaio via o collega de vida academica e do magisterio, o amigo de todos os tempos e que ainda neste momento é o seu companheiro de resignação de maldito, felizmente para quem dirige estas palavras porque sahe tão bem acompanhado, e infelizmente para a companhia porque se vê privada de um administrador de tanto valor, embora tenha a satisfação de saber que não o faz para egoisticamente gozar dos bens da sua fortuna particular, mas, ao contrario, por se ver asoberbado de trabalho de toda ordem, cada qual reclamando com mais razão de ser todo o seu tempo, actividade e competencia.

Ao outro novo collega, ao coronel Benedito Bueno tem analogas elogiosas referencias a fazer. Comheo-o desde o tempo em que, como honrão funcionario publico, mereceu todo o aprego da nossa sociedade e toda confiança de homens de Estado de alto valor e, para não fallar sinão de mortos, lembrará unicamente o conselheiro Ferreira Vianna que, pelas dotes de seu espirito e de seu coração, na obra do aperfeiçoamento da palavra fallada ou escripta, tanto nas letras sagradas como profanas, e bem assim na distribuição da caridade christã, a suprema virtude do coração humano, foi nestes conjunctos de qualidades tão eminentes, o maior dos brasileiros.

Mais tarde foi encontrado o coronel Bueno em outra esphera de acção, não no functionalismo publico, porém na gestão financeira de reputados estabelecimentos de credito, prestando serviços equivalentes e cercado sempre da mesma estima e consideração.

A convivencia com este distincto cavalheiro na administração da Jardim Botânico confirmam amplamente no seu espirito o juizo elevado que a seu respeito formava e estreitou laços de sympathia e de amizade que muito se desvaneece.

Em tão boa companhia continuou a servir a Jardim Botânico, correndo os seus negocios com a serenidade propria, de um corpo de administração homogeneo, auxiliado por um pessoal excellent, na execução de contractos definidos, em inteira cordialidade com os poderes publicos, continuando com as tradições de bem servir aos seus freguezes e introduzindo as modificações e aperfeiçoamentos de serviço que as circunstancias

vão aconselhando e exigindo.

Marchavam as coisas com esta normalidade na sua vida ordinaria, quando resolveu a Jardim Botânico firmar com a «The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited» um contracto que foi submettido e mereceu a approvação da assembleia geral da nossa companhia para fornecimento de energia electrica, de origem hydraulica, obras de transformação, execução de varios serviços, estabilidade de dividendos e fornecimento de capitales.

Nessa occasião, attendendo ao seu precario estado de saude, que o obrigava a retirar-se para fora do paiz, e ainda mais, a que em virtude desse contracto, simplificar-se de muito os afazeres da administração da Jardim Botânico, solicitou com verdadeira instancia junto aos que tinham a preponderancia nos negocios da companhia, que o dispensassem de continuar em sua administração, principalmente porque não desejava que, ao iniciar-se a execução de um contracto de tanto valor, a sua ausencia prolongada pudesse prejudicar a companhia pela demora de uma ou outra medida ou resolução de certa importancia que os collegas não quizessem tomar por uma dessas delicadezas tão proprias dos nossos libtos nos campos de administração compostos de elementos homogeneos, que se estimam e se respeitam reciprocamente.

Ainda desta vez não pôde ser attendido, julgando-se necessaria a sua collaboração para uma medida de importancia capital que deveria ser resolvida após o seu regresso.

Procurando melhoras para o seu estado de saude, profundamente abalado, teve de demorar-se na Europa mais tempo do que desejava e pretendia, e, por facto de ordem particular, grave enfermidade em pessoa de sua familia, a que teve de attender, não pôde ir á estação de aguas que lhe foi aconselhada, a tempo de tirar todo o proveito que dellas esperava. Entretanto a enfermidade de que estava acommettido seguia o seu curso exigindo nova estação de aguas e tratamento demorado fora do paiz em logares recommendados pelos facultativos, como sendo mais adequados.

Não pôde seguir taes conselhos ainda que com prejuizo de sua saude, por entender que, mesmo com o risco de aggravação de sua molstia, que poderia chegar até o extremo da amputação de uma das pernas, era do seu dever regressar ao seu paiz e dar contas á assembleia desta companhia da gestão em que tomara parte em um anno social que terminava, envolvendo assumptos de capital importancia.

Foi o que fez, e mal chegava ao Rio de Janeiro, realizavam-se quasi que mathematicamente as previsões dos medicos que na Europa o haviam examinado; a temperatura exagerada dos dias de março, a necessidade de repetidas conferencias com os seus collegas da directoria e do conselho para a elaboração do relatório annual e para tratar de outros assumptos de importancia e principalmente a necessidade de locomover-se quando o repouso era aconselhado como o ponto fundamental do seu tratamento, augmentaram os seus soffrimentos physicos, e foi com o maior sacrificios que pôde assistir á assembleia desta companhia celebrada a 30 de março do corrente anno.

Resolvendo a directoria submeter á consideração da assembleia geral da companhia um pedido de autorização para transformação dos emprestimos, por debentures existentes, com a finalidade de realizar o novo emprestimo no paiz ou no estrangeiro e, concedida esta autorização, julgou-se mais acertado lançar o emprestimo fora do paiz.

Assim sendo, attendendo ao seu estado de saude, que reclama completo descanso por algum tempo e tambem a que em virtude da deliberação tomada, é muito natural que outros possam, com mais valor e melhor conhecimento dos mercados estrangeiros em que vão operar, tornar mais facéis os negocios da companhia, julgou ser esta a occasião verdadeiramente opportuna da resignação irrevocavel de seu cargo de director, conciliando assim, as suas justas aspirações de descanso com o proposito de não crear a menor difficuldade ao andamento dos mesmos negocios.

A exoneração que lhe fór, pois, concedida pela assembleia geral considerará como uma mera prova de deferencia, de consideração e de confiança a que de ha muito habituou-o a Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, a quem mais uma vez rende as suas homenagens e apresenta os seus agradecimentos.

Vota a dispensa do cargo, a moção de louvor, ouvidas as declarações da directoria e do conselho fiscal, pelo de novo a palavra o Dr. Getulio das Neves e agradece á assembleia, á directoria e ao conselho fiscal as novas provas de distincção com que acabam de honral-o, asseverando que continua a fazer sinceros votos pela prosperidade da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, que tão boas serviços tem prestado a esta adeanta la Capital. Em seguida despedi-se e deixou a sala da assembleia.

Está conforme.—José Pires Brandão, presidente da assembleia.

Campanhia Ferro Carril de Villa Isabel

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1911

Aos 23 dias do mez de abril de 1911, ás 3 1/2 horas da tarde, reunidos no escriptorio da companhia, á Avenida Central n. 76, 2º andar, dez (10) Srs. accionistas representando 15.000 acções, o Sr. Sydney Crowther Smith, director, declara que, tendo o numero legal, estava aberta a sessão e diz que tendo sido convocada para o dia 20 proximo passado, deixou de effectuar-se por falta de numero e passa a ler o annuncio de convocação da primeira bem como o da presente sessão concebidos nos seguintes termos:

«Convindam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 20 de abril corrente, ás 3 horas da tarde, no escriptorio da companhia á Avenida Central n. 76, 2º andar, a fim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, do parecer da commissão fiscal e das contas e balanço encerrados em 31 de dezembro de 1910, e procederem outrossim á eleição da directoria e do conselho fiscal, na forma dos estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1911.—A directoria.»

Não se tendo reunido numero sufficiente de accionistas para ter lugar a assembleia geral ordinaria, convocada para hoje, de novo se convocam os Srs. accionistas para se reunirem no dia 29 do corrente, ás 3 horas da tarde, no escriptorio da companhia á Avenida Central n. 76, 2º andar, para os fins declarados na convocação anterior, devendo nessa reunião se deliberar qualquer que seja a somma de capital representado.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1911.—A directoria.»

Delarou em seguida que a presente reunião tinha por fim a apresentação do relatório da directoria relativo ao periodo findo, em 31 de dezembro de 1910, a approvação das contas referentes ao mesmo

período e a eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplentes, na forma dos estatutos, e convida os Srs. accionistas, para elegerem o presidente, que deverá dirigir os trabalhos desta reunião.

E' designado o Sr. Dr. Francisco de Castro Junior, que convida os Srs. E. A. Mortimer e J. F. C. Glasl, para 1.º e 2.º secretarios.

Tendo tomado posse a mesa, o Sr. presidente declara, que discutila e approvada a acta da ultima sessão da assembleia geral proceder se-hia a leitura do relatorio.

Pede a palavra o Sr. accionista F. Dobbert, e propõe que, em vista de ter sido publicado, seja dispensada a leitura do mesmo relatorio o que foi approvado pela assembleia.

Em seguida o Sr. presidente convida o Sr. C. N. Ryan, membro do conselho fiscal, a proceder a leitura do parecer do mesmo conselho, que depois de varias considerações opina pela approvação das contas e actos da directoria, bem como da renovação do contracto de arrendamento da companhia, conforme consta do relatorio.

Submettido á discussão, e ninguem pedindo a palavra, é approvada unanimemente, o referido parecer, deixando de votar tanto a directoria como o conselho fiscal.

O Sr. presidente declara que estando terminada a primeira parte da ordem dos trabalhos, convida os Srs. accionistas para muntem-se de cedulas para a eleição da directoria, do conselho fiscal e de seus supplentes.

Abertas, lidas e apuradas as cedulas, verificou-se o seguinte resultado:

Para directores: F. A. Huntress e S. Crowther Smith.

Para o conselho fiscal: C. N. Ryan, C. W. Patrick e F. Doubbert.

Para supplentes: J. F. C. Glasl, E. A. Mortimer e J. K. Napier.

Sendo todos proclamados eleitos para os respectivos cargos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão.—F. de Castro Junior.—E. A. Mortimer.—J. F. C. Glasl.

Companhia Hanseatica

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos 28 dias do mez de abril de 1911, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua Dr. José Hygino n. 121, á 1 hora da tarde, reunidos os accionistas da Companhia Hanseatica Srs. James Magnus & Comp. representados pelo socio Sr. Jonnes Magnus, Antonio Gomes de Castro, Luiz Wolner, Prudente Rosa Corrêa, Benedicto José de Carvalho, Theotônio Sá, Germano Thieme por si e como procurador dos Srs. Antonio Norberto Ribeiro do Valle, José Prudente Corrêa, José Candido de Souza, Evaristo de Araujo Aguiar, D. Delphina Candida de A. Sandaval e Dr. Valentim Thobias de Oliveira, representando mais de dois terços do capital social, foi acclamado presidente desta assembleia o Sr. Luiz Wolner que, assumindo a presidencia, convidou para secretario Benedicto José de Carvalho e declarou que o fim da presente assembleia convocada por annuncio no jornal *O País* é: a prestação de contas pela directoria; a eleição do conselho fiscal em substituição ao actual, cujo mandato expira em 30 do corrente mez. Neste momento comparece o accionista Sr. Bento Ribeiro Nogueira representado pelo Sr. Germano Thieme.

O Sr. presidente mandou proceder a leitura do relatorio apresentado pela directoria e o parecer do conselho fiscal; procedeu-se ao exame das contas e balanço encerrada em 31 de dezembro proximo que foram approvados sem reservas pelos Srs. accionistas presentes.

Em seguida procedeu-se a eleição do conselho fiscal que terá de servir até 30 de

abril de 1912, para o qual foram eleitos: para fiscaes os Srs. James Magnus e Antonio Gomes de Castro, reeleitos, e o Sr. José Prudente Corrêa; e para supplentes os Srs. Luiz Wolner, Dr. Annibal da Costa Pereira e Zeferino Rebello de Oliveira.

Na la mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente agradece a confiança dos Srs. accionistas, deu por findos os trabalhos da presente assembleia e mandou o secretario lavrar a presente acta que vae assignada pela mesa e pelos Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1911.

SOCIEDADES CIVIS

Previdencia Commercial

Sede: Rio de Janeiro — Capital Federal

Extracto dos Estatutos

Art. 1.º A Previdencia Commercial é uma associação mutua para a defesa dos interesses juridicos e commerciaes, entre negociantes do Rio de Janeiro, onde tem sua sede e fóro, e é constituída por negociantes e industriaes em qualquer ramo de negocio licito.

Paragrapho unico. Poderão ser admittidos como associados, tambem empregados no commercio e na industria.

Art. 2.º A associação tem por fim amparar e defender, geral e particularmente, os interesses juridicos e commerciaes dos seus associados.

Art. 4.º A duração da associação será de 25 annos, a contar do dia em que for legalmente registrada, podendo este prazo ser prorogado, si assim for deliberado pela assembleia geral dos socios iniciadores e fundadores.

Paragrapho unico. O anno financeiro começará em primeiro de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

Art. 9.º São considerados socios iniciadores os que assumirem maiores responsabilidades para a associação, a saber:

a) o primeiro iniciador, Sr. Custodio Luiz da Costa e o principal organizador, Sr. Fernando Paulo Fedrighi;

Art. 53.—A associação será administrada por uma directoria, um conselho consultivo um conselho de arbitros e pela assembleia geral dos socios iniciadores e fundadores.

Art. 57.—A directoria será composta de cinco membros, a saber, presidente, vice-presidente, 1.º secretario, 2.º secretario e thesoureiro.

Art. 64.—Ao presidente compete em modo especial:

a) representar a associação em suas relações para com terceiros o em juizo e fóro delle.

Art. 109.—Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contraírem seus representantes em nome da associação.

Primeira directoria

Eleita de accordo com os estatutos approvados em assembleia geral de instalação em 21 de maio de 1911:

Presidente, João Ferreira Cabral; vice-presidente, Alfredo Antonio Gestal; 1.º secretario, Fernando Paulo Fedrighi; 2.º secretario, Fabio Alves Pereira; thesoureiro, Custodio Luiz da Costa.

Conselho consultivo — José Monteiro Soares, Abel Coelho Novaes, Aurelio Peres Gil, Augusto Mourão Chaves e João Monteiro Junior.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.466 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um aparelho denominado «Salus» destinado a garantir as caixas de phosphoros communs de modo a evitar as explosões e o derramamento dos mesmos. Invenção de Honório Esteves, brasileiro, artista pintor, funcionario publico, domiciliado em Ouro Preto, Estado de Minas Geraes

O aparelho metallico da presente invenção tem por objecto evitar desastres communs que se repetem frequentemente com as caixas de phosphoros, cujos palitos, cabecados de substancia inflamavel (quando accesos) costumam incendiar-se ou derramar-se pela abertura e sahida da respectiva caixa. Este aparelho offerece assim inteira segurança no acondicionamento dos phosphoros em caixas communmente usadas, impedindo accidentes do inflammacao e muitos outros; invento este para ser adoptado pelas fabricas respectivas, valorizando extremamente os seus productos, dando-lhes segurança e evitando desastres aos consumidores.

O requerente junta a este tres modelos do aparelho em tamanho natural, numerados 1, 2 e 3, podendo variar segundo as dimensões das caixas.

Tambem junta a este 5 caixas de phosphoros usuas indicadas pelas letras A, B, C, D e E, com os referidos modelos collocados nos respectivos logares para melhor comprehensão.

Os 3 modelos destinados a um só fim, com pequena differença entre si, passa a descrever na sua forma e modo de applicação:

O modelo n. 1 é de uma lamina em forma de palito ou cunha, tendo no centro (mais ou menos) um dente semi-circular o semiconico C (serve para impedir que a gaveta saia totalmente da caixa sinão, o necessario para a retirada do phosphoro a riscar-se) e na extremidade mais larga A, um corte semi-circular do qual se redobra perpendicularmente á lamina o segmento B (que serve para obstar a abertura da gaveta pelo lado das cabeças dos phosphoros e evitar a explosão) revirando-se em sentido contrario a parte A, a qual prende-se na tampa superior da caixa, em opposição á extremidade D da mesma peça que tambem é revirada em seguida á collocação simultanea do aparelho com a gaveta.

Este modelo, n. 1, póde ser collocado entre a tampa da caixa e a bocca da gaveta ou entre o fundo desta e o daquella, segundo as caixas A e B. Havendo conveniencia, póde-se collocar este modelo antes da gaveta; entrando esta, depois, pelo lado destinado á abertura, facilmente saltará o dente interno (C), em direcção ao segmento B, o qual lhe serve de esbarro.

O modelo n. 2 compõe-se da mesma substancia, de uma só largura em parte da sua extensão e bi-partida nas extremidades, formando destas duas virolas diagonalmente oppostas no mesmo plano, as quaes tem as funções do segmento B e dente C do modelo n. 1. Vide caixa C.

O modelo n. 3 é o mesmo n. 1, porém mais curto; portanto, a extremidade D fica occulta (v. de caixas D e E); para prender-se na caixa é por meio de duas farpas entre B e C, as quaes se cravam na face interna do envoltorio por meio de uma pressão feita em A, em seguida a sua collocação e entrada simultanea com a gaveta.

Em resumo reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um aparelho denominado «Salus», desti-

nato a garantir as caixas de phosphoros communs, ou que contenham quaesquer materias inflammaveis, de modo a evitar as explosões o derramiamento do contendo, conforme a descripção acima e os modelos juntos; podendo variar em dimensões e no emprego da folha de Flandres, qualquer outro metal maleavel, ou substancia adequada ao fabrico do aparelho destinado ao objecto deste privilegio.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1911.—
O inventor, *Honorio Esteves*.

ANNUNCIOS

Ao publico

Domingos Martins da Silva, tendo de relatar a posse da qual fora esbulhado, relativamente a uns barracões, na fazenda do Campinho, estação de D. Clara, vem por meio do presente scientificar a quem interessar possa: marcando o prazo de 10 dias para attender a qualquer reclamação a respeito, á rua Primeiro de Março n. 80, das 10 horas da manhã ao meio-dia e das 2 ás 4 horas.

Rio, 9 de maio de 1911.—*Domingos Martins da Silva*.



Imprensa Nacional

Acham-se á venda, na thesauraria desta Repartição, as seguintes obras:

A

Agricultura—(Crea o ministerio da) — Decreto n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... \$300

Alistamento de eleitores na Republica—(Instruções para o) — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$590

Armazens geraes—Regulamento (dos) Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... \$500

Automoveis de praça—(Tabella para)..... \$200

Alfandegas—Relatório apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre a fiscalização da) por Leopoldo L. de Alencar \$8000

Ação Penal—(Amplia a)—Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... \$300

Agua:

(Regulamento para o consumo de) — Decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1901..... \$300

(Concessão de pennas de) — Decreto n. 3.056, de 21 de outubro de 1898..... \$8000

Astronomie (Traité) por Liais.... \$5000

B

Boletim de Concessões e Privilegios (M)..... \$800

Bens de defuntos, etc.—(Arrecadação de) — Decreto n. 3.271, de 2 de maio de 1899..... \$5000

Banco Central Agricola—Decreto n. 1.782, de 20 de novembro de 1907..... \$500

C

Consultas do Conselho de Estado:

Secção de Fazenda—volume 3º.... \$2000

Secção de Fazenda—volume 4º.... \$2000

Secção de Fazenda—volume 5º.... \$2000

Secção de Fazenda—volume 6º.... \$2000

BALLISTOL

Oleo para destruição e preservação da ferrugem, lubrificante para machinas de precisão, costura e de escrever, bicycletas, mancaes e caixas de espheras de autos, motores, objectos nickelados, moveis, etc.

Cada tubo \$1000.

SEVERO DANTAS & C.

RUA SETE DE SETEMBRO, 41

THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY LIMITED

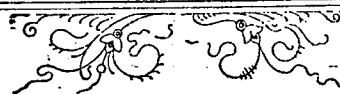
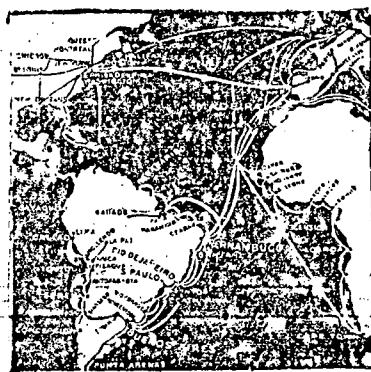
Tarifa por palavra para o serviço exterior a partir de qualquer estação brasileira, com excepção da do Recife.

EUROPA:	Frs.	Réis
Acores	4.25	28550
Allemanha	4.25	28550
Austria-Hungria	4.68	28800
Belgia	4.25	28550
Dinamarca	4.62	28770
França	4.25	28550
Gran-Bretanha	4.25	28550
Grécia	4.32	28800
Hespanha	4.60	28750
Hollanda	4.25	28550
Italia	4.25	28550
Noruega	4.2	28330
Portugal	4.70	28800
Russia da Europa	4.95	29070
Suecia	4.72	28830
Suissa	4.50	28700
Turquia da Europa	4.77	28860

AFRICA E ILHAS:	Frs.	Réis
Colônia do Cabo	6.75	43050
Sonagali	4.00	24000
S. Vicente (Ilha)	3.62	23130
Madeira (Ilha)	4.40	28440
Canarias	4.40	28440

AMERICA DO NORTE:	Frs.	Réis
Canada:		
Montreal		
Quebec	4.45	28670
Toronto		
Cuba (Havana)	4.60	28730
Mexico (Cidade)	5.00	31600

Estados UNIDOS:	Frs.	Réis
Alaska	5.95	37570
Luisiania	4.25	28550
Texas		
Outros Estados	4.45	28670



AMERICA DO SUL: (a)	Frs.	Réis
Uruguay	1.25	7750
Argentina	1.75	11050
Paraguay	2.05	13200
Chile:		
Valparaiso	2.55	16330
Santiago		
Peru (Lima)	2.55	16330
Bolivia	3.40	21800
Equador	4.55	28730
Colombia	5.55	35310

(a) Para telegrammas apresentados ás estações brasileiras na Bahia e ao norte deste Estado deve-se adicionar um franco por palavra.

Tarifa por palavra para o serviço interior entre Capital Federal e

Pará	\$2000
Maranhão	\$2000
Piauí	\$250
Ceará	\$500
Rio Grande do Norte	\$500
Parayba	\$500
Pernambuco	\$500
Alagoas	\$500
Sergipe	\$500
Bahia	\$500
Espirito Santo	\$500
Minas Geraes	\$500
S. Paulo	\$500
Goyaz	\$500
Mato Grosso	\$500
Paraná	\$500
Santa Catharina	\$500
Rio Grande do Sul	\$500

Nos telegrammas apresentados ás Estações que não sejam desta Companhia a indicação "Via Western" deve ser escripta pelo próprio punho do expedidor.

O equivalente do franco para o serviço exterior é de 600 réis no corrente trimestre.

O serviço interior tem mais a taxa fixa de 600 réis por telegramma.

As taxas para os pontos não indicados nas tarifas acima podem ser obtidas nas estações da Companhia — Rio de Janeiro — AVENIDA CENTRAL N. 117
Caixa 55, Pará — Caixa 121, Maranhão — Caixa 18, Ceará — Caixa 20, Pernambuco — Caixa 117, Bahia — Caixa 100, Santos — Caixa 50, Desterro — Caixa 41
Rio Grande — Caixa 76.

BEBAM
CAXAMBU'

CHARUTOS
SEM RIVAL
UNIVERSAES DE
DANNEMANN
SÃO OS MELHORES DE 500 REIS
5 GRANDS-PRIX
PARIS, CHICAGO, ST. LOUIS
RIO, BRUXELLES

BEBAM
CAXAMBU'

BEBAM
CAXAMBU'

O MELHOR RELOGIO
DO MUNDO
PATEK-PHILIPPE
VENDIDO
A PRESTACÕES
SEMANA A SEMANA DE DEZ
FRANCOS SEM AUMENTO
DE PREÇO AO CAMBIO DO DIA
RELOJOARIA GONDOLO
77, RUA DA QUITANDA RIO DE JANEIRO

SEGUREM
NA

"LONDON & LANCASHIRE"

COMPANHIA INGLEZA DE SEGUROS CONTRA FOGO
Representada por — Edward Ashworth & Comp.

Rua S. Bento n. 26

Fallencia de Velloso & Gonçalves

AV 80 AOS CREDITORES

Os syndicos participam que por ordem do Exm. juiz foi transferida para o dia 8 de junho ao meio-dia a assemblea que devia realizar-se no dia 26 do corrente.

Rio, 25 de maio de 1911. — Os syndicos Luckhaus & Comp.

Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietários

(3ª CONVOCAÇÃO)

Não se tendo realizado, por falta de numero legal, a reunião convocada para hoje, convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em sessão no dia 30 do corrente, ao meio-dia, na sede social, á rua da Candelaria n. 36, afim de, tomando conhecimento de uma exposição da directoria relativa ao cargo de director-thesoureiro, deliberarem sobre o preenchimento definitivo e eleição do mesmo cargo. Ficam suspensas as transferencias de accões até aquella data.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1911. — A directoria.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45

HOJE

ÀS 3 HORAS DA TARDE

209 — 8ª

50:000\$000

Por 3\$750

Depois de amanhã

203 — 6ª

15:000\$000

Por 1\$500

Grande e extraordinaria loteria
para S. JOÃO

Em 23 e 24 de Junho

213 — 1ª

EM TRES SORTEIOS

1º sorteio 100:000\$

2º sorteio 100:000\$

3º sorteio 200:000\$

Preço do bilhete com direito aos tres sorteios 7\$500 em decimos.

Os pedidos de bilhetes, do interior, devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.